SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2678

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA 6 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO PP 003/2019 - CONSMEPI

ATA 6 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020, às 9 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 003/2019 do CONSMEPI. Iniciou-se a sessão com a presença dos representantes das empresas presentes: PALOMA REGINA C. SILVA, representando a empresa **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.454.492/0001-81, ANDRE LUIS DA MOTA LEMOS, representando a empresa **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65, ALEX CESAR MOREIRA, representando a empresa **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.628.783/0001-80, MAURO JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ, sócio da empresa **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ: 07.346.326/0001-14. Reaberta a fase de lances com a participação das três propostas restantes ao certame, foi iniciada a concorrência com o valor mínimo do Lote 01 de R$ 2.654.000,00 conforme proposta anteriormente apresentada pela empresa **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**. Após extensa fase de negociação, o lance final apresentado foi no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para o LOTE 01, pela empresa **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65encerrado a fase de lances, passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram verificados pela Pregoeira e Equipe de apoio, com a devida atualização das certidões vencidas, em decorrência do prazo de realização do certame. Após a análise dos documentos, os quais também foram verificados e vistados por todos os licitantes presentes, constatou-se a emissão de certidão positiva de débitos da fazenda pública municipal de Belo Horizonte, sendo concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, por se tratar de microempresa. As empresas **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA** e **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI** apresentaram intenção de interpor recurso contra a habilitação da empresa vencedora do lote 01, em relação aos atestados de capacidade técnica. Não havendo manifestação de recursos pelas demais licitantes, encontra-se precluso o direito a apresentação dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Licitantes:

DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA

DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA

REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4C57ADC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2020, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 80/2019 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 06/2019** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 8.010.538,62 (oito milhões dez mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 20.01.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:785B45A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 20 a 29 de janeiro de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA ROBERTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	92º
LILIANA BRITO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	93º
MARCUS VINICIUS BORREZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	94º

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D8A1AB4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 23/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

O Contrato de Rateio nº 23/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 14/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 20.534,40 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:74AAB540

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 39/2020

CISTM – Extrato do Contrato 39/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Arteriografia Cerebral. Valor do Exame: R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Total do contrato: R$23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:64507F83

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 40/2020

CISTM – Extrato do Contrato 40/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Arteriografia de Carótidas e Vertebrais. Valor do Exame: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F05475FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 41/2020

CISTM – Extrato do Contrato 41/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 20 (vinte) Exames de Membros Inferiores. Valor do Exame: R$1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F42DFAE6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 66/2020

CISTM – Extrato do Contrato 66/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 1500 (um mil e quinhentos) Exames de Endoscopia Digestiva Alta – EDA e/ou procedimentos terapêuticos em EDA. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2019 – Credenciamento Público nº 04/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4C071C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 70/2020

CISTM – Extrato do Contrato 70/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Triângulo Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 31.909.941/0001-76, para realização de 714 (setecentos e quatorze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C08AD11D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 72/2020

CISTM – Extrato do Contrato 72/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 714 (setecentos e quatorze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B7456CE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 75/2020

CISTM – Extrato do Contrato 75/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vinicius Borges Sousa, CPF nº 015.182.366-93, para realização de 1.200 (um mil e duzentos) Exames de Mamografia Bilateral. Valor do Exame: R$12,00 (doze reais). Total do contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2019 – Dispensa de Licitação nº 23/2019. Vigência: de 21/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3C65A556

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

AMVAP – Extrato do Contrato 13/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para contratação de seguros dos veículos Hyundai/HB20 S Premium; GM/Prisma Maxx; Fiat/Uno Mille 1.0 Fire Economy; Fiat/StradaWorking CD e Fiat/Palio Attractiv 1.4. Total do contrato: R$4.473,26 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2019 – Dispensa de Licitação nº 09/2019. Vigência: de 01/01/2020 a 01/01/2021 e 27/01/2020 a 27/01/2021.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FECC73FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2020 DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

O Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA, revoga o Edital de convocação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada no dia 31 de janeiro de 2020, sexta feira, na sede da Associação, na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, às 14:00h, em primeira chamada, e em segunda chamada, às 15:00h.

Publique-se a presente revogação de edital.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:9CEBF716

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

O Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA, conforme poderes estabelecidos no Art. 19, parágrafo único, alínea b, de seu Estatuto, convoca os membros associados da Associação Mineira de Municípios – AMM, para a realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 19 do Estatuto Social, a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2020, terça feira, na sede da Associação, na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, que se instalará às 14:00h, em primeira chamada, e em segunda chamada, às 15:00h (artigo 20, parágrafo primeiro), conforme rege o Estatuto em vigor, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Conhecer e aprovar balanço e contas;
(2) Alterações no Estatuto
(3) Assuntos diversos

Publique-se o presente edital na sede da Associação e no diário online oficial dos Municípios Mineiros.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:E8450007

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 04 DE 20/01/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora CLEUSA PIMENTEL LOPES TEIXEIRA para regular movimentação das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Arcos, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Art. 2º - A servidora designada no Art. 1º será responsável pela assinatura dos cheques, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador – Presidente

Publicado por:
Dionne Gonçalves
Código Identificador:2A2AF49E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 02/2020
Inexigibilidade nº 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathalia Glauce A. C Teixeira no curso "Curso completo de licitação e contratos para formação e atualização de gestores nas contratações públicas" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Rodrigo César Carvalho Pefister
Data: 21/01/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A290A720

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 03/2020
Inexigibilidade nº 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos servidores, dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues e Virgínia Oliveira de Sousa e do Vereador/ Presidente, Rodrigo César Carvalho Pefister no curso "A atuação do Controle Interno nos Órgãos Públicos em ano eleitoral" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 e 29 da janeiro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Rodrigo César Carvalho Pefister
Data: 21/01/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5121BE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 DISPENSA Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

DISPENSA Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020, DISPENSA nº 01/2020, OBJETO: aquisição de Certificado Digital. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante CEDRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ 65.144.610/0001-04.

Carmo do Cajuru, 20 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:738EF9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 006/2020 CARGO PÚBLICO: ASSESSOR CONTÁBIL – PROCURADOR LEGISLATIVO – DIRETOR DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 006/2020
CARGO PÚBLICO: ASSESSOR CONTÁBIL – PROCURADOR LEGISLATIVO – DIRETOR DE SECRETARIA

CARGO	REMUNERAÇÃO
Assessor Contábil	R$4.164,47
Procurador Legislativo	R$4.997,33
Diretor de Secretaria	R$3.717,40

Conforme o disposto na Portaria nº 006/2020, faço publicar tabela de vencimentos dos servidores públicos em cargo comissionado. Por ser verdade, dou fé.

Carmo do Cajuru, 15 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C67AD361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 008/2020 CORRIGE OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, AO SERVIDOR DESIGNADO NA FORMA DO § 1° DO ART. 51 DA LEI N° 8.666/93, AO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO PODER LEGISLATIV

PORTARIA N° 008/2020

Corrige os valores da gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo instituído pela Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015, que prevê que a gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2019 perfez o montante de 4,48%, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da gratificação para os membros efetivos das comissões de licitações, ao servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei n° 8.666/93, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Legislativo instituído pela Lei nº 2.473, de 31 de março de 2015, que terão os seguintes valores:

I - Pregoeiro R$ 104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado;
II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e servidor designado na forma do § 1° do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, R$ 104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado;
III - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro R$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos) por cada procedimento licitatório efetivamente realizado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2F1021FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 009/2020 CORRIGE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO PODER PÚBLICO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.398, DE 2013.

PORTARIA N° 009/2020

Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2019 perfez o montante de 4,48%, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:
I – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 586,78 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);

II – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 733,48 (setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos);

III – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 880,17 (oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3273577D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 010/2020 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NOMEAÇÃO – CARGO PÚBLICO – PROVIMENTO EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010/2020

Poder Legislativo Municipal – Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por este ato, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.098/2005 e na Lei Complementar nº 54/2012, **nomeia o Sr. Pedro Paulo Maciel Júnior,** brasileiro, casado, CI M-6.171.277, inscrito no CPF sob nº 865.919.406-34, **para exercer o Cargo Público de Diretor de Secretaria, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria da Câmara,** designado para exercer suas funções na cidade de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º. A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº

54/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2020, da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 14 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EE82DCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA N° 003/2020

"Nomeia para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, para Exercício de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar os seguintes membros: Michelle Beatriz Freitas da Cruz Santos, Fernanda Guilherme de Araújo e Patrícia Santos de Assis Amaral, Servidoras desta Câmara Municipal, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020, sem prejuízo do exercício de suas funções e sem quaisquer vantagens que não as de seus respectivos cargos.

Art. 2° - Compete à Comissão de licitação:

I – Elaborar o instrumento de convocação;
II – Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV– Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V– Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI– Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII– Usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII– Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art.3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 04/2019.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F70ED323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Praça JK, 27 - Centro - 39100.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 03/2016
Pregão Presencial nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda-ME.

ESPÉCIE: 10º(Décimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, gestão e manutenção de Web site Institucional da Câmara Municipal;

OBJETO:10º (Décimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web Site Institucional da Câmara Municipal.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 03 de janeiro a 02 de agosto de 2020, nos Termos do Artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/12/2019.

Data da vigência: 03 de Janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ver. Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza - Sócio Administrador da Empresa Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda - ME.

Diamantina/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:46B742B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Agre Engenharia LTDA EPP – CPNJ: 02.835.837/0001-86. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2019, em 45 (quarenta e cinco dias) dias, a findar-se em 05/03/2020, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:196498A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO Nº 03/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.979/2009. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97**,** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** qualificada no **CONTRATO Nº 03/2019**, decorrente de Processo de Licitação nº 29/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 03/2019, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do referido contrato conforme cláusula décima primeira, pelo período de 04/01/2020 a 03/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de dezembro de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:77F7E015

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATO Nº 35/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.290/0001-74, com sede na cidade de São Gonçalo, na Rua Albino José, nº 1081, Bairro Guaxindiba, CEP 24.726-460, no município de São Gonçalo- Rio de Janeiro, neste ato representada por Ronald Barretos de Menezes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 09838217-9 DIC RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.530.937-85, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 15/2019** e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.721/2019, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinente, com fundamento no art.57, inciso I da Lei 8666/93 o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 35/2019 pelo período de 01/01/2020 a 31/03/2020, conforme cláusula décima segunda, para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 35/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:3157F476

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 27/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2019
Data da Homologação: 21/01/2020
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r$)
001274 – ELO LUBRIFICANTES LTDA	6	0,0000	1.557,00
001275 – AUTO POSTO POSTINHO LTDA	3	0,0000	27.708,00
TOTAL			**29.265,00**

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:066F898F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO PROCON

PORTARIA N º 017 de 22de JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SERVIDOR COMISSIONADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a Srta. Vivian Aparecida de Araújo**,** CPF-069.780.766-51, portador RG MG 13.241.995, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico Procon da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 117/18 e 131/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AEE056B9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA COMISSÃO PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 016 de 20 de janeiro DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Poço Fundo, a partir de 20 de janeiro de 2020, com a seguinte formação:

Presidente: Evenise de Oliveira de Lima – Secretária Administrativa
Secretário: Vanessa Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa
Relator: Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo

Art. 2º. A Comissão Permanente de Patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização de inventários, termos de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FC5A08B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 001/2020, Concorrência Por Registro de Preços nº. 001/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 28/02/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 28/02/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:1DACA193

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, Ata 002/2020; vigente até 31 de dezembro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E0BAC823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 = AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº

02/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED,** destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h: 30min do dia 05 de fevereiro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4A0AEF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 005/2019 PP 005/2019- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de manutenção preventiva e corretiva p/ condicionadores de ar c/ fornec. de peças. Cred. 04/02/2020 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:26DEE14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CERQUEIRA & PRINZ LTDA - ME. -** CNPJ nº 04.109.561/0001-84

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D28A48AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANTONYELLE MAIRA SILVA GOMES - ME -** CNPJ nº 33.572.216/0001-80

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CACB1710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ARIEL CHAVES PEREIRA DOS REIS - ME -** CNPJ nº 26.953.510/0001-77

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C2941129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **DAYANA FEITOZA GONCALVES – SERVIÇOS MEDICOS - ME -** CNPJ nº 28.541.814/0001-52
Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DF05F31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CONSULTORIO MEDICO ABRANTES & ALMEIDA -** CNPJ nº 17.220.851/0001-42

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	37	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D0E20233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE.

Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **BOTELHO E COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME -** CNPJ nº 14.651.626/0001-72

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	37	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:069FF646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **MARCELLA MENDES BOTELHO -** CNPJ nº 33.000.701/0001-80

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	37	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DECAC08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CERQUEIRA E CAMPOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - DEMAIS -** CNPJ nº 04.109.561/0001-84
Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	37	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7B2F29FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº10.175.059/0001-74, VALOR R$82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE SOFTWARES, BEM COMO O ASSESSORAMENTO PARA SEU USO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA E INTEGRALMENTE EM AMBIENTE WEB (SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM), NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.02.04.122.0018.4002.339040– FICHA 107. VALOR TOTAL: R$82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS). DECORRÊNCIA: PREGÃO 003/2019,DE ACORDO A LEI 10.520/02 SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. DATA: 07 DE JANEIRO DE 2020.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FD130CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Vigência: 12 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E69274B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de lanches para manutenção de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, edital exclusivo para MPEs. Abertura: 04/02/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 21 de janeiro de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1784D04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Laboratório de Análises Clínicas Medcenter Ltda, inscrita no CNPJ 33.404.097/0001-57. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00. 344.10.301.0075.3.3.90 .39.00.00 ---- 344. **Valor**: conforme exames realizados e valores previstos na tabela de preços do SUS. **Vigência**: 21/01/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 21/01/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leonardo Ribeiro Pires, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2019 (Credenciamento 002/19).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0BBBA775

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Editora Aprende Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 79.719.613/0001-33. **Objeto**: fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.50.00.249.12.361.0043.3.3.90.39.00.00 ---- 249 e 02.50.00.269.12.365.0042.3.3.90.39.00.00 ---- 269. **Valor**: R$ 103.061,00 (cento e três mil e sessenta e um reais). **Vigência**: 21/01/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 21/01/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lucas Raduy Guimarães, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F83E86DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

EM: 14/01/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis na forma de CONCRETO USINADO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07/01/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **LARAMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.213.037/0001-80**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE E ATENDER AS NORMAS TÉCINICAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, ESPECIALMENTE ABNT NBR 7212, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 8953	M³	300	LARAMIX	351,00	105.300,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:924F01AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020

Processo Licitatório nº 0118/2019, Pregão Presencial nº 0066/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEVA VEICULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 31/03/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B2C0062A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 120/2019, Pregão Presencial nº 068/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RDB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O (ZERO) KM MICRO ONIBUS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**: R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:89685B9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 117/2019, Pregão Presencial nº 065/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DO CONTRATO**:** R$706.316,80 (setecentos e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:589D61B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL ALVORADA RDS LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$29.288,45 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AEE952CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 005/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2415FA9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 006/2020

Processo Licitatório nº 116/2019, Pregão Presencial nº 064/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$12.322,70 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6D259436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 016/2020 PP 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 016/2020 PP 011/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIAS, PEDRA POLIÉDRICA, PÓ DE BRITA E BRITAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 03/02/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD70CAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/03/2020 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2019 COM A EMPRESA OSCARLINO ROCHA DE SOUZA 80404936687, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA **51** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/01/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/04/2020; ALTERA A CLÁUSULA **5.2** DO CONTRATO, ITEM **001**(SERVIÇO DE TRANSPORTE E GUARDA DOS ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ÁREAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ) , ACRESCENTA A QUANTIDADE ESTIMADA A QUANTIA DE 65(SESSENTA E CINCO) ANIMAIS PASSANDO O TOTAL DA QUANTIDADE ESTIMADA PARA 145(CENTO E QUARENTA E CINCO) ANIMAIS, O VALOR DO ACRÉSCIMO DE ANIMAIS SERÁ R$7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) , PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8EEA47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 700/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº700/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, compreendendo o período de 16/01/2020 até 31/12/2020, ao licitante vencedor: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME, com preço global de R$123.970,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais).

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº700/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, compreendendo o período de 16/01/2020 até 31/12/2020.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº700/2019 – Pregão Presencial nº167/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME, com preço global de R$123.970,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 10 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº700/2019

Pregão Presencial nº 167/2019

CONTRATO 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, compreendendo o período de 16/01/2020 até 31/12/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME
VALOR R$123.970,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais)
VIGENCIA: 16/01/2020 A 31/12/2020

ARCOS, 13/01/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF4E7F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL691/2019

AVISO DE ABERTURA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº691/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº020/2019
OBJETO:contratação de empresa para execução de sistema de abastecimento de água das comunidades dos varões e vermelhos do município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22 de janeiro de 2020 as 16:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

ARCOS,20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B901786D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL692/2019

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº692/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº021/2019
OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquete da rua da Saúde, na comunidade da Ilha. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de janeiro de 2020 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

ARCOS,21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:605D81C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 684/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
CONTRATO Nº 183/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: MR CIVIL E METALICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João vaz Sobrinho – Trecho I, (2º etapa).
VALOR: R$ 234.611,95 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Vigencia: 04 meses

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:703A1B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5447/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.447 – 17/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102310/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7F5C5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 038/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 03 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D526E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 039/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

OBJETO Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, frutas de safra e hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência.

DIA: de 12/02/2020.
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

Objeto: Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, frutas de safra e hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B24E7D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 10574254/2020
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a medida preventiva constante da Determinação de Interdição Cautelar nº10574254/2020, referente ao produto: cerveja pilsen, marca: Belorizontina, lotes: L1 1348 e L2 1348,produzido pela Cervejaria Backer, por apresentar dietilenoglicol, contaminante de uso não autorizado para o produto em questão (contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 10 de dezembro de 2019, art. 1º, Anexo I, item 8.3 c/c Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013, Anexo), conforme evidências constantes do Memorando. PCMG/STQFL.nº 5/2020, emanado daPolícia Civil do Estado de Minas Gerais (ref. processo SEI n º 1510.01.0004009/2020-93).

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:Wegbo Content Marketing Direto Eireli
Produto/Lote:XTRAGEL, BLOCKCARB, XTRASIZE, DURATRON xtragelblockcarbxtrasizeduratronwegbo www.celsofonseca.com.br
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Produto/Lote:ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017,ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017
opemalproxy
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
Produto/Lote:Dexametasona - 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED / Lote: SS18M518
farmace indústria químico-farmacêutica cearensedexametasona
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Produto/Lote:Salonpas Adesivo - 36 MG + 33 MG + 7,1 MG ADES TRANSD ENV AL X 4 UN TAM PEQ 6,5 CM X 4,2 CM / Lote: 890801
hisamitsu farmacêuticasalonpas adesivo
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Produto/Lote:Oxacilina sódica - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP) / Lote: 18100729
blau farmacêuticaoxacilina sódica
Resolução Específica nº : 00103/2020
Publicado no DOU:10/01/2020
Empresa:Cervejaria Três Lobos Ltda
Produto/Lote:CERVEJA BELOHORIZONTINA / Lotes: L1 1348; L2 1348
cerveja belo horizontina cervejaria três lobos
Resolução Específica nº : 00040/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa: PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Produto/Lote: CLEAN 400 AV / Lotes: 26040, 26205, 26306, 26539, 26611, 26706, 26990, 27106, 27205, 27417, 27634, 27843, 27870, 28210, 28265, 28327

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4DD704F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 10574254/2020
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a medida preventiva constante da Determinação de Interdição Cautelar nº10574254/2020, referente ao produto: cerveja pilsen, marca: Belorizontina, lotes: L1 1348 e L2 1348,produzido pela Cervejaria Backer, por apresentar dietilenoglicol,

contaminante de uso não autorizado para o produto em questão (contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 10 de dezembro de 2019, art. 1º, Anexo I, item 8.3 c/c Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013, Anexo), conforme evidências constantes do Memorando. PCMG/STQFL.nº 5/2020, emanado daPolícia Civil do Estado de Minas Gerais (ref. processo SEI n º 1510.01.0004009/2020-93).

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:Wegbo Content Marketing Direto Eireli
Produto/Lote:XTRAGEL,BLOCKCARB,XTRASIZE,DURATRON
xtragel block carbxtrasizeduratronwegbowww.celsofonseca.com.br
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Produto/Lote:ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017,ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017
opemalproxy
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
Produto/Lote:Dexametasona - 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED / Lote: SS18M518
farmace indústria químico-farmacêutica cearense dexametasona
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Produto/Lote:Salonpas Adesivo - 36 MG + 33 MG + 7,1 MG ADES TRANSD ENV AL X 4 UN TAM PEQ 6,5 CM X 4,2 CM / Lote: 890801
hisamitsu farmacêuticas alonpas adesivo
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa:BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Produto/Lote:Oxacilina sódica - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP) / Lote: 18100729
blau farmacêutica oxacilina sódica
Resolução Específica nº : 00103/2020
Publicado no DOU:10/01/2020
Empresa:Cervejaria Três Lobos Ltda
Produto/Lote:CERVEJA BELOHORIZONTINA / Lotes: L1 1348; L2 1348
cerveja belo horizontina cervejaria três lobos
Resolução Específica nº : 00040/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Produto/Lote:CLEAN 400 AV / Lotes: 26040,26205,26306,26539,26611,26706,26990,27106, 27205,27417,27634,27843,27870,28210,28265,28327

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BD8D4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 10574254/2020
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a medida preventiva constante da Determinação de Interdição Cautelar nº10574254/2020, referente ao produto: cerveja pilsen, marca: Belorizontina, lotes: L1 1348 e L2 1348,produzido pela Cervejaria Backer, por apresentar dietilenoglicol, contaminante de uso não autorizado para o produto em questão (contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 10 de dezembro de 2019, art. 1º, Anexo I, item 8.3 c/c Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013, Anexo), conforme evidências constantes do Memorando. PCMG/STQFL.nº 5/2020, emanado daPolícia Civil do Estado de Minas Gerais (ref. processo SEI n º 1510.01.0004009/2020-93).

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa: Wegbo Content Marketing Direto Eireli
Produto/Lote: TRAGEL,BLOCKCARB,XTRASIZE,DURATRON
xtragelblockcarbxtrasizeduratronwegbowww.celsofonseca.com.br
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU:15/01/2020
Empresa: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Produto/Lote: ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017,ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML / Lotes a partir de 28/11/2017
opemalproxy
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU: 15/01/2020
Empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
Produto/Lote: Dexametasona - 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED / Lote: SS18M518
farmace indústria químico-farmacêutica cearensedexametasona
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU: 15/01/2020
Empresa: HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Produto/Lote: Salonpas Adesivo - 36 MG + 33 MG + 7,1 MG ADES TRANSD ENV AL X 4 UN TAM PEQ 6,5 CM X 4,2 CM / Lote: 890801
hisamitsu farmacêuticasalonpas adesivo
Resolução Específica nº : 00108/2020
Publicado no DOU: 15/01/2020
Empresa: BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Produto/Lote: Oxacilina sódica - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP) / Lote: 18100729
blau farmacêuticaoxacilina sódica
Resolução Específica nº : 00103/2020
Publicado no DOU: 10/01/2020
Empresa: Cervejaria Três Lobos Ltda
Produto/Lote: CERVEJA BELOHORIZONTINA / Lotes: L1 1348; L2 1348
cerveja belohorizontinacervejaria três lobos
Resolução Específica nº : 00040/2020
Publicado no DOU: 09/01/2020
Empresa: PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Produto/Lote: CLEAN 400 AV / Lotes: 26040, 26205, 26306, 26539, 26611, 26706, 26990, 27106, 27205, 27417, 27634, 27843, 27870, 28210, 28265, 28327

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A133BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DATA: 13 de janeiro de 2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a capacitação e consultoria aos Conselheiros Tutelares.

CONTRATADO: ***TAIS TAVARES JUNQUEIRA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 24.094.928/0001-39 , com sede na Avenida Mário Soares Cortes, Centro, Volta Grande-MG, CEP 36720-000.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR TOTAL DE : R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 13/01/2020 a 31/12/2020

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5B264F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de Apoio, tornam público que realizará, no dia 03 de fevereiro de 2020 às 9:00 horas, licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 003/2020", tipo menor preços. Objetivando a Aquisição de um veículo novo, de transporte de passageiro tipo microônibus de 23 lugares adaptados para portadores de necessidades especiais, recursos Ministério Desenvolvimento social. O Edital estará à disposição dos interessados na pagina oficial do municipio. www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos 21 de janeiro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A2829360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 123/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 123/2019 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 16.615.921/0001-07. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 123/2019**, passando seu vencimento para o dia **30/04/2020**. Assinatura do termo em 23 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0705605C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 124/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 124/2019 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 71.505.564/0001-24. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 124/2019**, passando seu vencimento para o dia **30/04/2020**. Assinatura do termo em 23 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6221D1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que o Processo Licitatório n.º 003/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL PARA PROCEDIMENTOS DE: ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO CRAS, BOLSA FAMILIA, CAD ÚNICO, CONSELHOS DE GESTÃO E SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, foi ADIADO e se realizará no dia 03/02/2020 às 09:00 horas,conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:C6952C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Carlos Henrique Brito e Maria Angélica Menali Brito. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 22, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. **VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 519 - 12.01.08.122.0052.2.083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social - 3.3.90.36.00.00.00.00 0100 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BA4D25E1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Ana Paula Amaral Figueiredo. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA MONSENHOR LEITE, Nº 19, CENTRO, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 41.295,36 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 480 - 11.01.10.301.0203.2.454 - Programa Saúde da Família - Federal - 3.3.90.36.00.00.00.00 0102 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:87FA8E36

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Iraí Batista da Silva. **OBJETO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PREFEITO JOSÉ FREIRE, N.° 458, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 12.983,88 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 480 - 11.01.10.301.0203.2.454 - Programa Saúde da Família - Federal - 3.3.90.36.00.00.00.00 0102 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D31025C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 006/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Nº 008/2020 - Pregão Nº 006/2019 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 21 de janeiro de 2020, ANO XI, Nº 2677, página 17, onde lê-se: Processo Nº 008/2020 - Pregão Nº 006/2019; Leia – se: Processo Nº 008/2020 - Pregão Nº 006/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de janeiro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:93F54305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 009/2020 - Pregão Nº 007/2020 – Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de estruturas para o Carnaval 2020. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 04 de fevereiro de 2020 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de janeiro de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:27017717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO 01_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Presencial 01/2020 Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/01/2020. Edição 2677. **Onde se lê** 31 de janeiro de 2019 **Leia-se** 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 21/01/2020

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C6347B5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO 02_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Presencial 02/2020 Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/01/2020. Edição 2677. **Onde se lê** 31 de janeiro de 2019 **Leia-se** 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 21/01/2020

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8BD1DA79

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 01_2020

Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de janeiro de 2020

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 001/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8A2831A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, através do seu representante legal, Sr Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos a **ERRATA de publicação** do termo aditivo ao contrato administrativo 05/2019, para consignar que o ocorreu pequeno erro material de digitação no número do contrato , onde se lê: "...contrato nº 05/2019...", **passa-se a ler** "...contrato nº 06/2019...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires-MG, 13 de janeiro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:DC8E2E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 04/02/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 21 de janeiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:91D0AB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 05/2020, PRC nº 309/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de mudas floríferas, mudas de árvores e insumos para atender a diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9D59A4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **004/2020**, Pregão Presencial nº **004/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **06/02/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de artefatos de concreto, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 46 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9E0AF993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **009/2020**, Pregão Presencial nº **005/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **04/02/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de troféus e medalhas, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CC2EE421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 004/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município. A data da realização do certame será no dia 31 de Janeiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:80A6B0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Diante da reprovação dos itens citados acima, ficam, portanto, *CONVOCADAS* as *licitantes classificadas* posteriormente nestes *itens* para a fase de negociação, a ser realizada no dia 22 (Vinte e Dois) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA*** no ***ITEM 021***; E a licitante ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO*** no ***ITEM 045***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:23C87A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 010/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 010/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes a autenticações, reconhecimentos de firmas.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO CACHOEIRA DE MINAS***, inscrita no CNPJ n.º 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 191,70 (Cento e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FED5FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 014/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 014/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade de matéria em jornal de circulação local.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***BERNARDINO DA SILVEIRA NETO 02826334646***, inscrita no CNPJ n.º 18.886.354/0001-40, no valor total de R$ 6.929,30 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BBB8EEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 013/2020: LUIZ DONIZETTI BARBOSA,. Valor total: R$ 70.308,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oito Reais);
Contrato n.º 014/2020: MONICA CASSIA DE FARIA. Valor total: R$ 43.680,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);
Contrato n.º 015/2020: SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. Valor total: R$ 19.310,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Dez Reais);
Contrato n.º 016/2020: CARLOS ROBERTO MOREIRA. Valor total: R$ 758.307,90 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa Centavos);
Contrato n.º 017/2020: TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA. Valor total: R$ 95.812,50 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 018/2020: LEANDRI APARECIDO CAMPOS. Valor total: R$ 50.568,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais);
Contrato n.º 019/2020: TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA. Valor total: R$ 74.592,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais);
Contrato n.º 020/2020: TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA. Valor total: R$ 101.358,60 (Cento e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos); e

Contrato n.º 021/2020: ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA. Valor total: R$ 62.974,80 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Objeto: Contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/19 – Pregão Presencial n.º 071/19.
Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1207.2.071.339036-80;
02.04;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339036-95;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339036-96;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-82;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-81;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-98;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-99;
02.04.01.12.362.1207.2.164.339036-104;
02.04.01.12.362.1207.2.164.339039-105;
02.04.01.12.365.1207.2.072.339036-144; e
02.04.01.12.365.1207.2.072.339039-145.

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EA17BB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2018, firmado em 21 de janeiro de 2019, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD e PEDRO RICARDO GROSSI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/01/2021; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 06/2018**, Dispensa de Licitação** Nº 001/2018. **Cobertura Orçamentária:** 03.01.09.272.0002.2023-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R$ dependendo da quantidade de perícias. **Signatários:** pelo **Contratante,** MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS e pelo **Contratado** PEDRO RICARDO GROSSI

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:32038218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

I – Pregoeiro: Charley Afro Dantas.
II – Equipe de Apoio:
a) Ailton Batista de Oliveira Junior;
b) Stefania Grasielli Costa de Araujo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132 da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:C8B04C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação de que trata a Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo deste município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Charley Afro Dantas;
II – Ailton Batista de Oliveira Junior;
III - Stefania Grasielli Costa de Araujo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu"**, em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:28B0CAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Vistos etc....
Tratam os autos do Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando Para Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ de 2.385,41m² e execução de 685,10m de sarjeta de concreto tipo 1 – 50x5cm nas Ruas Maria Inácia e Habib Nascif do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo COVENIO/PARCERIA SIGCON: 1491000223/2019, com as especificações e quantitativo do anexo I do edital.
A CPL na data de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 reuniu-se e o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações, referente ao processo 001/2020 – Tomada de Preço 001/2020, e assim verificando que não houve interessados a participarem do certame. O presidente juntamente com os membros da CPL decidiu pelo cancelamento do referido processo, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.
Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior, decido REVOGAR o procedimento licitatório sob exame, por não ter tido interessados em participar da licitação, sendo esta considerada deserta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 21 de janeiro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DBB351DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 02/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas Maria Inácia e Habib Nacif do Município de Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo SIGCON sobre o número de Convenio: 1491000223/2019, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 07/02/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 21/01/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:42137AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 02/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas Maria Inácia e Habib Nacif do Município de Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo SIGCON sobre o número de Convenio: 1491000223/2019, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 07/02/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 21/01/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6557BB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 09/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 02/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA RITA FRANCO Nº 159, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Locador: Maria Aparecida de Oliveira, pelo Valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 21/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:15312AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO PREGÃO 043/2019

ANULAÇÃO PREGÃO 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, ANULAÇÃO do processo de licitação nº 070/2019 – Pregão Presencial nº 043/2019 (prestação de serviços de calçamento, assentamento de meio-fio, retirada e reassentamento de paralelepípedo e de meio-fio nas vias urbanas do município e distrito com fornecimento de mão de obra, matérias, equipamentos). Em 17/01/2020 por ato do Prefeito Municipal foi ANULADO o processo retro, cujas razões constam da decisão nele juntadas. Ficam notificadas as licitantes A3 Engenharia Eireli Ltda e Construtora Catarino Ltda e demais interessados a respeito da decisão.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BAEF3CA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº.: 02/2020

RESOLUÇÃO Nº.: 02/2020

ATRIBUI FUNÇÃO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público, e, considerando a necessidade de responsável técnico para os serviços de contabilidade do consórcio; considerando a existência no ordenamento do consorcio de emprego público de contador e de técnico em contabilidade ainda não preenchidos; considerando que o consórcio não pode prescindir dos serviços e responsabilidade técnica de um contador,

RESOLVE
Art. 1º ATRIBUIR à servidora CARLA CRISTINA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 115.380.396-80, Identidade n. MG 18.001.978, CRC n. MG 121700, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Freire,132, Parmalat, Candeias/MG, o exercício das funções de CONTADOR e de responsabilidade técnica pelos serviços de contabilidade do consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, em 16 de Janeiro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C8A7D8F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº.: 01/2020

RESOLUÇÃO Nº.: 01/2020

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE
Art. 1º Nomear VIVIANE LIMA SILVA FRAIZ, inscrita na OAB/MG sob o n. 142.028, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 16 de Janeiro de 2020.

Candeias, em 17 de Janeiro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:27442E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS –, consórcio público, constituído na forma de associação pública, firmam a presente alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público, devidamente aprovado em Assembléia Geral Ordinária (20 de Dezembro de 2018), por intermédio dos municípios consorciados (ALPINÓPOLIS, ALTEROSA, ARAÚJOS, BOM SUCESSO, CAMACHO, CAMPANHA, CAMPO BELO, CANDEIAS, CARMO DO CAJURU, CARMO DO RIO CLARO, CARMÓPOLIS DE MINAS, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, JAPARAIBA, OLIVEIRA, PARAGUAÇU, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO,SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO JOSÉ DA BARRA.), tendo como principal objetivo o desenvolvimento de serviços de inspeção animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do .SU/ASA, em conformidade com a Lei n°. 7.889 de 23/11/1989, Lei n°. 8.171 de 17/01/1991, Lei n°.9.712 de 29/11/1998, Decreto federal n°. 5.741 de 30/03/2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instancias Central, Superior, Intermediarias e Local, com vistas a regulamentar a sanidade agropecuária e promover ações de ATER. O documento original se encontra na sede do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, à Avenida Pedro Vieira de Azevedo, n° 529, Candeias- MG, cidrus.candeias@yahoo.com.br

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:707F8F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para a Contração de empresa, para futura e eventual aquisição de Hipoclorito De Sódio Liquido, que será utilizado no tratamento da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do município de Capitão Andrade/MG e Comunidades. A abertura será dia 04 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 22 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:88A58671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ Nº 06.176.619/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.756,75 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:20/01/2020 A 20/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2DAA4CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 74.589.09 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA:20/01/2020 A 20/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C833AE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: EPI ATACADISTA CONFECÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.589.279/0001-32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.866,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA:20/01/2020 A 20/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0750006F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARBO RURAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.544.253/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.167,05 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:20/01/2020 A 20/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:92AB4C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE**, PARA REALIZAÇÃO DE 6.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CONFORME PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7BA9503B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ N.º 22.835.076/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE**, PARA REALIZAÇÃO DE 6.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR ESTIMADO: R$ 132.294,31 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/01/2020 ATÉ 31/03/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:315067CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Actcon Soluções Web Ltda, objeto: contratação de serviços de hospedagem dos sítios eletrônicos institucional, diário eletrônico e portal da transparência pública para a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, valor R$11.220,00, data: 19/12/2019; CONTRATADO: Jesus Cândido do Nascimento, objeto: prestação de serviços técnicos na assistência ao sistema de retransmissão do sinal de televisão neste Município de Carmo da Mata, valor R$8.700,00, data: 02/01/2020; CONTRATADO: LL Soluções Médicas e Odontológicas, objeto: prestação de serviço de 133 horas no total anual, na assistência técnica em equipamentos nos três PSF's da Atenção Básica do Município: PSF Jardins, Várzea e COHAB no ano de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor R$7.980,00, data: 02/01/2020; CONTRATADA: Ideal Locações Ltda-ME, objeto: locação de veículo de passeio para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, valor R$40.560,00, data: 06/01/2020; CONTRATADO: Antônio Claret Ribeiro Franciscani, objeto: prestação de serviço de transporte para atender as secretarias de saúde e cultura do Município de Carmo da Mata, sendo 2.300km para vam de 15 lugares e 1.480km vam de 20 lugares, valor estimado R$16.846,00, data: 06/01/2020; CONTRATADA: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda-ME, objeto: prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, valor R$29.750,00, data: 17/01/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7CE67DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 01/20 - PP Nº. 01/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para os pacientes em tratamento no CAPS e Campanhas de vacinação da Vigilância em Saúde durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: RESTAURANTE DONA SANTA ME – CNPJ nº 12.166.085/0001-61, valor R$ 63.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9F422778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 201/19 – Concorrência Pública Nº. 02/19 - Tipo Maior Oferta. Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel descrito no termo de referencia, destinado à realização de treinamentos e exames dos candidatos à habilitação de motocicletas, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.687/2018. Empresa Vencedora: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VERSATIL LTDA ME –** CNPJ N. 10.735.513/0001-02**.** Valor da oferta: 52% do valor da UFM.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E633EE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 02/20 - PP Nº. 02/20. Objeto: Aquisição de pães de sal de 50 gramas para os Servidores Municipais. Empresa vencedora: ALCIDES FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 11.125.714/0001-42, valor R$ 29.940,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B9640B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019. Processo Licitatório nº 62/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 85/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
06	Km	R$ 3,19	160	100	R$ 51.040,00
Total Geral: R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2020 à 31 de julho de 2020, considerando o primeiro semestre de 2020, ou seja, 100 (cem) dias letivos; Data da assinatura: 31/12/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:81CA41D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3.º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente termo, foi publicado no mural do Município em 02/01/2020 e no site oficial da Associação Mineira de Municípios. 3.º Termo de Aditivo ao Convênio n.º 002/2017, com o seguinte objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio em referência para 31/12/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e a entidade – Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste – MG.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Carneirinho-MG, 21 de janeiro de 2020.

LEULA ALBINA DE MENEZES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED24B2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3.º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente termo, foi publicado no mural do Município em 02/01/2020 e no site oficial da Associação Mineira de Municípios. 3.º Termo de Aditivo ao Convênio n.º 003/2017, com o seguinte objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio em referência para 31/12/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e a entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carneirinho - APAE.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Carneirinho-MG, 21 de janeiro de 2020.

LEULA ALBINA DE MENEZES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3578874B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. LEILÃO Nº 01/2020. Tipo Maior Oferta. O Município de Carneirinho-MG, através da presidente da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Carneirinho, sendo veículos e sucatas, identificados no Anexo I que faz parte integrante deste Edital. Data/hora de início da sessão de lances: 07 de fevereiro de 2020, às 09:00 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa,

n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,21/01/2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CCC1440C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 – MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2020

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Leilão, no dia **06/02/2020**, às **14h00min**, para a concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos no Carnaval 2020 a ser promovido pelo Município de Casa Grande – MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

TAISE APARECIDA TAVARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:99716C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 035/2020 – PREG PRES 005/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 05 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresas para prestação de Serviços de Seguro Automotivo para os Veículos da Frota do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h das 13h às 17hs informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações

Cássia/MG, 22 de Janeiro de 2020.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:E3452DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020

Credenciamento nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, PRC n° 025/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **Antônio Victor de Figueiredo.** Objeto: prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos, independentemente de transcrição. Valor do contrato: R$ 380.000,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência do contrato: 16/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BD7BCDE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS Nº 004 E 005/2020

Credenciamento nº 005/2019 – Inexigibilidade nº 027/2019 – PRC n° 422/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: **Manuel Carneiro de Magalhães** e **Wesley Aparecido Figueiredo**. Objeto: prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta de lixo e transporte de materiais, conforme instrumento editalício e seus anexos, independentemente de transcrição. Valor estimado do contrato: R$160.170,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência do contrato: 09/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4E63E5CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 001/2020

PRC nº 405/2019 - Pregão Presencial SRP nº 058/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **EDINALDO MAGALHÃES QUINTÃO - ME** Objeto: aquisição de câmara de ar e correlatos para veículos, motos, caminhões e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas-MG, em atendimentos a demanda futura e incerta das secretaria Munucipal de **Agricultura** e **Meio Ambiente** conforme o edital e seus anexos.**Valor: R$44.150,00**; Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:34E951BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 140 E 141/2019

PRC nº 0185/2019 - Pregão Presencial SRP nº 028/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **COMERCIAL MASSENSINE EIRELI** e **ROBERTA DIÓGENES EIRELI EPP,** Objeto: Aquisição de uniformes escolares e cmisas em malha e mochilas saco para eventos institucionais em atendimento demanda futura e incerta das Secretaras Municipais de **Educação** e de **Desenvolvimento Social**, conforme o edital e seus anexos.**Valor: R$ 956,50**; **R$ 40.150,00** Vigência: 27/12/2019 a 26/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:646867E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços n.º 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas, e distrito do Morro D'água Quente, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 07 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:CD30B256

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 25/2020

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da lei nº 13.019./2014.

.

O **Prefeito Municipal de Catas Altas** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 25 do Decreto Municipal nº 142/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Catas Altas e as Organizações da Sociedade Civil:

I- Titulares:
a) Luiz Carlos Lopes
b) Bárbara Hosken de Sá Gomide
c) Robson Barbosa

II- Suplentes:
a) Rosinei Felipe de Oliveira
b) Evlen Silva Gomes
c) Gracielle Cristiane Santos

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime de Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017.

Art. 3º- A participação na Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerada.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria 146/2019.

Catas Altas/MG, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:44E9DC32

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº12/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.846.0000.0.006 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - Sentencas Judiciais	53	100	20.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS	20.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.2009.3.040 - VALORIZACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52	100	20.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	20.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3FC18227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 005/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 05/02/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de janeiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E01ACA57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 006/2020, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 05/02/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de janeiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:81287DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2020,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2020, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 17 de janeiro de 2020,**ONDE SE LÊ:**"na data do dia 29/01/2020 às 08h00min",**LEIA-SE:**"na data do dia 29/01/2020 às 13h00min*"*.

Centralina, 21 de janeiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7363D845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO que aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte), foi publicado o Edital do **PROCESSO 07/2.020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2.020**, com a finalidade de **REGISTRAR OS PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, com intuito de atender às necessidades de todas as Secretarias e Convênios desta municipalidade**,** constando abertura das propostas para o dia **30/01/2.020**. No entanto, a presente tem finalidade para **RETIFICAR** a quantidade dos itens constantes na planilha do item 1.1 do anexo I do instrumento convocatório do processo em epígrafe, **ACRESCENTAR** 01 item novo na planilha referenciada, bem como a data de recebimento dos envelopes contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** para o dia **11 de fevereiro de 2.020 até às 09h:00m**, ficando **RATIFICADO** os demais termos da publicação anterior. Por fim, os interessados deverão retirar a **ERRATA** no **Departamento de Licitação** ou através do sítio: **www.claraval.mg.gov.br**, dentro do prazo legal.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:FB986F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO que aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte), foi publicado o Edital do **PROCESSO 08/2.020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2.020**, com a finalidade de **REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS**, com intuito de atender às necessidades de todas as Secretarias e Convênios desta municipalidade**,** constando abertura das propostas para o dia **04/02/2.020**. No entanto, a presente tem finalidade para **RETIFICAR** a quantidade dos itens constantes na planilha do item 1.1 do anexo I do instrumento convocatório do processo em epígrafe, bem como acrescentar 05 itens novos na planilha referenciada, ficando **RATIFICADO** os demais termos da publicação anterior. Por fim, os interessados deverão retirar a **ERRATA** no **Departamento de Licitação** ou através do sítio: **www.claraval.mg.gov.br**, dentro do prazo legal.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:E7EC3998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 316/2019-REVOGAÇÃO LICITAÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 316/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº. 102/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico e hospitalares, medicamentos e nutrição e equipamentos destinados á manutenção das atividades nas Unidades Básicas do setor de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, com data de abertura no dia 10/12/2019 está **REVOGADA,** por razões de interesse público.

Cláudio (MG), 20 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5E2B3DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 016/2020- SHOW TOMATE VII FESTIVAL DA PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 016/2020, autuado em de 21/01/2020, Inexigibilidade-001/2020; na

contratação de Show Artístico Musical "tomate", para se apresentar no dia 19 de setembro de 2020 no VII Festival de Primavera de Cláudio/MG, conforme solicitação da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo do Município, através da empresa::**TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 19.255.781/0001-93; sendo o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A14722D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **MARVEG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,**inscrita no CNPJ sob o nº 32.493.743/0001-37, vencedora do certame, no Pregão Presencial nº 069/2019, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 038/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação da academia ao "ar livre", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 196/2019, tendo em vista que a empresa foi inabilitada. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**,qual seja:**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, classificada em 2º lugar, para que no dia 27 de Janeiro de 2020 às 09h00min, no Departamento de Licitações deste município, seja apresentado o envelope "2" – Habilitação, conforme estipulado no edital. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:92B09D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 001/2020. Dia da abertura: 06 de Fevereiro de 2020 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:5063C543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE MURO PRO INFÂNCIA, URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO E CANTEIRO CENTRAL NA COMUNIDADE DE SAPE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - Dia da Licitação: 07/02/2020 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 20 de janeiro de 2.020

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A37EE36

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO SOBRE MURETA NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - Dia da Licitação: 07/02/2020 - Horário: **12:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 20 de janeiro de 2.020

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7B3D677C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2019, referente ao Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 010/2019**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** - deferida em 20 de janeiro de 2020 –

Cônego Marinho - MG. 21/01/2020 –

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B3D23C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição da República de 1988, para os **servidores efetivos e comissionados** constantes do quadro do Poder Executivo do Município, no percentual de 9,94%, tendo como parâmetro o índice do INPC – Acumulado 2017/2019.

Parágrafo único – A presente recomposição deve incidir sobre o vencimento base do servidor, bem como sobre suas respectivas vantagens pessoais.

Artigo 2º - Ficam excluídos da presente recomposição os ocupantes dos cargos de: Professor, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, por estarem submetidos ao piso próprio da categoria, bem como os servidores que possuem padrão de vencimento fixado no salário mínimo nacional, tendo em vista que já tiveram seus vencimentos recompostos.

Artigo 3º - Fica também concedida a recomposição geral anual, com base no índice mencionado no artigo 1ª desta Lei, para os servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

Conquista - MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9F7642D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2944/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ARMANDO FILIACI JÚNIOR** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – SEC,** no período de 21/01 a 19/02/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:74F7AE24

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2945/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEC,** no período de 20/01 a 18/02/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CF581DD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2946/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ARMANDO FILIACI JÚNIOR** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEC,** no período de 22/01 a 05/02/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2D917603

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS.**

OBJETO: **Locação de um imóvel situado à Rua José Cordeiro Tupynambá, nº 110, Bairro Rosário, na cidade de Conquista, para instalar de forma adequada estudantes do Curso de Administração Pública da Escola de Governo Fundação João Pinheiro. Devendo conter 05 (cinco) cômodos, sendo estes: quarto, sala, cozinha conjugada, banheiro, lavanderia e garagem, além de instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação.**

VALOR: **R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020.**

CONQUISTA/MG, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:310473A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 001/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços de instalação sistema autônomo de geração de energia elétrica fotovoltaica (Sistema Off Grid) de 3 kWh/dia com o fornecimento de todos os equipamentos para o funcionamento da Torre de Internet do Projeto Cidade Digital no local denominado "Serra do Gambá". Justificativa: O sistema autônomo de geração de energia elétrica fotovoltaica será instalado na Torre de Internet do Projeto Cidade Digital que se encontra na Zona Rural denominada “Serra do Gambá” é um local muito íngreme, de difícil acesso e a residência mais próxima fica a cerca de 800 metros a 1000 metros de distância, tornando-se inviável estruturalmente e financeiramente. No mais, as fontes de energia sustentáveis são uma meta global, considerando os efeitos extremamente nocivos que dos combustíveis fósseis e os impactos ambientais provocados pela geração de energia advindas das usinas hidrelétricas. Por fim, a micro e mini geração de energia está relacionada diretamente à proteção do meio ambiente, pois os impactos ambientais são mínimos. São sistemas locais, descentralizados e que geram maior autonomia. Homologado / Ratificado em **20/01/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **003/2020**, com a empresa **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.548.429/0001-31**, com sede na Travessa Marechal Rondon, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 16.430,00** (dezesseis mil e quatrocentos trinta reais). Firmado em 20/12/2020. Vigência de **20/01/2020** a **20/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B7B3C6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de terça-feira, 21 de Janeiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 350 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	SEBASTIÃO DA CRUZ JUNIOR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	SEBASTIÃO DA CRUZ JUNIOR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	R$168.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE JANEIRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
SEBASTIÃO DA CRUZ JUNIO
Repres. da empresa: SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B4A0458E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 01/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade N° 01/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EXAMES MÉDICOS). Início: 22/01/2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:02099A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade N° 02/2020, cujo objeto éo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Início: 22/01/2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6591A4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1048, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro a Servidora:

- *Maria das Dores Malaquias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FAFD76D0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1049, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de janeiro de 2020 sobre o vencimento, as servidoras:

- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 30% (trinta por cento)
- Lucimaura da Silva Adriano - 30% (trinta por cento)
- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 30% (trinta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F5E70D4A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS VIGENTE

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Às 10:00 (dez) horas, do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol) para abastecimento da Frota Municipal no exercício de 2020, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.044.236/0001-71, representada pelo senhor Geraldo Magela da Silva Garcia, portador do CPF nº 089.727.746-50, documento de identidade MG – 14.963.582 SSP/MG. A empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento conforme item 3.1 do edital. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de n º 1 (Proposta) da empresa participante do certame, e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a empresa atendeu as condições exigidas no edital, sendo a proposta classificada, passando para a fase de lance verbal com o representante da empresa. Em sequência, o Pregoeiro iniciou a fase de lances com o representante da empresa, conforme mapa de apuração em anexo, sendo assim foi verificado a compatibilidade dos preços ofertados no certame com as cotações realizadas, sendo verificado que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preço no certame, sendo que após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicada do presente Pregão a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP** no valor global de R$ 1.367.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

GERALDO MAGELA DA SILVA GARCIA
Auto Posto Hits LTDA. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:57ADA490

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 DO COMASF MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 DO COMASF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2019 do COMASF
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019 do COMASF

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 064/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pelo Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema;

Considerando a decisão tomada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio nos referidos autos quanto ao licitante vencedor;

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como aqueles lançados no parecer da assessoria jurídica do COMASF e do Município de Córrego Danta, **ratificar** referida decisão que declarou vencedor do certame o licitante QUARK ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.490/0001-48estabelecida à Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C11B00AF

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.046, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 "NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 1.046, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto n° 27, de 25 de janeiro de 2013 que *"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Bens ou Contratação de Serviços e dá outras providências"*,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e Sistema de Registro de Preços do Município de Córrego Danta durante os próximos 12 meses, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeiro: Cassiano Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.066.356-30, ocupante do cargo de Agente Fiscal Fazendário;
II - Equipe de Apoio:
a) Silvério de Olair Costa, inscrito no CPF sob o nº 390.122.716-49, ocupante do cargo de Agente de Administração;
b) Júlio César Camargos Silva Couto, inscrito no CPF sob o nº 114.159.896-56, ocupante do cargo de Agente de Administração;
c) Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, inscrita no CPF sob o nº 350.585.526-04, ocupante do cargo de Assistente Social II.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 27/2013, da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 813/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F2AE4AC3

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.047, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

PORTARIA Nº 1.047, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses:
I - Silvério de Olair Costa, inscrito no CPF sob o nº 390.122.716-49, ocupante do cargo de Agente de Administração;
II - Cassiano Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.066.356-30, ocupante do cargo de Agente Fiscal Fazendário;
III - Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, inscrita no CPF sob o nº 350.585.526-04, ocupante do cargo de Assistente Social II;
IV - Júlio César Camargos Silva Couto, inscrito no CPF sob o nº 114.159.896-56, ocupante do cargo de Agente de Administração;

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo servidor Silvério de Olair Costa, secretariado pelo servidor Júlio César Camargos Silva Couto.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal, após análise e parecer do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 814/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:582BB27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 004/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

A prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, através do processo acima referido torna público a **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, TIPO SEDAN, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº: 222/6821, no dia 03/02/2020 as 09: 00 horas. Maiores Informações pelo tel 38-35331244, ou no email: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 11 horas e 13:00 as 16:00 horas ou na sede da Prefeitura na Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45.

Couto de Magalhães de Minas 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:1355AD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Proc. Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços nº 001/2020, Objeto: Eventual e futura Aquisição de material de papelaria e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 05/02/2020, 09h.

Cristália/MG, 21 de janeiro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D060A7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2020, Processo Administrativo N° 001/2020, de contratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de raio-x e mamografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda., no valor total estimado de R$ 900,00 (novecentos reais).
Assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:003CE2A1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 002/2020, Processo Administrativo N° 002/2020, de contratação de empresa especializada para manutenção em aparelhos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA- EPP** no valor total estimado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4C0EEB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA NAYARA FERNANDES COSTA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 053/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nayara Fernandes Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 113.644.876-40, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2A35ABF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.956, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, nos termos dos Anexos I e II a este Decreto.
I - o Anexo I estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;
II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária.
§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2AC8357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - ATA DE JULGAMENTO

Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 15 lugares e 49 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – Empresas inabilitadas: ITAIANE DOS REIS SANTOS MENDES, TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAXTUR LTDA e ADRIANA F VALADARES, por não atenderam ao disposto no item 5, subitem 5.1.2.1 do Edital; TRANSPRATES LTDA e CASSIO DA SILVA PRATES 09279828622, por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.4.2.1, do Edital; CRM EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA, por não atender ao disposto no item 5, subitens 5.3.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.3 (não apresentou CND Estadual); ADELSO ALVES TOME, por não atender ao disposto no item 5, subitem 5.2.2.2 do Edital; MG FRETAMENTO E TURISMO LTDA, pela impossibilidade de verificar a autenticidade do atestado de qualificação técnica, visto que este foi emitido por uma empresa cujo nome empresarial é igual ao nome fantasia da empresa licitante, além de ter sido assinado pelo Sr. Edmar Romeiro Câmara, que possui os mesmos sobrenomes dos sócios da empresa licitante. A Comissão diligenciou junto à empresa

emissora do atestado, entretanto, esta não retornou as ligações da Comissão. Nestes termos ficam CREDENCIADOS os licitantes: M V MOURA, SANNIZ TRANSPORTES LTDA, JOSIANE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES (LIMA TRANSPORTES), ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA, ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA, MM DA SILVEIRA REGO, CAF TRANSPORTES EIRELI, CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI, CHENIA M DE OLIVEIRA, TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA, AILTON VIEIRA LEAL, TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AD TRES LTDA, TRANSPORTADORA COELHO & SERVIÇOS LTDA, T A CAVALIERI, ANDRÉ LUIZ ALVES VIEIRA (TURISMO VIEIRA), FENNIX TURISMO LTDA, TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA, ALEX A. VIEIRA e REGIANE M C DE SOUSA. Na oportunidade, fica designado o dia 30/1/2020, às 9 horas, para sorteio para elaboração do rol de credenciados.

Curvelo/MG, 20/1/2020 – CEL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0CFDDD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 225/2019, Modalidade: Tomada de Preço n.º 009/2019. Objeto: permissão de uso do bem público Centro Cultural David Ribeiro – Mercado Velho, a título precário, oneroso e por tempo determinado durante o período do Carnaval de Diamantina no ano de 2020. Homologo o presente processo a favor da empresa: AGITO FORMATURAS ME

Diamantina, 21 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C7CBFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 304/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 099/2019. Objeto: contratação de serviço de locação de caminhão com motorista destinado a dar apoio operacional as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa: RONALDO APARECIDO FERNANDES - ME com valor global de R$112.560,00

Diamantina, 21 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:155BF9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 001 DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº. 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed nº 04/2015 de 15/06/2015, republicada por incorreção no DOM de 26/08/2015 e conforme Parecer COMED nº. 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis; aprovado em 29/11/2019, por unanimidade pelo plenário, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil José Clementino Filho (creche e pré-escola), a partir de 29 de novembro de 2019, data da aprovação do Parecer nº 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis – COMED, da Rua João Clementino Pereira, nº 190, Distrito de Santo Antônio dos Campos, Município de Divinópolis /MG, para a Rua Francisco Caetano Ribeiro, n° 431, Distrito de Santo Antônio dos Campos, no mesmo município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 07 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09D354BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 002 DE 2020

CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCART BABY E KIDS (CRECHE e PRÉ-ESCOLA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed nº 04/2015, de 15/06/2015, republicada por incorreção no DOM de 26/08/2015 e conforme Parecer COMED nº 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 12/12/2019, por unanimidade pelo plenário, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Educart Baby e Kids Ltda e autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Educart Baby e Kids (Creche e Pré-Escola) localizado à Rua Coronel João Notini,771, Centro, Município de Divinópolis, MG,CEP 35500-017,CNPJ nº 17.547.561/0001-08, por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2019, data da publicação do Parecer nº 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis – COMED.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1437E67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 003 DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº. 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/03/2012 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº. 9394/96; e, em conformidade com a Resolução CEE/MG Nº 449/02, de 01/08/2002; com a Resolução Conjunta Semed/Comed Nº 04/2015, de 15/06/2015, republicada por incorreção no DOM de 26/08/2015 e conforme Parecer COMED 03/2019, tendo a instituição requerente como mantenedora a Prefeitura Municipal de Divinópolis, registrada no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues – Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos Iniciais – 1° ao 5° ano), situada na Comunidade Rural da região do Cacôco de Baixo, n° 106, Divinópolis, MG, CEP 35500-970:

I – do Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano), retroagindo os efeitos desta Portaria a 02/01/2018;
II – da Educação Infantil (creche e pré-escola), a título precário, por 04 (quatro) anos, retroagindo os efeitos desta Portaria a 02/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAB17413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 072/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00939/2020, datado de 14/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARAÍZA GAMBOGI DA COSTA**, matriculada sob o nº 1601402-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 12/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8093B40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 007/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 017/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	14/12/2019	31/12/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96D1A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, conforme solicitado no requerimento de nº 35.878/2019, datado de 14/11/2019, e considerando o Ofício DIVIPREV 035/2020 – GB, datado de 07/01/2020, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ADELSON JOÃO DA**

SILVA, matriculado sob o nº 9702464-3, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, (trabalhou também na Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, no período de 23/10/1989 a 31/12/1989 (NR) e de 02/01/1990 a 18/10/1991 sob regime CLT, conforme Parecer Trabalhista n°63-2012/PROGER e Parecer Trabalhista nº 022/2018, este período pode ser computado para obtenção do Adicional de Permanência), **com efeitos a contar de 13/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CD73953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 305/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Bairro Nova Suiça dentro do PPI Favelas - Programa de Intervenção em Favelas - programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no município de Divinópolis/MG. Contrato de Repasse Nº 022353906/2016 - Ministério das Cidades. Comunicamos a quem possa interessar, quedecorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica marcado a abertura dos envelopes propostas para o dia 30/01/2020 às 13h:00min, na sala de licitações situada à Avenida Paraná, nº 2.601 (3º andar – sala 315), Bairro São José – Divinópolis / MG.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2020

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9E8F413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/01/2020	GESTÃO B. FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 12.306,06
17/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 69.986,17
17/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.377.729,79
20/01/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.218.142,69
20/01/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 15.596,27
20/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 249.647,46
20/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.186.099,77
21/01/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 934.625,73
21/01/2020	PROD.MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 70.036,90

Divinópolis, 21 de Janeiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9090B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 077/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39.046/2019, datado de 11/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANTONIETA TEIXEIRA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 0201728-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 19/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1624AE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 075/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00477/2020, datado de 08/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARILENE CADAVID SILVA**, matriculada sob o nº 0201770-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 19/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94CD91C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 074/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39.565/2019, datado de 16/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA VALÉRIA DA SILVA SANT'ANA**, matriculada sob o nº 0201812-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 19/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FEA193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 076/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00856/2020, datado de 13/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIMONE DIORACY MAIA**, matriculada sob o nº 0201821-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 19/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5D58851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 256/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 024/2018

Contratada: TRANSGIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado apenas do item 09 – Lote 05, para o período de 04 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:138FFAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 078/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38.335/2019, datado de 05/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **BERNADET MARIA DO ROSÁRIO TAVARES RIBEIRO**, matriculada sob o nº 0201618-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 20/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:368FCDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 079/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39.562/2019, datado de 16/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA SUELI SILVA**, matriculada sob o nº 0201811-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 20/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F313E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 080/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39.219/2019, datado de 12/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **SÍLVIA APARECIDA MOREIRA GONTIJO**, matriculada sob o nº 0201820-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 20/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F898C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA, CNPJ 21.691.799/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes no incentivo a prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8D46B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 003/2019 – TERMO DE FOMENTO 008/2018 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo até 10/01/2020. **ASS:** 05/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B4F3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 10/97 – PL 405/97. CONTRATADA: P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Supressão total do Item 7º Andar com dimensão de 335,96 m², 11° Andar com dimensão de 335,96 m² e do 14° Andar com dimensão de 335,96 m²; alteração do valor integral do contrato de R$ 23.158,54 para R$ 13.233,46. **ASS:** 29/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0766F2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 02/2020 - CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 20.504,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE853BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 04/2020 - CAIXA ESCOLAR PROFª. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 18.180,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FFAAFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2020 - CAIXA ESCOLAR PADRE GUARITÁ.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 24.472,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D9C28F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV – ACÓRDÃO Nº 003/2020

Processo n: 0003/2020
Recorrente: Sebastião Cordeiro de Camargos
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: Marcély Carla Ferreira

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL – NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI – INCOMPETENCIA PARA ANÁLISE DE INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PROVA PERICIAL OFICIAL DO DIVIPREV. O Recorrente pleiteia a reforma da decisão administrativa que indeferiu a concessão de aposentadoria especial, para ver reconhecido o direito de aposentar-se. Contudo, como podemos verificar o recorrente não logrou cumprir todas as exigências legais para que lhe fosse concedida a aposentadoria especial. Conforme se infere do laudo médico desta Autarquia Previdenciária acostado às fls., a decisão pericial foi clara: pelo não enquadramento do período laboral. A perita fundamentou-se na legislação federal que rege a matéria. Destarte, por se tratar de assunto de natureza estritamente técnica, afeto à prova pericial, restou consignado que a atividade exercida pelo nobre servidor não é especial. Assim, temos a dizer que esta Junta Recursal não possui competência para atestar que o recorrente desempenha atividades laborais em condições insalubres, sendo que apenas o perito devidamente habilitado possui a prerrogativa para determinar tal fato, motivo pelo qual o pedido recursal de concessão de aposentadoria especial, não merece, sequer, nesta oportunidade, análise.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Presidente

MARCÉLY CARLA FERREIRA
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CC8EB35

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº 0002/2020

Processo nº: 0002/2020
Recorrente: IVONE DA FONSECA RODRIGUES
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relatora: MÔNICA LUCAS BATISTA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PRORROGAÇÃO – INDEFERIMENTO. A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio*

doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo a data partir de 11/12/2019 para não haver perdas salariais, conforme solicitado e previstos no atestado médico, cópia anexo e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente", com base nos relatórios médicos apresentados 05/12/2019 (Dr. Thales Henrique Oliveira Diniz – fls 17 do recurso) e 03/12/2019 (Dr. Rafael Alves Rodrigues – fls 15 do recurso). Porém, a conclusão do i. Perito DIVIPREV, Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos sugestivos de incapacidades laborativas".

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

MÔNICA LUCAS BATISTA
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7F2D8B9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº0001/2019

Processo nº:0001/2020
Recorrente: José Acílio Leão
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL – NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI – INCOMPETENCIA PARA ANÁLISE DE INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PROVA PERICIAL OFICIAL DO DIVIPREV. O Recorrente pleiteia a reforma da decisão administrativa que indeferiu a concessão de aposentadoria especial, para ver reconhecido o direito de aposentadoria especial. Contudo, como podemos verificar o recorrente não logrou cumprir todas as exigências legais para que lhe fosse concedida a aposentadoria especial. Conforme se infere do laudo médico pericial desta Autarquia Previdenciária acostado às fls. 76 e 77, a decisão pericial foi clara: pelo não enquadramento dos períodos laborais solicitados. A perita fundamentou-se na legislação federal que rege a matéria, e "*Conclui-se pelo não enquadramento por exposição ao agente nocivo eletricidade e biológico nos períodos acima, de forma habitual e permanente e indissociável. Embasamento Legal: Não encontramos dispositivo próprio e específico da prefeitura de Divinópolis para justificativa legal do que tange ao enquadramento de trabalho exposto a condições especiais insalubres. Utilizamos os dispositivos legais previdenciários com abrangência nacional*: " **de 01/03/1996 a 31/07/2018: Biológico – Conforme IN 77 do INSS de 2015, de 01/09/1989 a 31/07/1991: Eletricidade – A descrição das atividades não caracteriza a habitualidade e permanência a tensões superiores a 250 volts**.Destarte, por se tratar de assunto de natureza estritamente técnica, afeto à prova pericial, restou consignado que a atividade exercida pelo nobre servidor não é especial. Assim, temos a dizer que esta Junta Recursal não possui competência para atestar que o recorrente desempenha atividades laborais em condições insalubres, sendo que apenas o perito devidamente habilitado possui a prerrogativa para determinar tal fato, motivo pelo qual o pedido recursal de concessão de aposentadoria especial, não merece, sequer, nesta oportunidade, análise.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64131BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 21 de Janeiro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:632F4C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é a via pública, Rua ADILSON DIAS MOREIRA, CONTRATO OGU Nº 1052936-43/2018, CONVÊNIO 866153 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.**

PREÂMBULO

No dia 21 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, o presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Ap. Simeão Rita, Marcelo Ferreira Souza.

CREDENCIAMENTO

FERNANDO DE SOUZA XAVIER RG 12707983 CPF: 042108346-88- SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA –ME CNPJ: 16.914.341/0001-02; FERNANDO ANTONUCCI RG: 3.498.337

CPF: 564.874.366-15- FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32; MURILO RODRIGUES DE AGUIAR RG: 1073507 CPF: 280519126-91- AGUIAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ:25.289.569/0001-40; IGOR REIS NETTO RG: 14.533.760 CPF: 093.268.816-01- OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-92 . O Sr. Presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

OCORRÊNCIAS

Os documentos de habilitação dos credenciados foram examinados e rubricados pelo presidente e pelos membros da comissão e colaboradores licitantes, momento em que foi alegado que as empresas **FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32** e **OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-92**, apresentaram atestado técnico incompatível com o objeto do presente processo. Alegou-se ainda que a empresa **OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-92** apresentou certidão de engenheiro Luiz Carlos Moraes Guzzo, que no entanto não consta registrada junto a empresa no CREA.

REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO

Ato continuo, a Comissão Permanente de Licitação manifestou pelo fechamento da ata sem abertura dos envelopes proposta, abrindo prazo para manifestação das empresas e encaminhando as documentações para análise e posterior parecer do Assessor Jurídico Municipal e do Engenheiro Técnico responsável pela fiscalização da supra. A empresa **OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-92**, através de seu representante legal, manifestou interesse de recurso, abrindo-se prazo para mesma.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e licitantes.

ASSINATURAS

Rodolfo Correia de Castro- Presidente da Comissão
Shirley do Nascimento Freitas- Membro da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita- Membro da CPL
Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL
Licitantes:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA –ME CNPJ: 16.914.341/0001-02
FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32
AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ:25.289.569/0001-40
OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-92

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4FA37355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PUBLICAS CONFORME PROJETO E PLANILHAS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL, CUJO LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA É A VIA PUBLICA ESTRADA DO RETIRO (RUA DE ACESSO A CRECHE MUNICIPAL).

ABERTURA: 05/02/2020 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 21 de janeiro de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5D80DE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 013/2020. Dispensa de Licitação nº 003/2020. Contrato Administrativo nº 009/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Oxigênio Fácil Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Valor Total: R$ 12.600,00. Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0069...3.3.90.30 (00.01.02) e 209.02.10.301.007.2.0068...33.90.30 (00.01.02) e (00.01.59). 20/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C3EFE0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.430, DE 17.01.2020

LEI Nº 2.430, DE 17.01.2020

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.422, de 01.08.2019 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da lei Municipal nº 2.422, de 01.08.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica, em obediência à Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006 com alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.708, de 14.08.2018, fixado o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01.01.2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E5360C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.431, DE 17.01.2020

LEI Nº. 2.431, DE 17.01.2020

"CONCEDE SUBVENÇÃO A APAE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à APAE de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Tobias Silva, 30, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 07.491.286/0001-02, no valor de R$ 147.704,02 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais e dois centavos), com desembolso mensal, conforme Plano de Trabalho, contido no Anexo I, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a referida entidade.

Art. 2º A APAE deverá atender às exigências da Lei Municipal nº 2.214, de 22.02.2013.

Art. 3º A subvencionada deverá prestar contas dos recursos repassados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término do convênio firmado.

Art. 4. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária para o Ano 2020.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:10DD7848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.432, DE 17.01.2020

LEI Nº 2.432, DE 17.01.2020

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.421/19 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.421/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado, em obediência à Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, no valor de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos oitenta e seis reais, quinze centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cálculo individual do vencimento básico, deverá aplicar a proporcionalidade da carga horária total à carga horária específica de cada cargo."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01.01.2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0B384024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.433, DE 17.01.2020

LEI Nº 2.433, DE 17.01.2020

"Dispõe sobre revisão geral de vencimentos nos planos de cargos e salários que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com limite no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no exercício de 2019, cujo percentual fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 4,108% (quatro inteiros vírgula um zero oito por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO – O índice será aplicado na tabela de vencimento dos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no que couber, exceto do magistério, no que se refere aos cargos objetos de revisão específica, conforme o caso, aos profissionais do magistério público da educação básica, em decorrência do piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 e aos profissionais de saúde em decorrência do piso nacional fixado pela lei federal nº 11.350, de 05.10.2006 e alterações trazidas pela também Lei Federal nº13.708, de 14.08.2018.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a complementar os vencimentos que em decorrência da aplicação do índice constante do art. 1º desta lei, ficar aquém do valor do salário mínimo vigente atual de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 38, da lei municipal nº 1.352/93 (Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4BE4EAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE17.01.2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE17.01.2020

"Altera os anexos II da lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, III Grupo IV da Lei Complementar 03, de 13.06.2011, II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, cria cargo de Coveiro e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma dos anexos I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Coveiro, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo III Grupo IV da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º - O Anexo II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, passa a vigorar na forma do anexo IV da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2FA938F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 034, DE 17.01.2020

LEI COMPLEMENTAR N° 034, DE 17.01.2020

Altera o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 10.02.2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ao Servidor investido nos cargos de motorista, oficial de serviço público e Operador de Máquina Pesada, fica devida uma gratificação a título de guarda e manutenção, em percentual equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01.01.2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:352D542B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.434 DE 17.01.2020

LEI Nº 2.434 DE 17.01.2020

Concede revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores no percentual de 4,48% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE apurado acumuladamente no exercício de 2019, em decorrência da revisão geral anual, de que tratam o art. 37, X da Constituição Federal e previstos nas Leis Municipais n.os 2.327 e 2.328, ambas de 07 de julho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:33226CE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE VIGÊNCIA DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CANCELAMENTO DE VIGÊNCIA DE TERMO ADITIVO - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 004/2019, referente ao Processo Licitatório nº 012 – Carta Convite nº 002/2017, assinado em 30 de dezembro de 2019, entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e o Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Maciel. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado em assessoria e consultoria jurídica, exceto (Comissão Parlamentar de Inquérito) ou CP (Comissão Processante), especialmente nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Civil, Tributário, Processual Civil e Penal, Licitações, Técnica Legislativa e defesa de ações jurídicas em primeira instância.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:04AC2C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019 – PREGÃO Nº. 123/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 155/19, Processo Licitatório nº 193/2019 – Pregão nº. 123/19 – Contratada**: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO=>** R$510.658,50**.** Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 156/19, Processo Licitatório nº 193/2019 – Pregão nº. 123/19 – Contratada**: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI=>** R$569.996,00**.** Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP, MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório 193/2019 – Pregão nº. 123/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6C768416

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - VENCEDORA NO PRC- 176/19, PREGÃO- 113/19

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EMINIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais); vencedora no PRC- 176/19, Pregão- 113/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:79FD8BF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2019 – PREGÃO Nº. 116/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 157/19, Processo Licitatório nº. 183/2019 – Pregão nº. 116/19 – Contratada: **BRASIL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA-EPP =>** R$18.348,00**.** Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 158/19, Processo Licitatório nº 183/2019 – Pregão nº. 116/19 – Contratada**: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI=>** R$90.686,00**.** Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BRASIL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA-EPP e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório 183/2019 – Pregão nº. 116/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A3978E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 001/2017

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BANCO DO BRASIL S/A.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/01/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 13/01/2021, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do valor:**O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 3,3668%, correspondente ao acumulado de novembro de 2019, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R$1,81 (um real e oitenta e um centavos), paraR$1,87 (um real e oitenta e sete centavos), conforme Decreto Municipal nº. .8.077 de 30/12/2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 13/01/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B2CF2ECF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora dos Festivais Canta Formiga e Louva Formiga 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão Organizadora" dos Festivais Canta Formiga e Louva Formiga a serem realizados no ano de 2020.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Canta Formiga e Louva Formiga será responsável pela triagem das músicas que participarão da edição 2020 dos festivais.

Art. 3º É, também, responsabilidade da Comissão:

Receber e analisar a documentação exigida nos Regulamentos dos Festivais;
Observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas nos Regulamentos dos Festivais;

Art. 4º Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores:

I – Francinara Gonçalves Ferreira
II – Leandro de Lima Damasceno
III – Deivdy Eduardo Alves

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de janeiro de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:75940DFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5836/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NORMA LUCIA JUVENCIO PIRES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:40A19C3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5838/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NÚBIA PAIVA DE ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C6074C9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5840/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **OLINDA APARECIDA DE MENDONÇA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:64643A86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5842/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **OSVALDO APARECIDO PEREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DEBA3803

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5844/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:52B7C3C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5846/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:310E8BAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5848/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULA MURARI DA SILVEIRA LAUDARES, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6CE04051

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5850/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULO ROBERTO BORGES DE BRITO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BD21B056

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5852/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULO ROBERTO PINTO, AGENTE DISTRITAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:95A6EE11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5854/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PEDRO HENRIQUE PEREIRA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:757CA79E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5856/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:62093A4D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5858/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **POLIANA JORDELE DE SOUSA, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EC5A0B97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5860/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **POLLYANA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:74320B1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5862/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PRISCILA LUIZA PINTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABDA523A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5864/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PRISCILLA MARA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FED41EEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5866/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PÚBLIO DO PRADO NUNES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EDD200E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5868/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.
Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RAFAEL ALVES PACHECO, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:47D64CD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5870/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RANIERI REINALDO DA SILVA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABDDB4A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5872/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RAQUEL MÍRIAM HONÓRIO TAVARES, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:261C30BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5874/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REGINA APARECIDA PEREIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:17C002A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5876/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REGINALDO CANDIDO DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:505E7065

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5878/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6D23C6CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5880/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **REMACLO APARECIDO VALADAO, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3A13C718

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5882/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENATA AUGUSTA DA COSTA, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E485CDBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5884/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENATA FERNANDES LIMA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FFD6F757

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5886/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENATO RODRIGUES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EB3AC41A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5888/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RENI JUNIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7D29FB8D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5890/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RICARDO CARACHESTI, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DE631436

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5892/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RILDO REGIS DE ALMEIDA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4A44781C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5894/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RINALDO ANTONIO GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2221B4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5896/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RITA CASSIA DE MELO, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:20CC2C6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5898/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RITHIELLE GERALDO TEIXEIRA ROMANO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A78C9B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5900/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA, ESCRITURÁRIO I, CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E11BDC60

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5561/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:11181A97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5563/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTARA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:66D6ABC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5565/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1C38E444

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.998, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 010/20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos, educativos e fisioterápicos geral que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias e órgãos municipais,* sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Yan Fernandes de Assis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3.673, de 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CFB2DF1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5567/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KÁTIA APARECIDA ARANTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊ*NIO VILELA JÚNIOR*
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A97B2DD5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5569/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KATIA SHIRLENE MIGUEL, GARI, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:012AEFCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5902/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROBSON ANTONIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:45646705

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5904/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RODRIGO FERREIRA DE MOURA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9435D467

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5906/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RODRIGO VINICIUS PEREIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A4AA24BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5908/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROGERIO LUIZ DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A386CBD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5910/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONALDO ALVES COSTA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6E5F2ACF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5912/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONAN DE SA PINTO, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BABA8A84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5914/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, CLASSE XIV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3D0A1092

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5916/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONILSON CLAUDIO DE SOUSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6ED9DE0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5918/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RONILSON ROQUELINO DA SILVA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:71E74D62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5920/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4CD37D62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5922/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSAINE MARIA DE MENDONÇA, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE IX, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:486901ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5924/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B98226EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5926/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANA MARIA BARBOSA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BCD0F0B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5928/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANE APARECIDA DA SILVA, PEDAGOGO, CLASSE VIII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:32CB8A3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5571/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KELLE NARA DUARTE MENDES, ESCRITURÁRIO I, CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:853EE89F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5930/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSÂNGELA COSTA AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:261FE12E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5573/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KELLY CRISTINA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6E4ACE10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5932/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GOMIDE, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE IX, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:19C81309

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5575/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KÊNIA MARA LIMIRO GONÇALVES LEAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4BAC434C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5934/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSANGELA MARIA MELO DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:63BDC0DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5577/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AF0D5894

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5936/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D7DAF431

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5579/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, COVEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:462879EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5938/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSEMEIRE MARIA DE MENDONCA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3788B16D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5940/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO, CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6EF2E8D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5942/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILANE APARECIDA SENRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4535BEFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5944/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILENE ANDRADE, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B9B5B16C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5581/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LAILA CRISTINA PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B9E7F16C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5946/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILENE DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E3272F22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5583/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B56C69B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5585/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEANDRO DANIEL DE CASTRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7161B2E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5587/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEIDIANE APARECIDA GOMES PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,**

CLASSE III, GRAU C, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5059616E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5948/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9B478FF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5589/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEILIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:88D4BFD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5591/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEONARDO BELCHIOR OLIVEIRA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1E9C380F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5950/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROSIMEIRY CRISTINA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM**

HIGIENE DENTAL, CLASSE III, GRAU B, passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3532399D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5952/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROZANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3324C9CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5954/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ROZILENE FONSECA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF5D0AF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5956/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **RUBENS DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:67AA67FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5958/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:258EE8F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5960/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SAMUEL DOS REIS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4AB90E49

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5962/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA APARECIDA TELES FARIA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FD499499

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5964/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA MARA ARANTES SOUZA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:00ABCE4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5966/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1D0EDE10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5968/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SANDRE BASTOS, FUNILEIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E265E10B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5970/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SARAH KELTRY SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A00238B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5972/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SEBASTIANA ALVES DE FREITAS, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E0481915

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5974/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SEBASTIAO MARCELINO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9ED6091A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5976/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B278849C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5978/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SELMA MARIA BORGES SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6B097040

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5980/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SELMA ZINARA AGUIAR E SILVA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:448DCFAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5982/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÉRGIO LUÍS DA COSTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BA24D2C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5984/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÉRGIO MACHADO, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:456AC832

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5986/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SEVERIANO PIO DE PAULA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EB83D481

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5988/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SHIRLEI CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D94E8CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5990/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIDNEY DA SILVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8E4CC941

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5992/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVAIR GERALDO DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2AF4312E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5994/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANA DE MELO, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:754B2299

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5996/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANA VIANA DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5F1D1012

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2767 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VANDERLAAN NUNES JÚNIOR,** matricula nº **1232,** a Progressão Horizontal no cargo de **GUARITEIRO**, passando do **Nível II - Padrão B**, para o **Nível II -**

Padrão C, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1CFDD6FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5998/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANIA MARIA ALVES, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:87196B11

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2768 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANDERSON GERALDO LIAZAR,** matricula nº **1233,** a Progressão Horizontal no cargo de **ENCANADOR**, passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CE49578C

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2769 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA,** matricula nº **1280,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão B**, para o **Nível V - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0D98BB6E

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2770 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** matricula nº **1235,** a Progressão Horizontal no cargo de **GUARITEIRO**, passando do **Nível II - Padrão B**, para o **Nível II-Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:87553A1F

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2771 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANDRÉ LUÍS SOUSA LIAZAR,** matricula nº **1174,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **14/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D49FE775

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2772 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EUVANE APARECIDO SILVA,** matricula nº **1175,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **14/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:38E1F8C4

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2773 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **NILTON ANTÔNIO LINHARES,** matricula nº **1043,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão F**, para o **Nível II - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:41315C2C

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2774 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPINO DONIZETTI PINTO,** matricula nº **1044,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão F**, para o **Nível II - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:40EE1EAA

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2775 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPÍDIO GONÇALVES PINTO,** matricula nº **1045,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão F**, para o **Nível II - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C0CC66FD

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2776 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **LIZÂNGELA JULIANA DA CUNHA COSTA,** matricula nº **1047,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão F**, para o **Nível III - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF213C52

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2777 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AMAURI FERNANDES MACHADO,** matricula nº **1049,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:89D77FD2

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2778 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA DA SILVA,** matricula nº **1051,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão F**, para o **Nível V - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **17 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **17/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7D137C8E

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2779 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo JOSÉ DOS REIS NUNES, matricula nº 1052, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR SANITÁRIO, passando do Nível I - Padrão B, para o Nível I - Padrão C, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 18 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:032DDA49

PORTARIAS
SAAE - PORTARIA Nº 2780 DE 20/01/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA,** matricula nº **1054,** a Progressão Horizontal no cargo de **CANTINEIRA**, passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **19 de Janeiro de 2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **19/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 20 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C55F90A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 12/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 16 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
5ºlugar MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
6°lugar ANA MARIA LOPES FERREIRA
7°lugar JOHNNATAN EMMANUEL FELIX SILVA
8°lugar CHARLES TADEU BATISTA
9ºlugar NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
10ºlugar RAFAEL LUCAS DE MATOS
11ºlugar CHRISTINE TELES ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
6ºlugar PAULO HENRIQUE BARBOSA FARIAS
7°lugar CARLOS HENRIQUELACERDA DA CUNHA REIS
8°lugar JOICILANE RODRIGUES DE MELO
9°lugar JOSE RONALDO RODRIGUES PEREIRA
11° lugar JOÃO PEDRO NUNES MIRANDA
12° lugar MAURILIO DA SILVA VIEIRA
13° lugar MATHEUS PIO COELHO
14° lugar BRUNO EDUARDO FERREIRA FILHO
15º lugar GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
16º lugar VICTOR GABRIEL RODRIGUES MATIAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8ºlugar EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
9°lugar NATALIA FERREIRA DA SILVA
10° lugar LEANDRO NUNES DE SOUZA
11° lugar ROBERIA ALVES LANA MACHADO
12° lugar JOANA DARK DE JESUS SANTIAGO

CARGO:ENFERMEIRO
7ºlugar VALERIA APARECIDA CUPERTINO DOS SANTOS RAMOS
8°lugar NATALIA BARCELOS DE LIMA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
2ºlugar LAIZZA REGINA BRAGA FIGUEIREDO

CARGO: GARI
6ºlugar MATHEUS ALVES SANTIAGO
7°lugar LUANA SILVA NEVES
8°lugar DIEGO SOUZA OLIVEIRA
9°lugar KELEN APARECIDA ALVES DE MELO
10°lugar MAGDA CONCEIÇÃO DE SOUA LOPES

CARGO: MOTORISTA D ou E
6ºlugar GILCELIO QUINTANILIO DE JESUS
7°lugar FABIOLA GEREMIAS CORDEIRO
8°lugar CLERIO TOMAZ DA SILVA
9°lugar JEUSIANE FERREIRA DA SILVA

CARGO: ODONTÓLOGO
4ºlugar MATEUS VITÓRIA FERREIRA
5°lugar ALINE MARIA DE OLIVEIRA

CARGO: PSICOLOGO
3ºlugar IRANI CARDOSO DOS SANTOS
4°lugar CINTIA SANDES DA LUZ

CARGO: VIGIA
5ºlugar SERGIO PEREIRA DOS REIS
6°lugar LUCAS CORRÊA RIBEIRO
7°lugar EDMAR PEREIRA DE JESUS CHAVES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURAMUNICIPALDE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D332B92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 003/2020, Processo Licitatório nº. 009/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de praça no distrito de Vila Sítio neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 11/02/2020, a partir das 13:00hs. E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 21 de Janeiro 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F298D060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PRC 114/2015 - PREGÃO Nº 059/2015. Contratada: **Novetech Soluções Tecnológicas LTDA**, CNPJ 05.621.288/0001-35. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. A vigência do contrato administrativo que era 31/12/2019 passa a ser 29/08/2020. Assinatura: 30/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:AD9C9BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

Objeto: prorrogação do contrato de a contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos em Gestão Ambiental para atender as demandas Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. A vigência do contrato administrativo que era 31/12/2019 passa a ser 29/02/2020. Assinatura: 30/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B6A7F978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR– Processo licitatório nº09 /2020, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2020 - Objeto:CONFECÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO TIPO CILÍNDRICO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 80.000 LITROS COM COLUNA CHEIA , MONTADO E INSTALADO NO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, **Menor preço por itemJULGAMENTO: 03/02/2020 as 09:00 hs.** O Edital poderá ser acessado no sitewww.bnc.org.br, **site:www.guardamor.mg.gov.br . Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 Email licitacomprasgmor@gmail.com.**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:44808A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR– Processo licitatório nº 10 /2020, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DESERVIÇOS DEDESINSETIZAÇÃO EDESRATIZAÇÃO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,Menor preço por loteJULGAMENTO: 03/02/2020 as 14:00 hs. O Edital poderá ser acessado no sitewww.bnc.org.br, **site:www.guardamor.mg.gov.br . Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 Email licitacomprasgmor@gmail.com.**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8A5D4AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR MG Torna público aHOMOLOGAÇÃOdo Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2019 realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES. Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO REFERENTE AOS ATIVOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (CONJUNTO RETANGULAR ADULTO). Empresa:PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 91.404.251/0001-97. **VALOR GLOBAL** R$ 12.581,10 (doze mil quinhentos e oitenta e um real e dez centavos), Adesão de 30 (trinta) conjunto escolar no valor unitário de R$ 419,37 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Guarda-Mor MG 15 de Janeiro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E340CE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR MG Torna público aHOMOLOGAÇÃOdo Processo Licitatório nº 32/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 realizada pela Convalles. Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. Empresa:SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ - 05.266.324/0003-51. **VALOR GLOBAL:**R$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais).VALOR UNITARIO POR KG COLETADO – R$ 10,45 (dez reais quarenta e cinco centavos).

Guarda-Mor MG 02 de Janeiro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6B589CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR MG Torna público aHOMOLOGAÇÃOdo PL nº 028/2019 – Pregão nº 014/2019 realizada pelo CONVALES. Objeto:PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro. Empresa:NUCLEO MÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME, Valor global estimado deR$ 318.000,00.

Guarda-Mor MG 02 de Janeiro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:34ABC556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR MG Torna público aHOMOLOGAÇÃOdo Pregão nº 90/2019 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS. Empresa:ECOOESTE – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.994/0001-04. **VALOR GLOBAL:**R$ 38.858,33 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme tabela de Preços:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND, PARQUE INFANTIL EM MADEIRA, COM PINTURA ELETROESTATICA, CONTENDO: 01 PLATAFORMAS COM COBERTURA, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, 01 BALANCO DE 2 LUGARES E DEMAIS PROTETORES	01	UND	R$ 38.858,33	R$ 38.858,33
TOTAL .....>				**R$ 38.858,33**	

Dotações Orçamentarias:
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.01.00;
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.22.00.;
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.46.00

Guarda-Mor MG 09 de Janeiro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E8657904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 04/2020 - FCL DA FONSECA MEDICA - CNPJ Nº 29.796.171/0001-50.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): FCL DA FONSECA MEDICA - CNPJ nº 29.796.171/0001-50- Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. VALOR GLOBAL R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 198 - VIGÊNCIA – 06 meses - Processo Licitatório nº046/2019 - Inexigibilidade º002/2019

** Guarda - Mor MG, 15 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:772B44B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 05/2020 - A2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 34.604.019/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): A2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ nº 34.604.019/0001-69 - Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. VALOR GLOBAL R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 199;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 198 - VIGÊNCIA – 06 meses - Processo Licitatório nº046/2019 - Inexigibilidade º002/2019 **

Guarda - Mor MG, 15 DE JANEIRO DE 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:120BAB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 031/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,13/01/20.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8812CBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019 originado da realização da Tomada de Preços 006/2019, firmado com a empresa IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 13/01/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C9924E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2167, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 2167, de 17 de janeiro de 2020

Regulamenta critérios para apuração da base de cálculo para a cobrança do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos (ITBI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e regulamentando os artigos 90 e 91 do Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "*Inter Vivos*", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos a eles relativos é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, na data do ato de transmissão, ou o valor do negócio, se este for maior.

§ 1º - Considera-se valor venal o valor de mercado do bem ou direito na data do ato de transmissão, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 2º - Na impossibilidade de se apurar o valor de mercado do bem ou direito na data a que se refere o § 1º deste artigo, será considerado o valor de mercado apurado na data da avaliação e o seu correspondente em UFM vigente na mesma data.

§ 3º - Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

§ 4º - Nas cessões de direitos à aquisição, será deduzido da base de cálculo o valor ainda não pago pelo cedente.

Art. 2º - Na apuração da base de cálculo do imposto não serão admitidos valores declarados dos bens e direitos transmitidos que estejam manifestamente abaixo do valor de mercado ou em desacordo com os critérios de apuração de valores estabelecidos neste decreto.

Art. 3º - A base de cálculo do ITBI não será inferior ao valor:

I - fixado para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em se tratando de imóvel urbano ou de direito a ele relativo;

II - declarado pelo contribuinte para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), em se tratando de imóvel rural ou de direito a ele relativo.

Art. 4º - O contribuinte ou responsável pelo Imposto fica obrigado a apresentar Declaração de Transação Imobiliária – DTI, na forma estabelecida neste decreto.

Art. 5º - A DTI deverá conter a identificação das partes envolvidas na transmissão ou cessão, a natureza da operação, a identificação precisa do imóvel e o valor da operação.

Parágrafo único. A omissão de informações ou a prestação de declarações falsas na DTI configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2° da Lei Federal n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 6º - Toda DTI apresentada será submetida à análise preliminar pelos servidores encarregados da execução da fiscalização tributária.

§ 1º – Os servidores responsáveis pela fiscalização tributária terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data seguinte ao recebimento da DTI para realização da análise preliminar.

§ 2º - Constatado erro quanto às informações constantes da DTI, a mesma será restituída ao contribuinte para as devidas correções.

§ 3º - Poderá ser solicitada a apresentação de documentos que se mostrarem necessários para avaliação da base de cálculo do ITBI ou solucionarem dúvidas quanto às partes envolvidas na transmissão.

§ 4º – Na análise preliminar quanto à aferição da base de cálculo do ITBI, o agente fiscal manifestará concordando com o valor declarado ou estimará novo valor quando constatado que o valor declarado da transação é inferior ao valor praticado pelo mercado no momento da transmissão, sendo estimada a base de cálculo do ITBI segundo os critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 7º - Para a estimativa do valor, o agente fiscal poderá levar em consideração os valores de transmissões imobiliárias ocorridas no Município e constantes do acervo do Cadastro Imobiliário e do Sistema de Arrecadação do Município, bem como outros meios que evidenciem o valor praticado no mercado, inclusive os anúncios publicitários de compra e venda de imóveis.

§ 1º - Não havendo no Cadastro Imobiliário e no Sistema de Arrecadação do Município valor de referência para o imóvel, deverão ser considerados os valores de referência dos imóveis mais próximos, levando-se em conta as particularidades que elevem ou depreciem o valor do imóvel em questão.

§ 2º - Nas transmissões de imóveis rurais, será considerado como valor mínimo para a base de cálculo, o valor da terra nua fixado pelo Município para a cobrança do Imposto Territorial Rural, sem prejuízo da aplicação de outros critérios de apuração que evidenciem valor maior, conforme as peculiaridades de cada caso.

§ 3º - No caso da análise se basear em anúncios publicitários de compra e venda de imóveis, o percentual mínimo a ser considerado para a base de cálculo do imposto será de 90% (noventa por cento) do valor anunciado, quando não houver o conhecimento de outros dados que venham alterar este valor.

Art. 8º - O valor apurado na análise prévia terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem o pagamento do imposto, deverá ser requerida nova apuração.

Art. 9º - Não concordando com o valor estimado na análise prévia, poderá o contribuinte, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, requerer nova avaliação administrativa, devendo o pedido ser instruído com laudo técnico de avaliação ou outro documento que fundamente sua discordância.

Art. 10 - O requerimento de nova avaliação administrativa será encaminhado à Comissão designada para este fim, que manifestará sobre sua procedência ou não, indicando o valor de mercado do bem ou direito transmitido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 11 - Após a manifestação da Comissão, o processo será remetido ao agente fiscal responsável pela avaliação preliminar que se manifestará definindo a base de cálculo mediante arbitramento fiscal.

Art. 12 – A partir da ciência quanto ao arbitramento fiscal, o processo terá seu andamento conforme disposto no Capítulo X da Lei Municipal nº. 1.524/01, mediante impugnação em primeira instância e recurso em segunda instância.

Art. 13 - As transmissões imobiliárias constantes do acervo do Cadastro Imobiliário e do Sistema de Arrecadação do Município de que trata o artigo 7º são, especialmente, aquelas ocorridas a partir de 10/06/2019.

Parágrafo único. Os valores do metro quadrado de terreno e de edificação referentes às transmissões imobiliárias de que trata o *caput* serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor) acumulado.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D19293FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **Simões & Silva Assistência Médica S/S – EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 06/01/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:82376571

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **Centro de Cardiologia e Endocrinologia de Guaxupé – MG Ltda ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 06/01/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C25B50DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

Exonera o servidor Jorge Abdala Tauil do cargo de Médico I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Jorge Abdala Tauil**, matrícula nº17043, do cargo de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/01/2020.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C2F5EA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando o excesso de demandas deste gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6ED4504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando o excesso de demandas deste gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AB2B90C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 originado do Pregão Presencial nº 138/2016, firmado com a empresa Mauricio Ribeiro**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/01/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F11427F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ e tendo em vista erro meramente material e diante do princípio da eficiência disposto no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, fica estabelecido, que onde se lê na cláusula 6: " 13/01/2020 à 12/02/2020" leia-se: "17/01/2020 à 17/02/2020"

Guaxupé/MG, 21 de janeiro de 2020.

Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria 011/2020

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3959B248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 004/2020 - Inexigibilidade 001/2020 - Credenciamento n.º 004/2020. Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Clinico Geral**, **PLANTONISTAS,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 015/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 21/01/2020 à 12/02/2020 até às 09:00 horas. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:408E4845

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 005/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 04/02/2020 ÀS 08:30HS, VISA:AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:84446C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – CONTRATO Nº. 080/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA**. Objeto: **prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público do município de Indianópolis/MG e o transporte de alunos universitários para as cidades de Uberlândia/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E6F8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 004/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°004/2020, visando aquisição de produtos de panificação, frios e refrigerantes para atender as necessidades das

Secretarias do Município de Indianópolis - MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5D218F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 005/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°005/2020, visando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B2E7FC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2020
INEXIGIBILIDADE 02/2020/ CREDENCIMENTO Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 23/2020,** na modalidade **inexigibilidade no. 02/2020/ Credenciamento nº 02/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: credenciamento **de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários Municipais, através de DAM (guia de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** visando atender a **Secretaria Municipal de Finanças**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/02/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9E7AD71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 01/2020, com o Srº **PAULO SERGIO DE SOUZA, CPF Nº 753.352.206-00**– do **Processo Licitatório Nº002/2019: Dispensa nº 001/2019**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto, é cumprir a solicitação do Departamento de Assistência Social de acordo com o Relatório Social.**. Valor mensal do contrato: **R$: 500 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 15.01.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-632.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:41191D7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2018– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018- Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG,** com a **SRA. SAYONARA BARBOSA,** Data da assinatura: 31.12.2019. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº 02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.36.00 – Ficha nº 701 – Manutenção/Operacionalização do CRAS.nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 - Ficha nº 408 – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EC8471F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2017, com a empresa **JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA, CNPJ Nº03.607.830/0001-70 - Processo Licitatório nº77/2017 - Pregão Presencial nº 33/2017**- Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**Valores: R$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por KM rodado para veículo tipo VAN; R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por KM rodado para veículo tipo KOMBI. Período de Prorrogação: Até 31 de Dezembro de 2020. Data: 31.12.2019**.De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº Transporte Escolar-02.02.03.12.361.009.2.223.3.3.90.39.00-FICHA-180-181- Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-02.02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-FICHA-401- Serviços de Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:73E963E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Autorização N° 19/2019. AUTORIZADO: DORGIVAL BATISTA DE MELO. Objeto: Permissão de uso dos banheiros da Escola Municipal Dona Diva Rodrigues, situada no povoado de Pipocas, Zona Rural do Município de Itaguara/MG, tendo em vista que o AUTORIZADO possui um comércio nas proximidades do espaço cedido. Vigência: 23/12/2019 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CF92A1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 10/2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020
REFORMA DE PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2020 Tomada de Preços 01/2020 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução da REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2020 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Cadastro prévio obrigatório até o dia 10/02/2020. Entrega dos envelopes até dia 13/02/2020 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 21/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CAFA861F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2020 TOMADA DE PREÇOS 02/2020
REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 12/2020 Tomada de Preços 02/2020 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Cadastro prévio obrigatório até o dia 10/02/2020. Entrega dos envelopes até dia 13/02/2020 às 11:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 21/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2CFB5DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 065/2019

Espécie: Contrato nº 027/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 17/01/2020.

Espécie: Contrato nº 028/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA – ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: **R$600,00 (Seiscentos reais).**
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BD29DA19

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA N°001/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°009/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação que tem por objeto** a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços na área da Cultura (Escola de Samba e Blocos Carnavalescos), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3EB06F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 006/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, inclusive instalação, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 04/02/2020 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6182D0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2019

Extrato do Contrato nº 376/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo CNPJ nº. 25.836.495/0001-14 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas básicas, para serem fornecidas através do Programa de Proteção Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ampla concorrência, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência: 03/12/2019 à 03/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B58E46CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2019

Extrato do Contrato nº 399/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WR Bolsas e Uniformes CNPJ nº 32.133.930/0001-00 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de estojos, mochilas e pastas escolares personalizados, com fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..Valor do Contrato: R$155.083,10 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e dez centavos). Vigência: 20/01/2019 à 20/01/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ABB20F58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2019

Extrato do Contrato nº 302/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Paulo Henrique Antunes Borges 07142268662 CNPJ: 14.827.685/0001-59 Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$46.230,00(quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 27/09/2019 à 27/09/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CAB0B24E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2019

Extrato do Contrato nº 388/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Maroto Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 22.497.341/0001-57 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) uniformes escolares personalizados, com fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$527.620,65 (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 10/12/2019 à 10/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00ED8D93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2019

Extrato do Contrato nº 389/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Leonardo Oliveira Rabelo- ME CNPJ: 07.276.274/0001-57 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) uniformes escolares personalizados, com fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$50.708,80 (cinquenta mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 10/12/2019 à 10/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49E00D25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2019

Extrato do Contrato nº 321/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli CNPJ: 27.671.902/0001-06 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$166.953,60 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 29/10/2019 à 29/10/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F505650

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 102/2019. Processo administrativo nº 160/2018 - processo licitatório nº 160/2018 – modalidade concorrência pública nº 03/2018. Partes: Município de Itatiaiuçu e Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda. – EPP. Fundamentação legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido: R$799.150,33. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C0D130FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PROCESSO ADM Nº: 020/2020

Extrato do termo de adesão à ata de registro de preços nº 106/2019 – Processo Adm nº: 020/2020 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lavras/MG. pregão presencial R.P. nº 95/2019, PRC ADM. nº 157/2019. Órgão Aderente: Município de Jacui. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de refletores completos e lâmpadas das praças e avenidas centrais do município de Lavras com fornecimento de material e mão de obra conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil. Fornecedor: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.280.448/0001-34, no valor de R$ 10.118,10 (Dez mil cento e dezoito reais e dez centavos) -

Jacuí, MG 21 de Janeiro de 2020

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:DBB72996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2017, Processo nº 001/2017, Convite nº 001/2017. Contratado**:** Eustáquio Luiz da Silva Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba. 21/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1BFFF1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 001/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Hidroquímica-Industria e Comércio Ltda, Período de vigência: 02/01/2020 à 01/01/2021. R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação: 02008001 175120414 2.4703.3.90.30.00 Ficha 329.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 21/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 002/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Bauminas Química Ltda, Período de vigência: 02/01/2020 à 01/01/2021. R$ 21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais). Dotação: 02008001 175120414 2.4703.3.90.30.00 Ficha 329.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 21/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DC232D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2020, modalidade Pregão n° 004/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à aplicação, armazenamento e dosagem de insumos vinculados ao tratamento de água. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/02/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 009/2020, modalidade Pregão n° 008/2020 Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível dos veículos, visando garantir o transporte coletivo aos alunos do município de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/02/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CC8ECA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a designação do Processo Licitatório nº 049/2019, modalidade SRP n° 014/2019, Pregão n° 022/2019 objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de laboratório especializado para a realização de coleta e análises físico-químicas, bacteriológicas e microbiológicas de água tratada, de água superficial, para o dia 11/02/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E32F9729

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 20/01/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 20/01/2020**, que **onde se diz:** Termo de Fomento n° 001/2020 - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 01/2020 com a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba/MG. Repasse financeiro

para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de cavalgadas, concursos de marcha e outros afins, bem como a promoção de atividades que visem o aprimoramento profissional e o desenvolvimento cultural, científico e econômico do meio rural, especificamente para realização de concurso de marcha, promoção de eventos, aquisição de insumos, ações de melhoramento genético e agrícola. Valor total do convênio: R$50.000,00 Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020, **leia-se: Termo de Fomento n° 001/2020 - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 01/2020 com a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba/MG. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de cavalgadas, concursos de marcha e outros afins, bem como a promoção de atividades que visem o aprimoramento profissional e o desenvolvimento cultural, científico e econômico do meio rural, especificamente para realização de concurso de marcha, promoção de eventos, aquisição de insumos, ações de melhoramento genético e agrícola. Valor total do convênio: R$100.000,00 Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020.**

Jeceaba, 21/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7DCBEEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 56/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, objetiva a prestação de serviços médicos para atuação como responsável técnico do centro municipal de saúde, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente* **KLEVER CARDOSO SANTOS,** *como vencedor do certame e a ele* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 25 de Julho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:05AF4B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 71/2019 - PREGÃO Nº: 28/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 71/2019, instaurado na /modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS critério patrimônio cultural, ICMS patrimônio esportivo e ICMS turismo., conforme detalhado no edital *regente do certame.*

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***A Z PRODUÇÕESLTDA - ME,*** *como vencedora do certame e a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 1º de agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9A7A602B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão presencial nº 03/2020 cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/02/2020 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:813FCCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.109.083/0001-78.** Objeto: MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. Valor Global: 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).
Vigência do atual contrato será ate 01/01/2021.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9DE88EE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2020 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 01/2020 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Registro De Preços para contratações futuras de empresa para realização de ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, denominadas "Rua do Lazer", por ocasião dos eventos "Show dos Bairros" a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura. **Data de abertura: 04/02/2020 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,21 de Janeiro de 2020

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:97070A36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DIFARMIG LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$ 199.230,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EF8C5080

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$36.140,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3E4CB390

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$ 43.764,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:19C1B9E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$ 223.800,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E1A3426D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: RIOS & MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$ 247.121,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E9FCD9BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/2019**. **–Valor:** R$ 58.816,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 07/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2C7A617D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALMED LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de compressas de gaze tipo queijo, destinados ao atendimento das unidades de saúde pública municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº71/2019**. **– Valor:** R$ 70.620,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:92CFEEA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº68/2019**. **–Valor:** R$ 20.800,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E549DB4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros Municipais de Educação Infantil de João

Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 68/2019**. **–Valor:** R$ 247.250,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2F2ADE8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº65/2019**. **–Valor:** R$ 27.322,27. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:27AFC7A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 250.929,85. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E22E7AF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: FVP COELHO - ME.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 28.928,70. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D97AB68D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 1.914,80. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B388CF6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DIABÉTICOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 78.140,50. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:864B6D04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 171.856,30. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A969DE1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de Especialidades Odontológica do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 65/2019**. **–Valor:** R$ 17.833,28. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:222AF0B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de concreto usinado ardósia natural e tubo de aço carbono, em atendimento às Secretarias Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão Presencial nº70/2019**. **–Valor:** R$ 6.800,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**14/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:44027E6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CAUÊ LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de concreto usinado ardósia natural e tubo de aço carbono, em atendimento às Secretarias Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão Presencial nº 70/2019**. **–Valor:** R$ 93.384,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 14/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:76E56512

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: CONCRETMAX CONCRETO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de concreto usinado ardósia natural e tubo de aço carbono, em atendimento às Secretarias Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão Presencial nº 70/2019**. **–Valor:** R$ 36.500,20. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 14/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2E5E813D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2020–VIVVER SISTEMAS LTDA

Objeto: Locação de sistema de gerenciamento laboratorial e de interfaceamento, com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 76/2019.-Valor:**R$38.400,00. **–Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2060, 3.3.90.39 - Ficha 605 – Fonte de Recurso 1.49.– **Vigência:**08/01/2020 a 07/01/2021.- **Data:**08/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CD2E1AAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2020–ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a ofornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de João Monlevade, através do Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na **ARP nº 007/2019** e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo **CONSMEPI –** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. **- Valor:**R$36.307,92. **–Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2095 – 3.3.93.39 – Ficha 425 – Fonte de Recurso 1.17. **– Vigência:**15/01/2020 a 14/01/2021.**- Data:**15/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7CF95A99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2020–FACILITA TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a o fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de João Monlevade, através dos serviços de Cadastro Georreferenciado dos pontos de iluminação pública*, pelo período de 12 (doze) meses*, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na **ARP nº 006/2019** e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo **CONSMEPI –** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. **- Valor:**R$72.971,80. **–Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2095 – 3.3.93.39 – Ficha 425 – Fonte de Recurso 1.17. **– Vigência:**15/01/2020 a 14/01/2021.**- Data:**15/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ECC0AD14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2020 – EDILENE SOARES CABRAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.999,65. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5BAFFF09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2020 – MARIA APARECIDA SOARES CABRAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.999,92. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C878940F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2020 – TOMAZ PINTO COELHO FRANCO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.999,60. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A1087307

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2020 – JEFERSON PEREIRA FREITAS DE SOUZA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.999,98. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B2B64A97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2020 – MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$18.972,34. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8B3E5BA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2020 – MARIA NUNES ANDRADE SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$14.595,57. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C4A9BF96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2020 – JOSÉ DO CARMO AUGUSTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.999,48. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D75BE6F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2020 – CARLOS ROBERTO PINTO COELHO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$17.993,84. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7BFE2161

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2020 – SANTIAGO ELIAS DE SOUZA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$17.716,14. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F85B63B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2020 – MIRTES MARIA DA FONSECA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020.-Valor:** R$19.465,83. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083 - Ficha 153 - Recurso 1.44.– **Vigência:** 16/01/2020 a 20/12/2020. **- Data:** 16/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FCADAA4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019.
OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Análise de Exames Citopatológicos e/ou Anátomo Patológicos.

Aos 20 (vinte dias) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 15hs30min (quinze e trinta horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Análise de Exames Citopatológicos e/ou Anátomo Patológicos**, Terezinha Natal Magalhães Moraes, Simone Barros Borba, Silda Carvalho Andrade nomeadas por Portaria Municipal nº 347/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2019, que tem como objeto o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Análise de Exames Citopatológicos e/ou Anátomo Patológicos, conforme especificado nos anexos do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, das empresas **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. e ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES –** os participantes não estavam presentes. Em conformidade ao item 6 - 6.3 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, constante no Edital de Credenciamento 003/2019, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram conferidas e rubricadas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. Para efetivação do credenciamento foi realizada vistoria técnica nas instalações das proponentes através da Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, Viviane Ambrósio Passos, Juliana Rodrigues Monteiro e Elizabeth Aparecida de Souza Silva. Ficou constatado pela Equipe Técnica que os documentos e declarações apresentados pelas proponentes empresas **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. e ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES** atendem às exigências deste edital e obedecem aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Gestor Municipal de Saúde. A Comissão averiguou que as empresas encontram-se **APTAS** ao credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito, sendo que **ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES** está **APTA** para Prestação de Serviços de Análise de Exames Anatomopatológicos, capacidade de atendimento 100% do valor global **LOTE I** e **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA**. está **APTA** para Prestação de Serviços de Análise de Exames Citopatológicos, capacidade de atendimento 100% do valor global **LOTE II.** Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 17 horas, lavrando-se a presente ata que, uma vez lida e achada conforme será assinada, pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e publicada nos sites www.pmjm.mg.gov.br e portal amm.org.br para fins de publicidade. Decorrido o prazo de recurso, toda a documentação pertinente ao credenciamento será encaminhado para deferimento da Secretária Municipal de Saúde e, posteriormente, enviado à Comissão Permanente de Licitação para início do processo de licitação.

SILDA CARVALHO ANDRADE

SIMONE BARROS BORBA

TEREZINHA NATAL MAGALHÃES MORAES

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1797F1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 147/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada: **Salvi Lopes & Cia Ltda**, empresa sediada na Avenida Gaturamo, 100, Bairro Centro, – Arapongas – Paraná, CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Luis Carlos Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 619.057.639-72, RG nº 4.502.096-7 IIP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 147/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Salvi Lopes & Cia LTDA
LUIS CARLOS SALVI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FECA949

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 173/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 173/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:185CCFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

O Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo de Residência Médica 2020, destinados a selecionar candidatos para as especialidades de Clinica Médica e Medicina da Família e Comunidade. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através do site www.atenas.edu.br entre os dias 01/02/2020 à 07/02/2020, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada no dia 12/02/2020 no Campus da UniAtenas as 14:00 horas. O Edital, em sua íntegra, será divulgado no site da UniAtenas no seguinte endereço: www.atenas.edu.br.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F32A03EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 225/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Med Life Industria e Comércio de Móveis Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2018 - Sistema de Registro de Preços nº 017/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.509,98 (três mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 466),
02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (f. 481),
02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (f. 509),
02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (f. 521),
02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (f. 589),
02.11.11.12.362.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 599),
02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 604),
02.11.11.12.365.1201.2682 4.4.90.52.00 (f. 613),
02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (f. 854),
02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (f. 855) – da Secretaria Municipal da Educação.
- 02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 640),
02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (f. 656),
02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (f. 666) – da Sec. Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 108) – da Sec. Mun. de Administração.
02.05.05.04.122.0402.2019 4.4.90.52.00 (ficha 126) – da Sec. Mun. da Fazenda.
02.02.02.04.121.0404.2457 4.4.90.52.00 (ficha 63) – da Sec. Mun. de Planejamento.
02.13.01.04.122.2001.2078 4.4.90.52.00 (ficha 699) – da Sec. Mun. de Agricultura.
- 02.14.01.08.244.0801.2710 4.4.90.52.00 (ficha 768),
02.14.01.08.244.0801.2711 4.4.90.52.00 (f. 774),
02.14.03.08.122.0801.2088 4.4.90.52.00 (f. 810),
02.14.02.08.243.0802.1420 4.4.90.52.00 (f. 891) – da Sec.Mun. do Trabalho e Ação Social.
02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 335),
02.07.02.10.302.1002.2699 4.4.90.52.00 (f. 406),
02.07.02.10.301.1002.2697 4.4.90.52.00 (f. 392) – da Sec. Mun. de Saúde. 18.5.2 – recursos financeiros do Município.
Vigência: 26/11/2019 à 31/12/2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:504C8A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 42/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Wendell Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 114, Apartamento 101, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 42/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NEO Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico LTDA – ME
SR. PABLO WENDELL VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:11111177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 235/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Conrado Alves Pacheco Eireli**, sediada na Rua Frei Carmelo, 125, apt 1001, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 35.358.136/0001-52, neste ato representada(o) pelo **Sr Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, MG 15.922.086 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 235/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Conrado Alves Pacheco EIRELI
SR CONRADO ALVES PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E861E9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 143/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edualcas Medicina Ltda**, sediada na Rua Conego Getúlio, 115, Centro, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.354.328/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Juliano Alves Castro**, inscrito no CPF sob o nº 094.288.826-07, RG nº MG – 15.896.117, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 143/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25%**

o quantitativo inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Edualcas Medicina LTDA
SR. JULIANO ALVES CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FBA9EB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 45/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rodrigo Esteves Andreu - ME**, sediada na Manoel Martins Ferreira, 280, Cidade Nova, Paracatu - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 09.472.514/0001-14, neste ato representada(o) pelo Sr. **Rodrigo Esteves Andreu,** médico, inscrito no CPF sob o nº 181.493.878-89, CRM/MG nº 47258, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 45/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rodrigo Esteves Andreu – ME
RODRIGO ESTEVES ANDREU

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA355852

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 207/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayanna Peres Eireli – ME**, sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.409/0001-22, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13.572.988 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 207/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rayanna Peres EIRELI – ME
SRA. RAYANNA PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A5FE1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lucas A. Pacheco Eireli - ME** empresa sediada à Rua Frei Carmelo, Nº 125, Apto 1001, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.948/0001-58 Neste ato representada pelo sr(a) **Lucas Alves Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 101.385.136-60. RG nº 15.922.097 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 08/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar

os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lucas A. Pacheco EIRELI - ME
LUCAS ALVES PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D3D3297C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$45.396,90 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 006/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Luís Eduardo Gonçalves de Oliveira
CPF: 076.673.146-40

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:E693DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$45.396,90 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 006/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Luís Eduardo Gonçalves de Oliveira
CPF: 076.673.146-40

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:1CCA89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 005/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Cristian Rezende Lima
CPF: 076.676.146-40

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:FD8DA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 005/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Cristian Rezende Lima
CPF: 076.676.146-40

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A797567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$45.396,90 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 007/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, compreendendo a seguinte favorecida:

Marina Pinto Ferreira Gontijo
CPF: 110.445.016-00

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:FF9B00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$45.396,90 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 007/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, compreendendo a seguinte favorecida:

Marina Pinto Ferreira Gontijo
CPF: 110.445.016-00

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B0BBD121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a aplicação das sanções administrativas, contidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 – inciso II e III:

APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% sobre o valor das AF's pendentes e o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA a empresa **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 ME** , POR UM PERÍODO DE **02 (DOIS) ANOS**, A PARTIR DO DIA 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A52A432F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 116/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 116/2019, processo licitatório n° 202/2019 no dia 27/01/2020 às 09h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização do cadastro do parque e reposição do sistema de iluminação pública do município de Lagoa Santa/MG. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:81C75741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Abertura do Pregão Presencial 01/2020, no dia 04/02/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de punção/biopsia, ressonância magnética, radiodiagnostico, ultrassonografia, diagnóstico em cardiologia e diagnóstico em urologia, para atendimento aos usuários do sus do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CC92D31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/20

Abertura do Pregão Presencial 003/20, no dia 05/02/2020 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (PACOTE 05)**.** O edital na íntegra

estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:23A82CB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.471 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves, servidora efetiva com matrícula nº 25057-4 no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC1B933A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 003/2020 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativo ao exercício de 2018 e 2019.

Multa Visa

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Iranilda Celestrina Ferreira	40785	1781/2015	31/2019
D&D Comercio de Alimentos EIRELI	41490	5837/2017	27/2019

Multa Obra/Inf

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Deise Da Conceição	92661	4679/2019	09/2019
Dyego Neves Amorim	67660	7039/2017	05/2018
Elcio Rodrigues Teixeira	57525	5550/2019	13/2019

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Paulo Pinheiro Diniz	67274	4319/2016	30/2019
Angélica Francisco Dos Santos	19586	1038/2019	18/2019
Dorcelino Ramos	21173	8563/2018	07/2019

Outras Rec Imob

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Sulamita Martins Pereira	86638	55/2019	44/2019
Erica De Almeida Davidenko	92148	55/2019	64/2019
Ivo De Araujo E Silva	92353	55/2019	65/2019
Cosme Damião Candido	49117	55/2019	69/2019
Claudio Monir De Oliveira	89531	55/2019	112/2019
Julio Cesar Teixeira Soares	91112	55/2019	37/2019
Maria De Fátima Nogueira Silva	92712	55/2019	82/2019

Taxa Cemitério

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Sulamita Martins Pereira	86638	64/2019	107/2019
Erica De Almeida Davidenko	92148	64/2019	162/2019
Claudio Monir De Oliveira	89531	64/2019	2382/2019
Julio Cesar Teixeira Soares	91112	64/2019	93/2019

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 20 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:672A07E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ABERTURA DO EDITAL 001/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Abertura do Edital 001/2020 de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil/OSC, com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, a fim de celebrarTermo de Colaboração, para execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa Lar, sendo: Item I - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, gênero feminino; Item II - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, gênero masculino. O Edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no sitewww.lagoasanta.mg.gov.br.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A77C4A40

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP − CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38 − Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS SETORES. − Valor: R$ 7.800,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
901	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
912	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
960	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
975	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:083B0FCD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° T.A /CONTRATO 049/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa santa-APAE- CNPJ: 17.395.815/0001-10. Finalidade do T.A: Acréscimo de valor em 16,5548% no valor original do contrato, nos termos do art. 65, I, b da Lei 8.666/1993

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CB967C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00005/2020 - Pregão Presencial nº 00003/2020 – Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para atender a demanda do pronto atendimento municipal, ambulância, ESF's e nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar. Credenciamento: 04/02/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 04/02/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E27E0EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 009/2020 PRC 016/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6089CA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 010/2020 PRC 017/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material para viveiro municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/01/2020 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5FD938A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°009 TOMADA DE PREÇO N° 004 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FORNECIMENTO.

Considerando a necessidade de alterar o Edital, a Administração por meio da sua comissão permanente de licitação resolver acatar o pedido da empresa "HIDROPOÇOS LTDA", haja vista a necessidade das empresas apresentarem a documentação conforme a Lei pede.
Considerando Decisão Normativa 59 Anexa, os licitantes devem comprovar possuir em seu quadro técnico e registro no CREA no mínimo um ENGENHEIRO DE MINAS OU GEÓLOGO PARA OBRAS DO POÇO e um ENGENHEIRO CIVIL PARA OBRAS CIVIS.
Considerando o pedido da mesma empresa, que o atestado do edital, devem ser da EMPRESA LICITANTE PROPONENTE, com perfuração e ou manutenção de poços, instalação de rede adutora, reservatório justamente para evitar que algumas empresas que não tem experiência em perfuração de poços e execução de redes de abastecimento e reservatórios.

A data do certame continua a mesma, 04/02/2020 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte) ás 09 horas.

Lamim, 21 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CD48894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de Açougue para complementação da merenda servida nas escolas e creches municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 03/02/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A6AA40E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 006/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual aquisição de refeições, Marmitex e bebidas para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

DATA: 31/01/2020
HORÁRIO: 13:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C3E8BBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, de modo a atender, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas, internação, pequenos procedimentos cirúrgicos, exames por imagem, bem como encaminhamento aos hospitais regionais de atendimentos de alta complexidade.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/01/2020 à 05/02/2020
HORÁRIO: 08:00 às 15:00 horas.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/02/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7C7B1759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020– PRC N.º 001/2020. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Wagner de Oliveira Cerqueira, responsável pelos Recursos Humanos do CISUM, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Paraibuna Transportes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-050, para fornecimento de vale transportes até 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma: Linha Cataguases-Muriaé via Leopoldina, no valor unitário de R$7,20 (sete reais e vinte centavos), na quantidade de 796 vale transportes, totalizando o valor de R$5.731,20 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Leopoldina - MG, aos 21 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1BDAABB4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 034/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale Transportes para a linha Cataguases- Muriaé via Leopoldina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, para o exercício de 2020.
Valor Total: R$5.731,20 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.33.90.39 - Ficha 29.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 21/01/2020.
Inexigibilidade nº 001/2020 - PRC nº 001/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Carlos de Toledo.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:57BA49D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 02/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NATUREZA AMBIENTAL - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:87D11103

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERRALHERIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM METÁLICA COBERTA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 39.554,26 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos)

Prazo: 12 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F9AEF0C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇAO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal n° 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **R$ 162.360,00 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:238F4816

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 75/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA DE MINAS, COM SEDE NA RUA GOÍAS, Nº 1138 JOAMÁRIO - LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A0525F2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:22FE1184

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DD8AC103

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FLAVIA RENATA PAGANELLI DE PAULA SIMOES

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6879510D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:90E7F7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS-RAS

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA SANTA ANA, MATRÍCULA 31.029,** CNPJ/CPF **783.945.708-87,** empreendedor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, portador do CPF/CNPJ **783.945.708-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (Parâmetro Área de pastagem 300,000 hectares); G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Parâmetro Área útil de 67,200 hectares); G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (Parâmetro N° de cabeças 400,000), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas,19°20'36,44" ; 50°47'37,02" , conforme o **processo administrativo nº 40/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de dezembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA 2 DE MAIO, MATRÍCULA 37.020,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Cultura de Cana de Açúcar (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, **(Parâmetro Área útil de 255,690 hectares), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM, X: 527935.60 ; Y:7860580.47 , conforme o **processo administrativo nº 57/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **AUTO POSTO MODEO LTDA,** CNPJ/CPF **00.891.237/0001-00,** empreendedor **AUTO POSTO MODELO**, portador do CPF/CNPJ **00.891.237/0001-00, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação)**, **(Parâmetro Capacidade de armazenagem 60,000 m³), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Rua Brasil, N° 697, Centro de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas: 19°33'14,00"S ; 50°34'42,00"O , conforme o **processo administrativo nº 96/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda P.A Reserva Lote 02,** CNPJ/CPF **058.277.318-03,** empreendedor **Andrelina Divino de Souza**, portador do CPF/CNPJ **058.277.318-03,**

Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, **(Parâmetro Área útil de 15,242 hectares), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM, X: 523964.65' ; Y:7854856.44 , conforme o **processo administrativo nº 102/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro, Fazenda Barreiro Den. Estância Vip e Fazenda Barreiro-Sítio Bacuri Mats. 8.027, 15.285, 15.286, 15.799, 15.937, 18.833, 18.868, 21.111 ,** CNPJ/CPF **748.429.008-49,** empreendedor **Silvio Borsari Filho**, portador do CPF/CNPJ **748.429.008-49, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 101,721 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas: 19°31'52,69"S ; 50°33'22,47"O , conforme o **processo administrativo nº 103/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda P.A Reserva Lote 106,** CNPJ/CPF **288.718.716-34,** empreendedor **Aparicio Jesus da Costa**, portador do CPF/CNPJ **288.718.716-34, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, **(Parâmetro Área útil de 15,249 hectares), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, Latitude: 19°28'7.00" ; Longitude:50°47'35.26" , conforme o **processo administrativo nº 108/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO / BARROCA - MATRÍCULA Nº 22.157,** CNPJ/CPF **365.221.556-72,** empreendedor **BRASULMAR ALVES FRANCO**, portador do CPF/CNPJ **365.221.556-72, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, **(Parâmetro Área de pastagem 250,210 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas: 19°21'32,70"S ; 50°29'12,92"O , conforme o **processo administrativo nº 110/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO "LAMA", MATRÍCULA 19.072 ,** CNPJ/CPF **474.944.336-00,** empreendedor **SALVADOR FONSECA DE QUEIROZ**, portador do CPF/CNPJ **474.944.336-00, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura ,(Parâmetro Área útil 105,315 hectares), G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivostoris , (Parâmetro Área de pastagem 70,429 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM: X= 541679.58 ; Y= 7851857.15, conforme o **processo administrativo nº 112/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18 de novembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro matrícula 21.287,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 36,590 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°22'6,01" ; longitude 50°38'59,1", conforme o **processo administrativo nº 132/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO, MATRÍCULA 30.481,** CNPJ/CPF **485.348.546-53,** empreendedor **LÁZARO ROSA DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ **485.348.546-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, **(Parâmetro Área útil 0,150 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM: X= 545345.23 ; Y=7837572.48, conforme o **processo administrativo nº 137/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de dezembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO, MATRÍCULA 30.481,** CNPJ/CPF **038.635.466-95,** empreendedor **SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ **038.635.466-95, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura,**

olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), **(Parâmetro Área útil 0,150 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM: X=545324.35 ; Y=7837484.74, conforme o **processo administrativo nº 138/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de dezembro de 2029.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Estância Herança matrícula 45.181,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 48,673 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 530250.54 Y= 7840693.52, conforme o **processo administrativo nº 139/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro denominada Lama matrícula 20.489,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 24,739 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas Latitude 19°25'49.14" Longitude 50°41'48.13", conforme o **processo administrativo nº 141/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda P.A Reserva Lote 142,** CNPJ/CPF **448.778.206-63,** empreendedor **Sandoval Pereira de Araújo**, portador do CPF/CNPJ **448.778.206-63, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, **(Parâmetro Área útil de 16,604 hectares), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM, X= 522084.97 ; Y=7852820.66 , conforme o **processo administrativo nº 143/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda São Bendito matrícula 43.084 ,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 455,002 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 535624.80 Y= 7848494.70, conforme o **processo administrativo nº 147/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro denominada Lama matricula 20.489,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 177,536 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 530915.59; Y= 7850853.91, conforme o **processo administrativo nº 03/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro denominada Lama matricula 20.489,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 197,087 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 534053.15; Y= 7850342.95, conforme o **processo administrativo nº 04/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2030.**

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:E9CB5801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2019 - PRC Nº 152/2019

RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2019 - PRC Nº 152/2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público que a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, CONCORRÊNCIA 004/2019 DE 30.12.2019,** cujo objeto é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município foi **CANCELADA** , tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital .Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,21.01.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2D2E10DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 001/20 – PREGÃO: 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 001/20 – Pregão: 001/2020**
Assunto: Aquisição de Medicamentos Éticos Tabela CMED

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 001/2020 – Pregão 001/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 038/2020** de 21 de Janeiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, a licitação se caracterizou deserta por não haver o comparecimento de nenhum interessado na disputa do certame, portanto declarou-se **DESERTA.**

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, Lei Federal 8.66693 de 21/06/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.069/2011 e Lei Complementar 123/2006.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:765AEC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 848, DE 20 DE JANEIRO 2020.

Proíbe o uso de som em veículos automotores, ao longo das vias públicas na data especial de realização de evento cultural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 57, IV, Art. 78, G, Art. 156, III, IX e, considerando a realização da 4ª CAVALGADA – COMITIVA CRUIZ CREDÃO - considerando ainda, o enorme trânsito de pessoas e animais nesta data, bem como o risco de acidentes, nas vias públicas em dia e local determinado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica ***PROIBIDO,*** o uso de veículos automotores, portadores de equipamentos sonoros de alta potencia, no dia 25 de janeiro de 2020, no perímetro urbano deste município, ***SALVO O VEÍCULO OFICIAL***.

Art. 2º - Fica o Chefe de Gabinete – ***FIRMINO GONÇALVES NASCIMENTO***, indicado, como responsável pela atuação e recrutamento de servidores para fiscalização e comunicação a PMMG, para identificar eventuais infratoresem desacordo com este decreto;

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data do evento.

Mendes Pimentel, 20 de janeiro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 20/01/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E9D71D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$349.086,20. VIGÊNCIA: 13/01/2020 À 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:44569936

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS

ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$349.086,20. DATA RATIFICAÇÃO: 13/01/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9E55236C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ: N° 06.091.026/0001-79. VALOR: R$265.483,59. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3BBDD3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 161/2019 – Pregão 062/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA BOMBAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020** – Detentora: **CASA DO MOTOR LTDA – EPP (CNPJ:** nº 03.150.785/0001-77), valor R$ 313.450,00, vigência até 20/01/2021.

Mirabela, 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BEA41A04

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 164/2019 – Pregão 063/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, GRAXAS, FLUIDO DE FREIO, ADITIVOS, ÁGUA PARA BATERIAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2020** – Detentora: **CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ:** nº 17.649.367/0001-33), valor R$ 166.277,00, vigência até 20/01/2021.

Mirabela, 21 de janeiro de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2542E53F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 002/2020 – Processo nº 005/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Psiquiatria/ou com Residência em Saúde Mental ou Médico Especialização em Saúde Mental** com atendimento mínimo de 160 consultas mensais ou procedimentos, carga horária de 20 horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial**,** através do credenciamento 001/2019, Contratado**: ANDERSON APARECIDO SANTOS DE BRITO, CNPJ: 32.468.870/0001-86**.

Mirabela, 21 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B55FA61A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 005/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Psiquiatria/ou com Residência em Saúde Mental ou Médico Especialização em Saúde Mental** com atendimento mínimo de 160 consultas mensais ou procedimentos, carga horária de 20 horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial**,** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 004/2020 -** Contratada - **ANDERSON APARECIDO SANTOS DE BRITO, CNPJ: 32.468.870/0001-86**, Vigência: início em 21/01/2020 pelo período de 12 meses, valor R$ 84.000,00.

Mirabela, 21 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ABC752CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO COMPATILHADA COMASF, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 050/2020, Licitação Compartilhada - COMASF, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.496.490/0001-48, valor de R$445.770,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Data da adjudicação e homologação: 09/01/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7FEACEFD

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Moema/MG, englobando zona urbana e rural, nos termos contratuais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2019, Licitação Compartilhada COMASF - Consórcio de Municípios do Alto São Francisco. *Empresa Contratada* – QUARK ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 12.496.490/0001-48. Valor Total do Contrato: R$445.770,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 21/01/2020. Período de vigência: até 20/01/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E8DEC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.462, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 02/01/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5.035.001	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	02/01/2017
RETROATIVO A 13/01/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.092.002	GILMAR LOPES DE FARIA	AUDITOR FISCAL	13/01/2017
1.245.002	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	AUDITOR FISCAL	13/01/2017
RETROATIVO A 16/01/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.981.002	VALQUIRIA EVELINE RABELO	FISIOTERAPEUTA	16/01/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:97D79F03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, Maria da Conceição Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao edital, conforme as alterações abaixo:

1. Fica incluído o subitem 5.1.8, passando ter a seguinte redação:

"5.1.2. **No ato da designação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos*:***
Omissis (...)

5.1.8. Via original da certidão de contagem de tempo."

2. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 21 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29024213

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº205/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS../ - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: 1.359,70 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº205/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - VALOR: 1.255,56 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº205/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. / - DETENTOR: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME- VALOR: 1.863,70 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº205/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 1.630,00 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5FDB70E4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2019 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TAIS COMO: MARTELO, PICARETA, SERRINHA,SERROTE, ENTRE OUTROS, A SER UTILIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME** - VALOR: 6.135,20 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2019 - OBJETO : A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TAIS COMO: MARTELO, PICARETA, SERRINHA,SERROTE, ENTRE OUTROS, A SER UTILIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - VALOR: 15.333,30 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2019 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TAIS COMO: MARTELO, PICARETA, SERRINHA,SERROTE, ENTRE OUTROS, A SER UTILIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA – ME** - VALOR: 25.487,10 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº240/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TAIS COMO: MARTELO, PICARETA, SERRINHA,SERROTE, ENTRE OUTROS, A SER UTILIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**- VALOR: 72.242,50 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:61BFC536

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 35 / 2020** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº241/2019** - OBJETO :CONSTITUI REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DE 02 HORAS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ME LTDA** - VALOR: 120.000,00 - PRAZO: 20/01/2020 A 19/01/2021 -

MURIAÉ/MG,20/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:50E50AF9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 72 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº155/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Bom Jesus x Bela Vista x Barreiro x Boa Vista x Gameleira; Macuco x Paredão; Pirapanema x APAE x Águas Claras x Faz. Fortaleza; Faz. São Jose x Pirapanema; Córrego da Lage x Divisório; Boa Familia; Retiro Campo Formoso e Santa Maria. (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 14/01/2020 – Nº 2672 – PAG. 129) – Onde-se-lê: Valor: R$ 17.069,05 – Leia-se: Valor: R$ 46.266,95 - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: **Erro de digitação**

Muriaé/MG, 21/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:93580792

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 81 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº165/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Bom Jesus/Barreiro e adjacências; Fazenda Novo Horizonte/Grama/Independência/Pousada Paraíso e adjacências; Fazenda Novo Horizonte/Pirapanema/Sitio Pedrosa; Faz. Novo Horizonte/Comunidade Mendes/ Chiquinho Paiva/Córrego do Jacaré e Adjacências. (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 14/01/2020 – Nº 2672 – PAG. 128) – Onde-se-lê: Valor: R$ 58.622,42 – Leia-se: Valor: R$ 96.063,24 - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: **Erro de** digitação

Muriaé/MG, 21/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2DCBDEDF

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 11 aditivo ao contrato nº 39 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº57/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural do CESEC, E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC), E. E. Profº Gonçalves Couto e PREMEM para a linha MURIAÉ X IVAÍ e E.M Joaquim Ribeiro de Carvalho, E. E. Orlando de Lima Faria e E. M. Profº Maria Quitéria Perez Shelb para a linha MURIAÉ X GAMELEIRA conforme Termo de Referência. (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 14/01/2020 – Nº 2672 – PAG. 127) – Onde-se-lê: Valor: R$ 52.598,70 – Leia-se: Valor: R$ 52.588,54 - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: **Erro de digitação**

Muriaé/MG, 21/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:903F86E0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10 aditivo ao contrato nº 73 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº155/2016 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Bom Jesus x Bela Vista x Barreiro x Boa Vista x Gameleira; Macuco x Paredão; Pirapanema x APAE x Águas Claras x Faz. Fortaleza; Faz. São Jose x Pirapanema; Córrego da Lage x Divisório; Boa Familia; Retiro Campo Formoso e Santa Maria. (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 14/01/2020 – Nº 2672 – PAG. 129) – Onde-se-lê: Valor: R$ 56.833,29 – Leia-se: Valor: R$ 124.989,08 - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: **Erro de digitação**

Muriaé/MG, 21/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F9DFBF07

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 87 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº114/2019 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Boa Família, Córrego da Lage / Divisório, Retiro Campo Formoso, Santa Maria, Bom Jesus - Bom Jardim e Adjacências, Belisário - Babilônia / Ribada e Adjacências, Belisário - Serrinha / Faz. Licon / Fundão / São Thomé e Adjacências, Gameleira / Barra Alegre e Adjacências, conforme Projeto Básico e Executivo em anexo ao Termo de Referência. (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DIA 14/01/2020 – Nº 2672 – PAG. 126) – Onde-se-lê: Valor: R$ 176.671,45 – Leia-se: Valor: R$ 178.928,61 - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – Justificativa: **Erro de digitação**

Muriaé/MG, 21/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3AADA95B

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 244/2019

Para fins de correção no edital segue errata referente ao item abaixo, tendo em vista a Impugnação Impetrada pela empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME no bojo do processo licitatório Pregão Presencial 244/2019.

ONDE-SE-LÊ (6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:
6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.10 - Comprovação de a empresa licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, sendo ele Engenheiro.

6.2.11 - Declaração de que a empresa licitante disponibilizará na cidade de Muriaé escritório e equipe técnica especializada para a prestação dos serviços objeto deste certame, conforme exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

6.2.12 – Declaração que disponibilizará equipamentos, veículos e profissionais para execução dos serviços conforme itens do Anexo do Termo de Referência de Manutenção.

6.2.13 - Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

6.2.14 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a empresa executou ou fiscalizou serviços compatíveis com o objeto da licitação, acima de 100 (cem) pontos de iluminação pública.

6.2.15 - Declaração Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo VIII.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

LEIA-SE:

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:
6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.10 - Comprovação de a empresa licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, sendo ele Engenheiro.

6.2.11 - Declaração de que a empresa licitante disponibilizará na cidade de Muriaé escritório e equipe técnica especializada para a prestação dos serviços objeto deste certame, conforme exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

6.2.12 – Declaração que disponibilizará equipamentos, veículos e profissionais para execução dos serviços conforme itens do Anexo do Termo de Referência de Manutenção.

6.2.13 - Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

6.2.14 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou fiscalizou serviços compatíveis com o objeto da licitação, acima de 100 (cem) pontos de iluminação pública.

6.2.15 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a empresa executou ou fiscalizou serviços compatíveis com o objeto da licitação, acima de 100 (cem) pontos de iluminação pública.

6.2.16- Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo VIII.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2020 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 20 de janeiro de 2020

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3ACCF88C

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 244/2019

EMPRESA IMPUGNANTE: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME, CNPJ: Nº 05.035.581/0001-10, sediada na Av. Des. Mario da Silva Nunes, n° 717, Cond. Villaggio Limoeiro, Serra/ES.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo o Município de Muriaé, incluindo perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Será adotado para a futura e eventual aquisição desses serviços, o Sistema de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2019 – Processo 310/2019

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"**.

Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo em vista que a sessão para o pregão 244/2019 está prevista para ser realizada na data de **21/01/2020**, e a impugnação foi apresentada pela empresa em **16/01/2020,** eis que tempestiva a impugnação e portanto admitida.

2- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
A empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, apresentou as razões recursais (anexa) requerendo:
A alteração de exigências restritivas presentes no item 6.2.14 do Edital.
3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA,** entendo ser pertinente tendo em vista que na Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), "indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante."
Sendo assim, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no CREA.
4- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA,** para no mérito DAR PROVIMENTO ao pedido apresentado pela impugnante para retirar a exigência do registro do CREA nos atestados de capacidade técnica em nome da empresa.

É o que decidimos.

Muriaé, 20 de janeiro de 2020.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:57F75D25

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo nº 012/2020 - Requisitante: SMDS/SME - Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 06/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B5C4C745

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 010/2020 – Processo nº 013/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cola de pneus, visando a manutenção da frota de veículos municipais– Abertura da sessão de licitação dia 06/02/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:302BFE1C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo nº 014/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para

fornecimento de serviços de reforma de pneus, visando a manutenção da frota de veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 06/02/2020 às 14:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C87C96A3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 012/2020 – Processo nº 015/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 07/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D91A70C6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 016/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bomba injetora e injeção eletrônica dos veículos municipais– Abertura da sessão de licitação dia 07/02/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D041006

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo nº 017/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças de vidraçaria e mão de obra para eventual manutenção dos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 07/02/2020 às 14:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:97F82E25

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo nº 018/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para escolas municipais e materiais de higiene para as creches municipais – Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:22C4ECAB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo nº 019/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças de feixe de mola e contratação de mão de obra para troca de feixe de mola dos veículos municipais– Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2665361C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo nº 020/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e mão de obra para retífica de motores à diesel pertencentes à frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DE39D52E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo nº 021/2020 - Requisitante: Setores Municipais/SMDS - Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches, refrigerante, pães, sucos e picolés para atender a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, programas e demais setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 11/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DE615A20

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 019/2020 – Processo nº 022/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e acessórios e mão de obra para manutenção nos veículos pesados diesel da frota municipal– Abertura da sessão de licitação dia 11/02/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F432B582

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 020/2020 – Processo nº 023/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e prestar serviços de retífica de motores flex para manutenção nos veículos municipais– Abertura da sessão de licitação dia 11/02/2020 às 14:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7F01F7AD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 021/2020 – Processo nº 024/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 12/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C8317E2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo nº 025/2020 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e mão de obra para manutenção mecânica dos maquinários pertencentes à frota Municipal – Abertura da sessão de licitação dia 12/02/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E35A94C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PRC 005/2020 - DISPENSA 003/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Pró Ambiental Tecnologia Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Destinação do Lixo do Setor de Saúde do Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 2.069 339039. Data da Assinatura: 09/01/2020. Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B7D576B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2020 - PRC 149/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 034/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Márcia de Alexandre Souza - ME.** Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2020. Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.

Natércia, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A5FFF24E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020_- PRC 151/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 036/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Márcia de Alexandre Souza - ME.** Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2020. Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.

Natércia, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D3B958FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2020 - PRC 001/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **José Paiva Duarte 21409501604**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de pães e similares para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2020. Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.

Natércia, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AAB420CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Pé de Carneiro Usado, ano de fabricação e modelo 2000 a 2006, destinado aos serviços prestados pelo Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: 05/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/01/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7C65A945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Educação para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 06/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/01/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1302E8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA DJALMA DE SOUZA RIBEIRO FILHO 52994457687 CNPJ: 34.444.253/0001-76,

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:86D2BA4F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: THAIS APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CPF:104.240.876-93,

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A48FCAF8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES GUERREIRAS DE OLIVEIRA FORTES/MG
CNPJ:15.277.746/0001-14

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F423F613

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA CASTRO & PAIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência, valor e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A8EB09BC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO LUCIANO PIMENTEL
CNPJ: 27.164.184/0001-81

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:83902B97

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.351.242/0001-86
OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EFB83C13

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA 08279363629 CNPJ: 22.432.913/0001-10

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência valor e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:409D828F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA JANAINA ASSIS RUFFO LIMA 03675279600
CNPJ: 17389378/0001-21

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8E6ECD77

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA FUBI YURI PORTES 12884194657
CNPJ: 28.568.510/0001-89

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:05D22522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 003/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Conforme cláusula décima do contrato de programa 003/2019 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 01/01/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EAB29307

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 002/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Conforme cláusula décima do contrato de programa 002/2019 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 01/01/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5EFD8F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Goiás, nº 334, Centro, nesta cidade de Paracatu/MG, visando a expansão das atuais instalações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV. Fundamentação: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 meses. Valor Mensal: R$ 2.500,00. Valor Global Anual: R$ 30.000,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.
Contratante

HELANA NEIVA LÚCIA NEIVA CAETANO DE SOUZA.
Contratada

Paracatu-MG, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8FEF8D4F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 10/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Raquel Caldas da Silva Marques 01302174681:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11213/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa, pessoa física ou MEI (Micro empresário Individual), para a condução dos trabalhos relacionados a solenidades das mais variadas modalidades no município. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 26/2019. VENCIMENTO:21/01/2021 VALOR**: R$ 50.233,35. **ASSINATURAS:** Francy Helle Remígio Condé Couto pela contratante e Raquel Caldas da Silva Marques 01302174681 pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3E21CE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0001/2020

Ata de Registo de Preços nº 0001/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TÚMULOS DE CONCRETO ARMADO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 238.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2019 Processo nº 855/2019.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:19629E14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2019.

Torna sem efeito a publicação do dia 31/12/2019, referente ao 1º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R$ 60.444,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:58D4F1C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 16 de janeiro de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2274329	Adriana Maria dos Santos	Enfermeiro ESF

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E91FE73E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 163/2019 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA 002/2019**

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2019**, cujo objeto é a **contratação de agência de serviços de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nas atividades de estudos, pesquisas de opinião, planejamento, criação, produção, divulgação e publicidade de programas, campanhas promocionais e atividades da Administração Municipal, bem como, serviços de *media training,* visando à capacitação de servidores públicos para obtenção de melhores resultados na comunicação institucional do município e publicação de fatos e atos da Administração.** Aberta a sessão, fez-se presente o Sr. Humberto Luiz Gomes, neste ato, representante da empresa *P & B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA,* devidamente credenciado na presente data. Primeiramente, registra-se o resultado da reavaliação apresentado pela Subcomissão Técnica de Avaliação, pelo qual alterou-se a nota final da proposta técnica unicamente da licitante "P & L Publicidade e Propaganda Ltda", passando a ser 62,98. Procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 4 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

LICITANTE:	PROPOSTA DE PREÇOS (VALOR DO DESCONTO %)
P & B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA;	50%
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;	50%
FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;	50%
INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI.	50%

Ante as propostas de preços apresentadas, obteve-se o seguinte resultado referente às Notas de Proposta:

LICITANTE:	NOTA DE PROPOSTA (NP = VDx2)
P & B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA;	50 x 2 = 100
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;	50 x 2 = 100
FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;	50 x 2 = 100
INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI.	50 x 2 = 100

Posteriormente, passou-se à apuração da classificação final, obtendo-se:

Clas.	LICITANTE:	Nota Técnica	Nota de Proposta	Nota Final NF = (2xNP+3xNT)/5
1º	**P & B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA;**	90,65	100	94,39
2º	**P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;**	62,98	100	77,79
3º	**FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;**	56,99	100	74,19
4º	**INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI.**	54,99	100	72,99

Assim, está classificada em primeiro lugar a empresa **"P & B Design e Comunicação Ltda."** com a **Nota Final de 94,39 pontos**. O representante presente da licitante "P & B Design e Comunicação Ltda.", senhor Humberto Luiz Gomes, manifesta a validade da proposta ora apresentada por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente, e será publicada na íntegra, bem como, o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

HUMBERTO LUIZ GOMES
P & B Design e Comunicação LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B14DBFAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2020 - PRC Nº 965/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo **PRC nº 965/2019 (Chamada Pública nº 002/2019)**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação n° **001/2020**, nos exatos termos do artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da "Associação dos Produtores Rurais de Floresta" e da "Cooprafad – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região", para fornecimento de frutas, verduras, legumes e feijão em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), habilitadas através de prévio procedimento administrativo de Chamada Pública nº 002/2019, destinado para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), contratações estas pelos respectivos valores de R$874.854,35 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) e de R$170.435,36 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2020, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:75E5D2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 001/2020

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020, Contrato 001/2020. Objeto: contratação de empresa e artistas para prestação de serviços de produção musical para realização do Carnaval 2020, no dia 21 de fevereiro de 2020. Empresa Contratada: ISAAC ANTÔNIO RODRIGUES BICALHO 05930166617, CNPJ: 22.087.421/0001-34**.** Valor do Contrato: R$ 5.000.00 (cinco mil reais). Vigência do contrato: 08/01/2020 à 07/03/2020. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B6490A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
PROCESSO 005/2017 – DISPENSA 004/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
PROCESSO 005/2017 – DISPENSA 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **AMANDA REIS DE MELO** – CPF 108.794.546-10 Objeto: locação do imóvel situado na Av. 1º de Março, nº 920 com acesso pela Av. 14 de Setembro, nº 1121, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG – Motivo: prorrogação – Novo vencimento: 06/02/2021 Data: 14/01/2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F6813753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
PROCESSO 005/2017 – DISPENSA 004/2017

ERRATA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
PROCESSO 005/2017 – DISPENSA 004/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00 torna público a RETIFICAÇÃO do número do contato firmado com **AMANDA REIS DE MELO** – CPF 108.794.546-10, a saber:

Onde se lê:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 009/2018

LEIA-SE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO **N° 004/2017**
Pedra do Indaiá, 21 de Janeiro de 2020 – Itamar José da Costa – Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D2034BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 009/2018
PROCESSO 008/2018 – DISPENSA 001/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 009/2018
PROCESSO 008/2018 – DISPENSA 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** – CPF 041.528.836-34 - Objeto: locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 51, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG – Motivo: prorrogação – Novo vencimento: 31/01/2021 Data: 14/01/2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:89F2D678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 131/2019
PROCESSO 060/2019 – DISPENSA 003/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 131/2019
PROCESSO 060/2019 – DISPENSA 003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 26.925.836/0001-90 Objeto: prestação de serviços necessários a realização da reforma do prédio da Prefeitura Municipal sito na Av. 1º de Março, nº 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG – Motivo: prorrogação até encerramento das obras – Novo vencimento: 05/03/2021 Data: 14/01/2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E9FA8AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 008/2018
PROCESSO 001/2018 – CONVITE 001/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 008/2018
PROCESSO 001/2018 – CONVITE 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 61647225604** – CNPJ 28.363.159/00014-90 - Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo e preparação de documentos públicos a ser executados no Setor de Compras e Licitações em horário integral de segunda a sexta feira compreendendo: planejar, organizar, executar e coordenar as atividades que visem a contratação de serviços e aquisição de materiais necessários a suprir o município, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/2202. MOTIVO: prorrogação – novo vencimento 30/01/2021 – DATA; 21/01/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3F9B4B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 159/2017
PROCESSO 091/2017 – PREGÃO 055/2017

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 159/2017
PROCESSO 091/2017 – PREGÃO 055/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA - EPP – CNPJ 09.613.622/0001-60 - Objeto: pestação de serviços de acesso a internet - - Provedor MOTIVO: prorrogação – novo vencimento 31/12/2020 – DATA; 23/12/2019 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1DAF880F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 159/2017
PROCESSO 091/2017 – PREGÃO 055/2017

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 159/2017
PROCESSO 091/2017 – PREGÃO 055/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA - EPP – CNPJ 09.613.622/0001-60 - Objeto: prestação de serviços de acesso a internet - - Provedor MOTIVO: acréscimo de 05 MB nas ESF e no Centro de Saude com acréscimo em cada unidade de R$ 10,00 mensais – VAOR CONTRATUAL ESTIMADO R$ 38.640,00- DATA; 23/12/2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:14DE50E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 005/2020 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço médico clínico geral no âmbito da assistência médica ambulatorial para realização de pequenas cirurgias conforme necessidade, em regime de execução indireta.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 003/2020 e homologa o Processo 005/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **SEME – Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda.**, CNPJ: 04.444.442/0001-88.

Pedra do Indaiá – MG, 16 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8FD4D727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2019

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 031/2019, oriundo do processo licitatório nº 014/2019, pregão presencial nº 010/2019, conforme o art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, tendo como contratado a empresa **CLEIDMAR J DA SILVA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.396/0001-30.

Pedrinópolis/MG, 30 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D83C28EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2019

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 033/2019, oriundo do processo licitatório nº 014/2019, pregão presencial nº 010/2019, conforme o art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, tendo como contratado a empresa **RAHILANDER SILVA MARTINS 12637967617 - CNPJ 24.166.533/0001-06**.

Pedrinópolis/MG, 30 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:05E0F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
Processo Licitatório nº. 011/2020
Inexigibilidade nº. 001/2020

1. Objeto:
A formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades que envolvem atendimento de animais de rua em situação de risco e maus tratos, para tratamento, esterilização e posterior destino à adoção através de campanhas educacionais, visando o melhor atendimento da população canina e de gatos no Município de Pedrinópolis/MG..

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com a **Associação Pedrinopolense de Proteção Animal Hélio Santos**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.633.330/0001-33, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta até 31/12/2019, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e contempla o atendimento aos animais errantes do Município de Pedrinópolis.

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

A **Associação Pedrinopolense de Proteção Animal Hélio Santos,** é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, única entidade de acolhimento de idosos do Município e que atua há anos acolhendo os idosos em situação de risco, suprindo as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pela **Associação Pedrinopolense de Proteção Animal Hélio Santos,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:73B03273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 10/2020

Dispõe sobre designação de médico perito.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. Caio Tulio de Andrade, CPF nº 510.118.086-68, através de contrato com a empresa Centro Médico São Lucas Ltda, para realizar exames pré-admissionais dos candidatos nomeados para posse em cargo efetivo conforme Edital nº 01/2015 do Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020..

Perdigão, 13 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Perdigão

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3AAA571E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000005/2020, Pregão nº: 000004/2020, Registro de preços nº: 000004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 31/01/2020 às 12:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:53D51B79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000006/2020, Tomada de Preço nº: 000001/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO SOBRE POLIÉDRICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NAS VIAS URBANAS E DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 06/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0389BF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.223/2020

DECRETO Nº 2.223, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** e **RAY TELES DE SOUSA LEMOS,** para exercerem a função de pregoeiros, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão em conjunto ou isoladamente.
Art. 2º - Ficam designados os servidores **LUÍS FELIPE NUNES OLIVEIRA e PAULO EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA**, para comporem a equipe de apoio, que prestarão a necessária assistência aos pregoeiros designados.
Art. 3º - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração de atas;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º. Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.
Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2.020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BFEBEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.224/2020

DECRETO Nº 2.224, DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRE LUIS FERREIRA SILVA e MICAELE CRISTINA RODRIGUES para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.020, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2° - Fica revogado o decreto nº 2.175 de 19 de setembro de 2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.020.

Perdizes-MG, 02 de Janeiro de 2.020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E49259C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.149/20 - NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

DECRETO 4.149/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas pessoas a seguir nominadas:

I – **REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**
- Luciano Pereira Crescêncio.

II - REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:
- Cláudio Resende Vitor.

III - REPRESENTANTES DA ACE:
- Luís Mário Pereira Costa.

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:
- Márcio José de Souza.

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1- Mário Coelho Filho;
2- Rubens Assis de Souza.

VI - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

1- Leocordério Guimarães Moreira;
2- Marcus Paulo Carneiro.

VII- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
- Vagner Barros de Melo

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 4.046/19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D08AB35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GRADUAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2020 PARA FINS DE ESTÁGIO LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento Municipal de Contabilidade próprio com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de Administração Pública;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de ensino superior;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2020 destinado a Admissão de 01 (Uma) Vaga de Estagiário de Administração Pública para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Curso Superior.

Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, no período de **27.01.2020 até 07.02.2020,**das 13:00 às 17:00 horas. Não será admitida inscrição por procuração.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Administração Pública na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Administração Pública	**01 (uma)**	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas 12:00 às 17:00

Cláusula Quarta– A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação, em Administração Pública, domiciliados no Município de Perdões que mantiverem Convênio com o Município de Perdões para este fim.
Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do

art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Quinta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 12 (doze) questões, no dia **12.02.2020 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 04 (quatro) questões;
- Lei Federal nº 4.320/64: 04 (quatro) questões;
- Constituição Federal: 03 (três) questões;
- Código Tributário Municipal: 01 (uma) questão.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.

Cláusula Nona– Da Aplicação das Provas Objetivas:

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista, sendo vedado a consulta a qualquer obra e portar telefone celular.

Cláusula Décima – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada mediante a Nota da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:
Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato (a) que possui maior nota em Provas Objetivas;
2º - Critério: O Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Administração Pública;
3º - Critério: O Candidato que possuir maior nota na disciplina Lei Orgânica Municipal;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de Janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6874F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.609/2017 - FIRMADO EM 02.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.609/2017 - FIRMADO EM 02.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- **MARIA ISABEL DOS SANTOS ,** brasileira, casada, Cuidadora de Saúde Mental, portadora do CPF nº 024.955.256-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AAFCF6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.460/2019 - FIRMADO EM 09/01/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.460/2019 - FIRMADO EM 09/01/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNso o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, Psicólogo , do CPF nº 120.982.756-50, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Valadares, n.º 284, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.10.12.2047.31.90.04. ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição à servidora

efetiva *Bruna Assunção de Souza Andrade* que está ocupando cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81BF7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.585/2019 - FIRMADO EM 01.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.585/2019 - FIRMADO EM 01.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RICARDO HENRIQUE DA CRUZ, brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 571.058.986-15,, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Herondina A. Alvarenga, 91, Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12 e 2.880/14,
e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 195., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em razão da frequente realização de mutirões da Vigilância Epidemiológica contra o mosquito AEDES AEGYTI; Considerando a proliferação das patologias ZICA-VÌRUS, CHICUNGUNHA e DENGUE, derivadas da alta incidência destes mosquitos que afetam drasticamente a população local.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4A4D7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.629/17 FIRMADO EM 02.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCOS MARTINS ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.629/17 FIRMADO EM 02.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCOS MARTINS ALVARENGA.

Termo aditivo nº **04/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;
- MARCOS MARTINS ALVARENGA, brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 056.581.896-16, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lourenço Placedino, n.º 131 Várzea dos Barbosas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Lei Municipais 2.134/02 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 195 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019
.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS MARTINS ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6266E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.560/17 FIRMADO EM 02.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 5.560/17 FIRMADO EM 02.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA.

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;

- DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA, brasileira, casada, Coordenadora do PSF, portadora do CPF nº 949.001.756-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 86 – B. Vista Alegre – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.582/09, modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE6087BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.587/2017 FIRMADO EM 23/01/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZANDRA OLIVIA FIRMINO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.587/2017 FIRMADO EM 23/01/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZANDRA OLIVIA FIRMINO

Termo aditivo nº **04/2020,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- ELIZANDRA OLIVIA FIRMINO, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 128.491.536-05, residente na Rua Arminda Maria de Jesus, n.º 62, Vila Duca, Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais n.º 2.134/02 2.469/06, e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor Maurício Pimenta Cândido, que se encontra afastado por determinação judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZANDRA OLIVIA FIRMINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1539DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.597/2017 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNA PEDROSO DE ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 5.597/2017 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNA PEDROSO DE ALVARENGA

Termo aditivo nº **04/2020,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

EDNA PEDROSO DE ALVARENGA , brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 101.910.348.51, residente na Rua Antônio Afonso, n.º 27, povoados dos Machados, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais n.º 2.469/06 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNA PEDROSO DE ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:178569B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADO/MG,vem por meio deste aviso **RETIFICAR** a publicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Hatch Tipo: Utilitário e 01 (um) Veículo Tipo: Van, conforme Termo de Compromisso n°. 581 e Resolução SES/MG n°. 6821 de 30 de Agosto de 2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e o Município de Pescador/MG.Retifica-se o Valor do Objeto R$:204.000,00(Duzentos e quatro mil reais).**LÊ- SE** : R$:203.000,00(Duzentos e três mil reais).Permanece inalteradas as clausulas do edital.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DE2246AC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.001/2020-INEXIBILIDADE Nº.001/2020-Processo Licitatório Nº.001/2020-.Objeto de **Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos -**abertura em 14/01/2020–Médico credenciado em 14/01/2020. Pessoa Física:Filipe Alberto Moreira Liesner-Identidade nº. MG.16.019-410- CRMMG- 81162- **-Contrato** nº001/2020 de com início em 15/01/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DF32355C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 007/2020 – Dispensa nº 002/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município de Piedade de Ponte Nova em jornal de circulação regional, com o fornecedor FOLHA DE PONTE NOVA LTDA - CNPJ 25.537.796/0001-47 no valor global de R$17.483,25 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:98BB0010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 004/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISCOM FORNECIMENTO DE TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2020 as 11:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 21 de janeiro de 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F3D3CE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Lista de Inscritos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Sergio Gonçalves da Cunha
02	José Aparecido Tomas Pires
03	Milton de Assis Pedro Teixeira

Piranga/MG, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:180BBF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 04/02/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica profissional, palco e banheiros químicos para as festividades de Carnaval, compreendendo os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:01782503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 05/02/2020.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas e Apoio para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7F0F8248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG - CNPJ do Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS- EIRELI-ME– CNPJ da Contratada: 07.308.989/0001-44. Contrato nº0126/2019 – Pregão Presencial nº041/2019; vinculado ao Processo Licitatório nº064/2019. Objeto: Aquisição do item 045 do edital do Processo Licitatório nº064/2019 para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através de saldo remanescente do Programa Farmácia Popular do Brasil. Valor: R$16.142,50 (dezesseis mil e cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2870EABE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°15 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°15 de 17 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Valdeci Vieira de Jesus** servidora efetiva, matricula nº 4867 do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:56590F2A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°16 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°16 de 17 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Reginaldo Leite Fonseca** servidor efetivo, matricula nº 14784 do Cargo efetivo de Operário.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CD67AF59

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°17 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°17 de 17 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Mayara Cristina dos Santos Sena Flores** servidora efetiva, matricula nº 13573 do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 30 de janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2311A989

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°18 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°18 de 17 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Marisa Gonçalves de Souza** servidora efetiva, matricula nº 4890 do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:989E30A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°21 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°21 de 17 de Janeiro de 2020.

Define Lotação de Servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Define a lotação do servidor **Márcio José Patrus** Ananaias, servidor ocupante do cargo comissionado de para de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Diretoria de Suprimentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação,retroagido seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AD2E0532

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°20 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°20 de 17 de Janeiro de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marjorie Santos Siqueira**, para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada no setor de Contratos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020.

Pirapora, 17 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B603C80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 63 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 005/2020 – DISPENSA - 001/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DP ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ –** Valor: **R$ 200,000,00 (duzentos mil reais),** destinado à contratação de serviços de assistência à Saúde, Serviços médicos especializados e serviços de exames médicos destinados ao paciente do SUS. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **16/01/2020 à 15/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FCEF8257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

Edital de Chamamento Público nº 001/2020

GALERIA ARTIGAS 2020

Pouso Alegre – MG
2020

Edital de Chamamento Público nº 001/2020

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, com esteio no Regulamento da Galeria Artigas, torna público que estarão abertas, de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, as inscrições para o processo de seleção pública destinada à permissão de uso de espaço da Galeria Artigas, sem contrapartida financeira, para a realização de exposições de artes visuais, nos termos deste edital. A Galeria Artigas tem por finalidade expor, divulgar e valorizar as obras artísticas locais, regionais e nacionais, bem como promover, preferencialmente, exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de propostas de exposições e mostras de artes visuais para ocupação da Galeria Artigas, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, à Praça Josino de Araújo, s/nº, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, por meio das condições estabelecidas neste edital.
1.2. Os eventos supracitados ocorrerão no ano de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.3. O espaço da Galeria Artigas, os ambientes e os equipamentos que o compõem podem ser visualizados no *Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo*.

JUSTIFICATIVA

2.1. Visando a divulgação e valorização das obras artísticas locais, regionais e nacionais, bem como a promoção de exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre, faz-se justo e necessário a abertura de processo democrático e transparente para o agendamento de propostas de exposições e mostras de artes visuais nas dependências da Galeria Artigas. A Galeria Artigas é um equipamento cultural público, administrado pela Superintendência de Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

IDENTIFICAÇÃO

3.1. A Galeria Artigas é uma unidade da Superintendência de Cultura, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, à Praça Josino de Araújo, s/nº, Centro, Pouso Alegre-MG.
3.2. A Galeria Artigas é composta de dois espaços, denominados A e B, sendo o espaço A com 49,88m² e o espaço B correspondente à área de 77,40m².
3.3. A Galeria Artigas tem como objetivos:
3.3.1. Expor, divulgar e valorizar as obras artísticas locais, regionais e nacionais.
3.3.2. Promover, preferencialmente, exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste edital, artistas e curadores de todo o território nacional, que se dediquem à produção e exposição de artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros.
4.2. As propostas selecionadas neste chamamento público, individuais ou coletivas, irão compor as **temporadas** da **Galeria Artigas em 2020**.

DAS TEMPORADAS

5.1. As exposições e mostras de artes visuais selecionadas serão organizadas em temporadas.
5.2. As temporadas acontecerão de março a dezembro de 2020.
5.3. São características de uma temporada:
5.3.1. Duração:03 (três) semanas, com **(a)montagem aos sábados**; **(b)início às segundas-feiras**; e **(c)desmontagem às sextas-feiras, no período entre 8h e 12h**, após a conclusão da temporada.
5.3.2. Visitação: de segunda a sexta, das 8h às 18h, e aos sábados, das 9h às 15h (exceto feriados e pontos facultativos previstos em decreto da Administração Pública).
5.3.3. Acesso: entrada franca.
5.4. Após o encerramento do processo seletivo, caberá à Superintendência Municipal de Cultura a análise e definição das mostras e exposições que irão compor cada temporada.
5.5. Se houver interesse do artista ou curador em oferecer coquetel na abertura da temporada da exposição ou mostra, esse deve ocorrer entre 18h e 22h, preferencialmente aos sábados, data da montagem, sem ônus para a Administração Pública e dentro dos padrões determinados pela Superintendência de Cultura.

INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de **22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Superintendência Municipal de Cultura.
6.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (*www.pousoalegre.mg.gov.br*) e no Diário Oficial do Município.
6.3. Para realizar a inscrição, a documentação necessária, nos termos deste edital, deverá ser entregue em **único volume** à Superintendência Municipal de Cultura, à Praça Senador José Bento, nº 2, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, ou enviadas para o email*culturapmpa@gmail.com* em **única mensagem com todos os anexos.**
6.3.1. Não haverá conferência de propostas e de documentos no ato de entrega e durante o período de inscrições, ficando o proponente responsável pela correta apresentação da proposta e de documentos requeridos para participar desse edital, conforme este certame. A análise da proposta e da documentação somente será realizada após o encerramento do período de inscrições.
6.4. No ato da inscrição, os candidatos, expositores ou curadores, deverão apresentar:
6.4.1. *Anexo I - Termo de Concordância*, assinado;
6.4.2. *Anexo II - Formulário de Inscrição*, preenchido, constando os dados do Proponente e Proposta Expositiva, na qual serão avaliados: a linguagem e técnica propostas, dimensões e quantidade de obras, apresentação da exposição, espaços da Galeria a serem ocupados e as necessidades técnicas.
6.4.3. Cópia simples de Cédula de Identidade;
6.4.4. Currículo, portifólio ou outras formas de comprovação da experiência como artista ou curador;
6.4.5. 03 (três) exemplares de obras por meio de fotografia.
6.5. Cada proponente poderá propor somente uma exposição, podendo, entretanto, pleitear os dois espaços da Galeria Artigas, quando comprovada a necessidade.

SELEÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A Superintendência de Cultura designará uma Comissão de Seleção composta por:
7.1.1. A Superintendente de Cultura;
7.1.2. 02 (dois) técnicos, servidores da Superintendência de Cultura.

7.2. Após a seleção dos trabalhos, será confirmada pela Superintendência de Cultura a temporada da qual a proposta de exposição fará parte, **tomando como referência o mês indicado no Formulário de Inscrição (*Anexo II*) pelo proponente**.
7.3. As propostas selecionadas serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (*www.pousoalegre.mg.gov.br*) e caberá à Superintendência de Cultura a comunicação com o proponente por meio de telefone ou email**.**

8. ORGANIZAÇÃO DE TEMPORADAS DE EXPOSIÇÃO

8.1. As temporadas destinadas às propostas selecionadas serão organizadas pela Superintendência de Cultura, de tal forma a permitir que cada exposição tenha duração aproximada de 03 (três) semanas na Galeria Artigas.
8.2. Fica reservado para a Superintendência de Cultura o mês de Outubro, para atividades expositivas em celebração ao Aniversário da Cidade.

8.3. Compete à Superintendência de Cultura:

8.3.1. Fornecer o espaço para a exposição com estrutura física disponível, conforme *Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo.*
8.3.2. Manter a limpeza da Galeria Artigas.
8.3.3. Fazer o controle do livro de visitantes, que ficará arquivado na Superintendência de Cultura.
8.3.4. Disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal (*www.pousoalegre.mg.gov.br*) e canais de redes sociais da Superintendência de Cultura, o calendário das exposições, com base em dados e informações fornecidos pelo proponente.

8.4 A Superintendência de Cultura não se responsabiliza pela colocação e retirada das obras, nem por casuais danos.

8.5. Compete ao expositor ou curador:
8.5.1. A responsabilidade pela gestão da exposição e pelas obras expostas durante o período de funcionamento.
8.5.2. Realizar a montagem e desmontagem da exposição, respeitando as datas, horários e demais condições estabelecidas no item *5.3.1*.
8.5.3. Caso as obras não sejam retiradas na data prevista para tal, conforme item *5.3.1*.,a Superintendência de Cultura não se responsabiliza pelo armazenamento dos mesmos.
8.5.4. Realizar transporte de seus materiais.
8.5.5. Fornecer à Superintendência de Cultura dados das obras e da exposição para divulgação.
8.5.6. Confeccionar etiquetas de identificação de cada obra.
8.5.7. Confeccionar e remeter convites particulares.
8.5.8. Comercializar e distribuir suas obras.
8.5.9. Portar o material necessário para montagem, tais como fios de nylon, fitas adesivas, tesoura, etiquetas e o que mais se julgar necessário.
8.5.10. Ao final da temporada, destinar, à escolha do expositor, uma (01) obra da exposição ao acervo público da Galeria Artigas.
8.5.11. Nas exposições coletivas, o responsável pela inscrição deverá apresentar a relação de todos os expositores com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Superintendência de Cultura se reserva no direito de convidar artistas cuja obra seja de notório reconhecimento, a fim de assegurar o preenchimento das temporadas ou o pleno cumprimento dos objetivos da Galeria Artigas, descritos no item *3.3.*.
9.2. No caso de desistência, o expositor ou curador deverá comunicar a Superintendência de Cultura através de Ofício **com no mínimo 30 dias de antecedência**.
9.3. Caso o expositor ou curador não comunique a Superintendência de Cultura a sua desistência de expor, no prazo estipulado no item 9.2., o mesmo ficará impedido de expor na Galeria Artigas pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Cultura.
9.5. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
9.5.1. Anexo I – Termo de Concordância.
9.5.2. Anexo II – Formulário de Inscrição.
9.5.3. Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro ciência e concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de inscrição e seleção.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2020.

Nome legível: _____
_____
Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº _____*(preenchimento da Superintendência de Cultura)*

PROPONENTE
Nome completo do(a) artista/curador(a) (como consta no RG):

Nome artístico (como gostaria de ser chamado(a)):

Endereço:
Rua: _____, nº _____, complemento _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: ___

RG: _____ CPF: _____

Telefone fixo (___) _____ Celular: (___) _____

Email: _____

PROPOSTA EXPOSITIVA

Nome da Exposição:

Linguagem: _____
Ex.: pintura, desenho, fotografia, escultura, instalação etc.

Espaço(s) a ser (em) ocupados: ( ) A ( ) B

Breve apresentação da exposição (release constando detalhes técnicos, referências artísticas, conceito, objetivo da proposta etc):

Quantidade de peças da exposição e suas dimensões físicas:

Necessidades técnicas (detalhar quais e quantos módulos e/ou cavaletes serão utilizados
– vide Anexo III)

ANEXO III

DESCRITIVO DO ESPAÇO EXPOSITIVO

ESPAÇOS

ESPAÇO	ÁREA
A	49,88m²
B	77,40 m²

EQUIPAMENTOS

TIPO	DIMENSÕES (metros)	QUANTIDADE
MÓDULO TIPO 1	1,10 A x 0,30 L x 0,30 P	05
MÓDULO TIPO 2	0,90 A x 0,30 L x 0,30 P	03
MÓDULO TIPO 3	0,30 x 0,54 L x 0,40 P	02
MÓDULO TIPO 4	0,38 x 0,54 L x 0,40 P	04
CAVALETE	----------	10

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3563A918

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO TP 11/2019

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 11/2019 – "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação no imóvel da prefeitura

municipal de Pouso Alegre onde funciona a pré escola municipal Monsenhor Mendonça, localizada na Praça João Pinheiro, sem número, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura" - Decisão– a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas; decide pela inabilitação das empresas CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA e ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:104D28E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 93/2018 PREGÃO 61/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo quantitativo contrato Nº 93/2018. Decorrência: PREGÃO nº 61/2018- Objeto: " **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes para prestação de serviços de : pintura de meio fio de vias e logradouros públicos ,fornecimento de equipe e materiais para prestação de serviços de recuperação de passeios,sarjetas e meio fios de vias e logradouros públicos,serviços de capinação mecanizada de praças,parques,áreas verdes e logradouros públicos,no município de Pouso Alegre/MG** " – Contratada:Vina equipamentos e construções Ltda . Valor: R$ 372.665,16(trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e desesseis centavos)representando um acréscimo de 12,37% (doze vírgula trinta e sete por cento) . Data assinatura: 10/10/19. Dotação orçamentária:02.012.0027.0812.0011.2085.33390.1001001– ficha 990. O Superintendente Municipal de Esportes, Rooney Cleiber F E Souza, convalida todos os atos decorrentes deste instrumento contratual desde a data de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2FF97091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Processo Licitatório nº 124/2019 – Dispensa de Licitação nº 049/2019.
Partes: Município de Prata-MG e WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site.
Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93.
Valor Mensal: R$800,00 (oitocentos reais).
Valor Total: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EAE5DF86

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Processo Licitatório nº 124/2019 – Dispensa de Licitação nº 049/2019.
Partes: Município de Prata-MG e WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.
Objeto: reajuste do valor do aluguel mensal, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: O valor do aluguel mensal, a partir de 01/01/2020, será de R$812,02 (oitocentos e doze reais e dois centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2020 que era de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) passa a ser de R$9.744,24 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 26/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A7C4A35

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

Processo Licitatório nº 067/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017.
Partes: Município de Prata-MG e ROSA MARIA SOUTO 35009675668-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 12/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9F385DD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Processo Licitatório nº 024/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018.
Partes: Município de Prata-MG e PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/01/2020 a 31/03/2020, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valor: R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 23/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9553D73C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018

Processo Licitatório nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Ivanir Oliveira Andrade 67816746687.
Objeto: prorrogação do da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações elétricas de Prédios Públicos do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$3.000,00 (três mil reais).
Valor total global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:06975264

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agencia Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório que será realizado pela Administração para o mesmo objeto.
Valor mensal: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Valor total global: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F783195

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Processo Licitatório nº 065/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ITMS do Brasil Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogada vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor global: R$13.818,24 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sendo R$10.779,84 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente à prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico e R$3.038,40 (três mil trinta e oito reais e quarenta centavos) referente à prestação de serviço de realização de exame ECG extras.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B3DAE914

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global da prorrogação: R$62.992,10 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDD697C1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2017 – Pregão Presencial nº 060/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.486/2016.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Desconto ofertado na taxa administrativa **-5.70%.**
Valor total global do aditivo com desconto ofertado de taxa administrativa **-5.70%:** R$1.535.807,52 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7380505

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2017.
Objeto: Realinhamento do preço da Taxa de Administração dos Cartões vale alimentação, que passará de **-5,70%** (cinco vírgula

setenta por cento) para **-4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento), que tem como objeto a prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.486/2016.
Partes: Município de Prata e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo com Reequilíbrio da Taxa de Administração: R$1.555.351,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31A548DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ASSEVAF - ASSESSORIA EIRELI-EPP.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de **prestação de serviços técnicos especializados para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata, visando à manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Valor Total Global: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 23/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44B8A6DE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

Processo Licitatório nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 042/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Romeu Rezende Pádua Neto 03767784661.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E86B8D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015

Processo Licitatório nº 144/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria técnica para atualização, manutenção, sistematização e proteção do Patrimônio Cultural do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2020 a 30/09/2020.
Valor: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:42D3AEBC

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/01/2020, Ano XI / Nº 2675, página 172,**Onde se lê"EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.",leia-se"EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019."**

Prata, 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51C65036

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019

Processo Licitatório nº 176/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 176/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Ozires Eduardo Vilela Pádua.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é locação de imóvel residencial situado à Avenida Leandro Vilela Pádua, nº 290, no Bairro Progresso, para ser usado como Unidade de Apoio do Bairro Progresso no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:304581E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo Licitatório nº 107/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Loja Simbólica Mário Maurício 93.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é locação de imóvel urbano para instalação e uso da UBSF (Unidade Básica de Saúde da

Família) – PSF Esperança, situado na Rua Edmundo Novais, nº 850, no Bairro Esperança, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:045D98F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº011/2020

PORTARIA Nº011/2020

Dispõe sobre as vedações impostas aos agentes públicos em ano eleitoral e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9504/97 estabelece normas para as eleições, bem como diversas vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no curso de campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO o dever de observar a norma eleitoral, a fim de os atos dos agentes não afetem a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO que no curso de campanhas eleitorais, não tem o Presidente do Poder Legislativo controle irrestrito das condutas dos servidores e agentes municipais, embora, nos termos da legislação eleitoral, seja considerado por elas responsável;

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores municipais integrantes de cargos efetivos ou comissionados, aos contratados em geral, bem ainda aos agentes políticos é proibido durante a campanha eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração do Poder Legislativo, exceto para realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Legislativo, que exceda as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração municipal do Poder Legislativo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo poder público;
V - fazer propaganda política em prol de candidato, comitê, partido ou coligação em horário de expediente ou, na qualidade de chefe, permitir que seus subordinados a façam;
VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação dentro dos prédios públicos municipais, ainda que fora de seu horário de trabalho ou, se chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas do Poder Legislativo para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VIII - transportar em veículos oficiais ou colocados à disposição do Poder Legislativo mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público.
IX- a partir do dia 04 de julho de 2020, confeccionar, distribuir ou veicular qualquer material de propaganda eleitoral institucional, destinadas a divulgação de atos, programas, obras, serviços, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do governo federal, estadual e municipal, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Poder Legislativo ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º Reputa-se agente público, para efeito desta Portaria, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades do Poder Legislativo.

Art. 3º Os infratores da presente Portaria sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;
II - servidores comissionados: destituição imediata de seus cargos;
III- contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;
IV - contratados para realização de serviços de interesse do Poder Legislativo: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º As sanções indicadas na presente Portaria serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.
Art. 5º As infrações apuradas, sem prejuízo das sanções administrativas mencionadas no art. 3º desta Portaria, serão comunicadas, para fins de direito, ao Ministério Público Eleitoral e ao Juízo Eleitoral desta comarca.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CB24E8FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Ricardo José da Silva, conforme Ação Civil Pública nº 5000839-07.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP.**
Valor Total Global: R$5.109,80 (cinco mil cento e nove reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/01/2020.
Data da Assinatura: 13/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:77BDAAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 03/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1D8D2AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Extrato de Licitação
O Diretor do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG, José Augusto de Souza Filho, torna público que realizará Licitação nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preço nº 002/2020, Tipo Menor preço por item, para aquisição de material de construção para o SAAE. A abertura dos envelopes dar-se-à no dia 10/02/2020 às 08:00 h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgto de Recreio - MG. a cópia do Edital e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitação do SAAE, situado à Rua Leopoldina, 177, Centro, na Cidade de Recreio - MG, no horário de 07:00 hàs 16:00 h. tel. (32) 3444 1202.

Recreio , 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO.
A Direção

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:2D3C4A76

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 013/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 013/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MAFEL CONSTRUTORA DE PÁDUA LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para Reforma e Adequação no Centro Educacional Criança Feliz (CRECHE), Município de Recreio / MG.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: 15/01/2020 á 15/07/2020
VALOR: R$ 99.124,87 (noventa e nove mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha: 170 Fonte: 101/119
RECURSOS: Próprios a serem utilizados com verba de 40 % do FUNDEB e de recursos do Município de 25 % da Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 111/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante**,** FELIPE CHAVES RODRIGUES SILVA pela CONTRATADA MAFEL CONSTRUTORA DE PÁDUA LTDA - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8044932E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 CONTRATO Nº 039/2019 TERMO ADITIVO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 039/2019
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PARTES: Município de Recreio, contratante e Oxigênio Fácil LTDA-EPP, contratado.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25 % (vinte e cinco) os itens 1 e 3 do referido contrato acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e José Maria Torres, pela contratada Oxigênio Fácil LTDA-EPP, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.
***** Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CF0FF1A1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 07 CONTRATO ADMINSTRATICO Nº 001078/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001078/2015 TERMO ADITIVO Nº 07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001078/2015
TERMO ADITIVO Nº 07
PARTES: Município de Recreio, contratante e União Recicláveis Rio Novo LTDA-EPP, contratado.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001078/2015, Processo de Licitação nº 078/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, em consonância com o disposto no art. 57 da Lei Federal 8666/93, até 30 de maio de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 078/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Tiago Ladeira Agostinho, União Recicláveis Rio Novo LTDA-EPP pela contratada, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B1EE3B3D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 280, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos de servidores municipais ao salário mínimo fixado em lei nacionalmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da suas atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2.019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no país, no valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), a partir deste mês de janeiro de 2.020
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Recreio,MG, 06 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BC1AAF2D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 450, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **PAULO ROGÉRIO XAVIER DA FONSECA**, para ocuparem, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1B37B80C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 451, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar **DALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FCD968E6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 453, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar **JUAREZ ARAÚJO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9B3F4C09

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, no uso de suas atribuições legais, lança Edital para contratação de Técnico em Enfermagem, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público do profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Recreio,MG, 17 de janeiro de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80592358

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal das secretarias mencionadas

acima, para os cargos de agente comunitário de saúde, agente controlador de dengue, farmacêutico, técnico de enfermagem, médico ESF, odontólogo ESF, odontólogo, técnico em higiene dental, fisioterapeuta NASF, psicólogo NASF, nutricionista NASF, educador físico NASF, assistente social e psicólogo,conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital.Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:04B2849C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 452-B, DE 13 DE JANEIRO DE 2.020

Prorroga o prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando da maior demanda de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar até 17 de janeiro de 2.020 o prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2DF0198E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 148/2019 - PREGÃO Nº 58/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 058/2019, Processo 148/2019. **Objeto:** Aquisição de Colchões. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.** Vencedora dos itens 02, 06, 07, 08 perfazendo o valor total de R$14.270,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais); **MRG PASCUALINI & CIA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 perfazendo o valor de R$156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Data do Despacho: 19 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0251CF1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 - PROCESSO Nº 148/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2019 referente ao Pregão Nº 58/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Colchões, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.** Vencedora dos itens 02, 06, 07, 08 perfazendo o valor total de R$14.270,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais); **MRG PASCUALINI & CIA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 perfazendo o valor de R$156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Data do Despacho: 19 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:89B5173D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 - PROCESSO Nº 148/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 99/2019, referente ao Processo: N.º 148/2019 – Pregão nº 58/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Colchões, por um período de 12 meses**. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:202BD286

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 010/2018, Processo: N.º 344/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e PEDRO ALEIXO SOARES (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D8BA447C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 062/2015, Processo: N.º 104/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BF31C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 001/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

D W MONTAGEM DE ELEVADORES - EIRELI
CPF/CNPJ: 21.337.389/0001-35

VIDA LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.741.549/0001-00

ENGEPROR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.777.957/0001-98

CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INDUSTRIAS DE PEÇA
CPF/CNPJ: 04.612.177/0001-08

MONIQUE INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.087.455/0001-38

Rib. das Neves, 21/01/2020

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA – 29872

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EEDF4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Processo Licitatório nº 104/2019. Pregão Presencial nº 060/2019. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – nbcasp, as exigências do sicom, do siope, do siops e do siconfi no regular exercício das funções do poder executivo. Objeto da publicação: Julgamento de Recurso e Ratificação da anulação. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de indeferir o recurso apresentado pela empresa Geovani da Silva Domingos e consequentemente ratificar a anulação do processo licitatório 104/2019.

CPL

Pref. Rio Doce/MG, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:269BD65D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 047/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de madeiras para obras diversas. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Tratasete Madeiras Tratadas e Imunizadas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.662.658/0001-73, referente ao item 01 – R$ 37,64, 02 – R$ 44,40, 03 – R$ 55,72, 04 – R$ 96,34, 05 – R$ 114,86, 06 – R$ 476,00, 07 – R$ 54,94, 08 – R$ 65,26, 09 – R$ 45,49, 10 – R$ 11,90, 11 – R$ 121,21, 12 – R$ 183,06, 13 – R$ 60,00, 14 – R$ 55,00, 15 – R$ 165,00, 16 – R$ 130,06, 17 – R$ 127,18, 18 – R$ 311,65, 19 – R$ 124,93, 20 – R$ 308,15, 21 – R$ 149,87, 22 – R$ 154,87, 23 – R$ 55,42, 24 – R$ 67,61, 25 – R$ 54,76, 26 – R$ 68,77, 27 – R$ 2,08, 28 – R$ 108,66, 29 – R$ 17,13, 30 – R$ 21,64. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:6046389C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 080/2019 Pregão Presencial 053/2019. Objeto: Registro de Preços 039/2019, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social, educação e serviços e obras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Ata de análise das propostas:

ITENS REPROVADOS
Foram reprovados os seguintes itens:

Item 410, código 383280, PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART);
Empresa Vencedora: **SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 21.618.822/0001-00**
Marca: Dello
A amostra apresentada não atende a descrição do item: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART).

Item 278, código 383224, LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR);
Empresa: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CNPJ 30.827.823/0001-56**
Marca: Ecole.
A amostra apresentada possui uma coloração muito fraca, havendo necessidade de uso de força ao pintar, causando maior desgaste no lápis, não estando de acordo com o padrão de qualidade exigido.

Foram reprovadas, também, para este item, as marcas ofertadas pelos licitantes classificados em 2º e 3º lugar, sendo respectivamente:

Item 278, código 383224, LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR);

Empresa: **BMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**
Marca: Leonora.
A marca ofertada, de acordo com a banca de avaliação, possui uma qualidade inferior, causando maior desgaste no lápis, não estando de acordo com o padrão de qualidade exigido.

Item 278, código 383224, LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR);
Empresa: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**
Marca: INJEX PEN.
A marca ofertada, de acordo com a banca de avaliação, possui uma qualidade inferior, causando maior desgaste no lápis, não estando de acordo com o padrão de qualidade exigido.

Será aberto o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis. Caso não haja contestação, ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, **para a apresentação das amostras, para o dia 28/01/2020, de 08 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 horas**, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros situada a Rua Sebastião Contim, 315, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000

Empresa **Aliança Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**
410, código 383280, PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)
Marca ofertada: **DELLO**

Empresa Gilson L. Lacerda Ribeiro, CNPJ 03.880.787/0001-11
Item 278, código 383224, LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR);
Marca ofertada: **MULT COLOR**

Rodeiro, 21 de janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:65DEB752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 002/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: L2F Sistemas Web Ltda
OBJETO: Fornecimento de Web site institucional com sistema de gerenciamento, através de licença de uso, com integração com sistema e-SIC- Sistema eletrônico de Informação ao cidadão, sistema de ouvidoria, manutenção corretiva e evolutiva, suporte, hospedagem, contas de emails acessados através da interface do GMAIL.
VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020
MODALIDADE: Dispensa nº002/2020

Rubelita/MG, 21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E7BF037B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PRC N.º 12/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material Escolar para composição do kit Escolar a ser distribuído para alunos das Creches Municipais, da educação infantil e da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/02/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:74311B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 4240/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA para o biênio 2020/2021, na forma da Lei Municipal n.º 1352/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005 e tendo em vista o memorando n.º 013/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA para o biênio 2020/2021, da seguinte forma:

REPRESENTATIVIDADE		**NOME**
EXECUTIVO MUNICIPAL	Membro Nato	Felipe Fernandes Guerra
EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular	Marcos José Felisberto
	Suplente	Luzinete Martins Figueiredo
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Titular	Carlos Augusto Bicalho Fonseca
	Suplente	Moisés Joviano de Melo
PODER PÚBLICO ESTADUAL		
ESCOLA ESTADUAL RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA	Titular	Daniel de Jesus Rocha
	Suplente	Rodrigo Demétrio Ferreira
EMATER	Titular	Edson Custódio Silva
	Suplente	Tairini Priscila de Carvalho Gama
IEF	Titular	Henri Dubois Collet
	Suplente	Claudio Ferreira Costa
SOCIEDADE ORGANIZADA		
ACISB AREMPAT	Titular	Ramon Figueiredo Rodrigues
	Suplente	Andreia de Oliveira Correa
ADESB	Titular	Neide Maria Da Silva
	Suplente	André dos Santos Fonseca
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO DO RIO ACIMA	Titular	Daniel Madalena de Pádua
	Suplente	Milton Geraldo de Carvalho
SETOR PRODUTIVO		
VALE	Titular	Deyhane Maria Viegas Carlos
	Suplente	Joice dos Apóstolos Vieira
AFASB	Titular	Anderson Luís Lorenzatto Bécho Silva
CENIBRA	Suplente	Patrick Santos Silva
ANGLOGOLDASHANTI	Titular	Bruno Stefan de Simoni
SAMARCO	Suplente	Ana Paula de Almeida Correa

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal n.º 1352/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:825D02EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 4245/2020

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para o acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos — Município de Santa Bárbara.

O Prefeito de Santa Bárbara, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica instituído o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para o acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município (PGIRS) de Santa Bárbara.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA do PGIRS, sob a presidência do primeiro:
I – **Nome:** Felipe Fernandes Guerra
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
II – **Nome:** Maria Das Dores Dias
Cargo: Gerente de Divisão de Gestão Ambiental e Diversificação Econômica
Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
III – **Nome:** Cristieli do Carmo P. Dutra
Cargo: Fiscal Municipal
Órgão: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
IV – **Nome:** Andreia de Oliveira Correa
Cargo: Diretora
Órgão representante da sociedade civil: Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet
V – **Nome:** Ramon Figueiredo Rodrigues
Cargo/Profissão: Empresário
Representante da sociedade civil - ACISB / CODEMA
VI – **Nome:** Camila Luana Silva de Ávila
Cargo/Profissão: Empresária
Representante da sociedade civil - Empresa Camila Luana de Ávila - ME
Parágrafo único. Ficam nomeados os seguintes suplentes, respectivamente:
I – **Nome:** Paola de Oliveira Silva
Cargo: Engenheira Ambiental
Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
II – **Nome:** Davi Franco de Oliveira
Cargo: Fiscal
Orgão: Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Desenvolvimento Sustentável
III – **Nome:** Larissa Renata da Silva
Cargo: Gerente de Divisão
Órgão: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
IV – **Nome:** Hemerson Menezes Camilo
Cargo/Profissão: Advogado
Representante da sociedade civil - ACISB / CODEMA
V – **Nome:** Alan Junio dos Santos
Cargo: Reciclador
Órgão representante da sociedade civil: Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet
VI – **Nome:** Geraldo Caetano de Ávila
Cargo/Profissão: Empresário
Representante da sociedade civil - Empresa Camila Luana de Ávila - ME
Art. 3º. O Grupo de que trata este decreto será responsável pelo acompanhamento das etapas de desenvolvimento do PGIRS e deverá:
I – participar de todas as etapas de discussão, elaboração e apresentação do plano, especialmente das audiências públicas, das oficinas de trabalho e dos eventos previstos na metodologia de trabalho dentro de sua circunscrição; e
II – representar os órgãos públicos, empresas, associação e a sociedade, bem como intermediar o trânsito de informações, realizando a pesquisa e o levantamento dos dados solicitados pela equipe técnica responsável pela elaboração do plano, disponibilizando-os em prazo razoável acordado entre o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e a equipe técnica da Fundação Gorceix.
Parágrafo único. O Grupo deverá, na ocasião de seu encerramento, elaborar um relatório simplificado das atividades desenvolvidas.
Art. 4º. O Grupo terá duração indeterminada, extinguindo-se após o cumprimento das determinações previstas neste decreto.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:691FF8D8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONCOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL SANTA BÁRBARA – MG, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal 3257/2017, faz saber a **CONVOCAÇÃO** das mulheres selecionadas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme resultado do Edital publicado em 10 de janeiro de 2020.

CANDIDATAS CONVOCADAS:

Classificação	Candidata	Inscrição
1°	Rosa de Fátima Pires	9
2º	Maria Aparecida da Silva Soares	19
3°	Ana Olivia de Almeida	45
4°	Rosimary Mendes	23
5°	Maria Célia Custódia Nunes Miranda	7
6°	Alzira Antônia de Sena Silva	20
7°	Rosângela Aparecida de Aquino	33
8°	Rosimary Catarina da Luz	32
9°	Cristina Aparecida Lemos	11
10°	Lucia Aparecida Amaro	47
11°	Gisele de Jesus Barcelos	50
12°	Marcélia Aparecida da Silva	37
13°	Janaína dos Santos	22
14°	Rosilene Veríssima Valadares	41
15°	Adriana da Conceição	31
16°	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	29
17°	Valdelaine Monteiro de Carvalho	3
18°	Leid Laiane dos Santos Campos	42
19°	Juliana Aparecida Valentim Rodrigues	35
20°	Carina Aparecida Silva	49
21°	Claudinéia de Paiva Carvalho	1
22°	Isabela Cristina Ferreira	40
23°	Miriã Dalólio Luz	26
24°	Carini Aparecida de Almeida Souza	16
25°	Madalena Dalólio Luz	27
26°	Mirislainy Cristiny Martins Braga Conceição	44
27°	Eliene Antônia da Silva	15
28°	Chirlene Geralda Soares Souza	46
29°	Auceli Aparecida do Espírito Santo	10
30°	Janaína Margarida Rodrigues	34
31°	Ana Clara Lemos Bastos	12
32°	Maria das Dores	21

As candidatas acima convocadas deverão comparecer à sede do Núcleo de Apoio à Família, localizado à Rua Costa Lacerda, N°16 / São Bernardo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem excluídas do programa.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:FACB1FED

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art.10º, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de Janeiro de 2017)

Ref. Acordo de cooperação a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Associação dos agricultores de Santa Bárbara – AFASB, cujo objeto da parceria se constitui na cessão de veículo automotor de carga para escoamento dos produtos dos agricultores familiares de Santa Bárbara em atendimento à demanda de abastecimento ao programa denominado Merenda Escolar gerido pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Alimentação Escolar e para as instituições da Rede Estadual de Ensino e demais órgãos de direito público e privado com sede estabelecida no território do Município de Santa Bárbara, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, além da melhoria das condições de escoamento da produção rural para aumento da sua qualidade, o fortalecimento do pequeno e médio produtor rural e da política rural Municipal.

Considerando que o art. nº 179 da lei Orgânica Municipal prevê que a política rural tem por finalidade o desenvolvimento das atividades agrícolas e do meio rural, sob os princípios da oportunidade de acesso ao bem estar social, da competitividade econômica e da proteção à natureza, e que a atividade rural abrange os setores agrícolas de produção, processamento e comercialização dos produtos, subprodutos e insumos das atividades agropecuárias, extrativas, florestais e correlatas.

Considerando as leis nº 1726/2014 e nº 1739/2014 que autorizam o poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a associação dos agricultores familiares de Santa Bárbara, visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do Município de Santa Bárbara.
Considerando o art. 10º inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de acordo de cooperação com Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara, CNPJ 11.686.064/0001-04, cujo objeto será a cessão de veículo automotor de carga para escoamento dos produtos dos agricultores familiares de Santa Bárbara em atendimento à demanda de abastecimento ao programa denominado Merenda Escolar que é gerido pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Alimentação Escolar, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 21 de Janeiro de 2020.

FELIPE FERNANDES GUERRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:AD3202A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1715/2013

De acordo com a Lei Municipal n.º 1715/2013, o Art. 13 do Decreto Municipal n.º 3258/2017 e a Portaria n.º 007/2019, ficam divulgados os nomes dos alunos que apresentaram todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio, estando, portanto, CLASSIFICADOS, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Marcos Henrique Martins

Mateus Bessa Sales Vieira

Adriele Aparecida dos Reis

Rafael Filipe Rosa

Santa Bárbara/MG, 21 de janeiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:598EB0D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2020

De acordo com a **Lei Municipal N.º 1775/2015**, regulamentada pela **Portaria n.º 006/2019**, **Art. 8°**, **Inciso III**, ficam divulgados os nomes dos alunos que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Adriele Ferreira de Morais
Miriã Bittencourt Tomaz
Gabriela Silva Dias
Iasmim Santos Silva
Jefferson Fernandes Silva
Felipe Souza Quites
Leonardo Assunção Cardoso

Santa Bárbara/MG, 21 de janeiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:A98C69EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CIRCULOU "DIA 21/01/2020" PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação **retificação** da publicação do Edital – Processo Administrativo n° 004/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura **onde "se lê"** no dia 03 de janeiro de 2020, **"leia-se"** no dia **03 de fevereiro de 2020** às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B44DF13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 058/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente automotivo e arla para diesel, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.496.462/0001-75, vencedora com o valor total de R$ 83.302,50 (oitenta e três mil, trezentos e dois mil, e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:01A0A350

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.387.368/0001-08, vencedora com o valor total de R$ 49.534,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2D181E94

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 001/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 13 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DE5D88EA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 002/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000.

OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS VERDE, para prestação de serviços médicos, na área de assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial especializado e médico-hospitalar de média e alta complexidade conforme tabela disponível em HTTP://iconsorciosaude1.com.br/cisverde/relatorios/table/pdf7.php.

VALOR: R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
020701 10302 0075 2.046 337239 - Ficha 802

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 13 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E1C14FC2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000.

OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS VERDE, para prestação de serviços médicos, na área de assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial especializado e médico-hospitalar de média e alta complexidade conforme tabela disponível em HTTP://iconsorciosaude1.com.br/cisverde/relatorios/table/pdf7.php.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

VALOR: R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020701 10302 0075 2.046 337239 - Ficha 802
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:45606BD3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 045/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA:ACM - ASSIST. TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.930.410/0001-10, R. Major Vicente Moura, 145 - B. Parque Guarani - Juiz de Fora/MG - 36.047-320.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos odontológicos, incluindo toda mão de obra e fornecimento de peças exigidas para o reparo e funcionamento dos bens.

VALOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 17,400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação Orçamentária:

02.07.01.10.301.72.2055.33903900 Fonte 102 - Ficha 751
02.07.02.10.301.72.2076.33903900 Fonte 159 - Ficha 984

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 10 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3279937A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ACM - ASSIST. TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.930.410/0001-10, R. Major Vicente Moura, 145 - B. Parque Guarani - Juiz de Fora/MG - 36.047-320.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos odontológicos, incluindo toda mão de obra e fornecimento de peças exigidas para o reparo e funcionamento dos bens.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 17,400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.301.72.2055.33903900. Fonte 102 Ficha 751
02.07.02.10.301.72.2076.33903900. Fonte 159 - Ficha 984

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:63AEC61F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 097/2019
DE: 21/10/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019
CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES 05791513607 – ME, CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 142, Loja 1, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36913-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios- hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 18.207.00 (Dezoito mil, duzentos e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 13/01/2020 á 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.0003.2007.339030-FICHA-26	02.007.001.10.301.0072.2443.339030-FICHA-778
02.002.003.04.122.0003.2421.339030-FICHA-109	02.007.001.10.302.0075.2047.339030-FICHA-818
02.002.003.06.181.0008.2026.339030-FICHA-134	02.007.001.10.302.0075.2447.339030-FICHA-846
02.002.003.06.183.0008.2027.339030-FICHA-145	02.007.001.10.305.0074.2054.339030-FICHA-899
02.004.002.12.361.0019.2024.339030-FICHA-385	02.007.002.10.301.0072.2061.339030-FICHA-938
02.004.002.12.365.0017.2029.339030-FICHA-483	02.007.002.10.302.0075.2060.339030-FICHA-1019
02.004.002.12.365.0017.2030.339030-FICHA-526	02.008.008.122.0029.2099.339030-FICHA-1203
02.006.27.812.0011.2045.339030-FICHA-711	02.009.15.122.0042.2084.339030-FICHA-1454
02.007.001.10.122.0078.2071.339030-FICHA-733	02.10.04.122.0028.2441.339030-FICHA-1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A2F31985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - Nº 94/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG- CONTRATADA: ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2019 Pregão: 15/2019- OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município de Santana de Cataguases/MG- VALOR: R$ 140.000,00- CONTRATO Nº 94/2019- HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019 a 04/12/2020

Santana de Cataguases, 04/12/2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:DD7F44FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG- CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA- **PROCESSO LICITATÓRIO**: Nº 36/2018 Pregão:08/2018- **OBJETO:** Medicamentos- **VALOR**: maior desconto percentual sobre tabela CMED/ANVISA- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 65/2018- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: 14/12/2019 a 14/12/2020-

Santana de Cataguases, 14 de dezembro de 2019-

MARIA JUCELIA- BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:43B04791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para a manutenção e custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:EBB4A325

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para melhoria de instalações e das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito municipal, notadamente nos distritos, a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais e demais órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle das ações, na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP-CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA, para melhoria de instalações e das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito municipal, notadamente nos distritos, a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais e demais órgãos de interesse da Segurança

Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle das ações, na defesa da comunidade local em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.06.181.0062.2136.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:241FE4C0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção do atendimento prestado, bem como a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para a manutenção do atendimento prestado, bem como a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 234.747,21 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0050.2254
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:92F1F0E3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.06.181.0049.2113.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:2E43A57B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO: 113/2012

10º Termo Aditivo ref. Contrato: 113/2012; Concorrência Pública 003/2012. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: prorrogação do prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:53BCA6EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 033/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 033/2019; Tomada de Preços 004/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5CDF57B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 069/2019

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2019; TP 014/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e ARH Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação da vigência e prazo de execução; Prazo de Execução: 11/01/2020 a 11/02/2020; Vigência: 31/01/2020 a 31/07/2020; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E7C5B41A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 039/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 09/02/2020 a 31/07/2020; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1C47A83F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 070/2018

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 070/2018; TP 007/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo e vigência; valor acrescido: R$24.138,30; Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:539EE05A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 053/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 053/2019; Tomada de Preços 008/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Engepac Engenharia Eireli EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo e vigência; valor acrescido: R$4.025,24; Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:30D6CACB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 058/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 058/2019; Tomada de Preços 010/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo, vigência e prazo de execução; valor acrescido: R$56.257,13; Vigência: 01/01/2020 a 31/07/2020; Prazo de execução: 31/12/19 a 31/03/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:26ECE073

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 049/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 049/2019; Dispensa 024/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Tercon Terraplenagem e Construções Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo e prazo de execução; valor acrescido: R$72.176,99; Prazo de execução: 24/01/2020 a 24/04/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:413D0B2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO: 038/2016

9º Termo Aditivo ref. Contrato: 038/2016; PR 014/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$120.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:12E4D7DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 123/2017

8º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 123/2017; PR 048/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Claudia Transportes ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$43.030,56; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:07B7B5E9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 111/2017

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 111/2017; PR 042/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$419.120,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BB2941ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 107/2017

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 107/2017; PR 059/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$158.928,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5C0404A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 131/2017

5º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 131/2017; PR 054/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Junior Batista Fagundes Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$144.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:85F0531D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 191/2017

5º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$1.281.015,70; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ABD475A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 143/2017

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 143/2017; PR 060/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Araújo Mendes Borges Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020; valor acrescido: R$173.508,20; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:68E5C985

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 009/2017

5º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 009/2017; Dispensa 009/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Ferreira e Lima Academia Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; valor acrescido: R$22.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A9360028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 1.580.400,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de janeiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EB810F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 1.580.400,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	000100	79,00	7.900,00
002	DIESEL S10	LITRO	180000	4,29	772.200,00
003	ETANOL	LITRO	070000	3,79	265.300,00
004	GASOLINA COMUM	LITRO	100000	5,35	535.000,00
TOTAL				1.580.400,00	

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2.020, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 20 de janeiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9E138A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO

DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 ao licitante AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 1.580.400,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	000100	79,00	7.900,00
002	DIESEL S10	LITRO	180000	4,29	772.200,00
003	ETANOL	LITRO	070000	3,79	265.300,00
004	GASOLINA COMUM	LITRO	100000	5,35	535.000,00
TOTAL				1.580.400,00	

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2.020, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 20 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E051FFF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000101/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000101/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DATA: 20 de janeiro de 2.020.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador WALTENIR FAGUNDES LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-8.454.446, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 011.664.126-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 1.580.400,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais) .

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.002.2.024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.035.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.036.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.365.0012.2.042.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.066.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.067.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.075.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.076.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.079.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.304.0013.2.085.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.305.0013.2.087.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.122.0002.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.452.0011.2.106.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00 e
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2B7C2339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs00min, horário local, do dia 06/02/2020.
Início da Sessão: as 12hs00min, horário local, do dia 06/02/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs30min, pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site institucional https://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de janeiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C310E689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM.

VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020. ART. 24 INCISO XIII LEI 8666/93.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4C9A97EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 002/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, **CNPJ: 18.800.203/0001-28**.

VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (onze mil quinhentos e setecentos reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 14 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E4956465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 003/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOFTWARE SISLAME (PROGRAMA DE CADASTRAMENTO ESCOLAR) COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E SIMPLIFICAR O TRABALHO ADMINISTRATIVO PODENDO CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF.

VALOR GLOBAL: R$ **2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2020. Inciso XIII, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:705CC809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. L. Veloso

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 14 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:34612AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

PROCESSO: 118/2019

MODALIDADE: Pregão nº 68/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

VALOR: R$106.799,13 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 23/12/2019 a 22/12/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E1F5590E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO: 122/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Municipio de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Registro de preços de material permanente (ventilador pulmonar), para posterior fornecimento, conforme especificações do anexo I do edital de pregão eletrônico nº 141/2018.

VALOR: R$496.460,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 12/01/2021

Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D6573A25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020/SMS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para o apoio nos serviços de obstetrícia a serem prestados pela Santa Casa de Misericórdia deste Município no exercício de 2020, pelo valor anual de R$ 1.135.758,96 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:95444BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 005/2020 - PREGÃO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h30min, do dia 31 de janeiro de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2020 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura para o Carnaval antecipado do Município de São Bento Abade nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, conforme Processo Licitatório 005/2020, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. Na mesma data as 10 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (35) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CC5121B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a

Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 008/2020/Pregão Presencial nº. 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; serviços de treinamento na área de esporte, sendo futebol e futsal com crianças, adolescentes, jovens e adultos; e, serviços com aulas de capoeira em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, com início às 14h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2.020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:129A2ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 007/2020/Pregão Presencial nº. 005/2020/Registro de Preço nº. 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para modernização da parte externa do prédio, da escadaria de acesso e adro da Igreja Matriz do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2.020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2B8B1958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 054/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP especializadas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos (montagem, desmontagem e manutenção), incluindo higienização e recolhimento de dejetos, para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS LIMITADA ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D6BCD8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 094/2019 – Pregão Presencial n.º 051/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e as empresas 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME (R$ 55.319,00), ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651 (R$ 34.267,50), GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 51.287,50) e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 60.513,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.306.22.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar/8.1.3.12.306.22.2061 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 21/01/2020. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F8474980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/099/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, SENDO A LINHA 03 -

CRUZEIRO PARA ESC. MUN. SENHORA DA SERRA-, E A LINHA 29 -FAZENDAS REGIÃO BOA VISTA PARA ESC. MUN. VILA FUNCHAL". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:417B9365

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, EM REGIME DE COMODATO DOS DISPENSERS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO DIA 04/02/2020, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 13H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 14H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:AD44C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 033

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 18/12/2019-, NA PAG. 181**, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019 ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A AESGPAM ASSOC. DOS ESTUDANTES SANGOTARDENSES EM PATOS DE MINAS MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO EM TEMPO HÁBIL.(ATA VENCIDA E NÃO ABERTURA DA CONTA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BC743602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **LARA RAFAELA SIQUEIRA DE SÁ ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG n.º 056146192015-0 - SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.503.153-90, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FCF13625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CLARIÇA FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, portadora do RG MG n.º 21.569.420 -SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.076.866-40, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:62E70BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO REUEB-E

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso é de **média renda;**

CONSIDERANDO que o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não consta no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que o critério utilizado pela Lei Federal n° 13.465/2017 em seu artigo 13°, inciso I, para enquadramento pelo Município da modalidade regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico foi unicamente o critério de renda.

DECRETA:

Art. 1º. ENQUADRAR o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto no artigo 13°, II, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3422FE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e**,**

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso é de média renda;

CONSIDERANDO que o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não consta no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele clandestino, irregular o no qual não foi possível realizar por qualquer modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização".

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza de suas edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município".

CONSIDERANDO que as características do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso, enquadram-se nas constantes do conceito de Núcleo Urbano Informal Consolidado estabelecido pelo artigo 11 da Lei 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Enquadrar como **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, o loteamento do **Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso** para os fins da regularização fundiária de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7DD23067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL 6.766/79 E LEI MUNICIPAL 1616/2001 PARA FINS DE PROCESSAMENTO E POSTERIOR REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E DO LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL WILSON PEDROSO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso não é de **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não enquadra no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso como Núcleo Urbano Informal Consolidado

CONSIDERANDO o disposto no § único do artigo 19 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem ao Município a dispensa dos mínimos legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do artigo 11 da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem o Município a dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinada ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizado (s), assim como outros parâmetros urbanísticos definidos e que.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, com fulcro na Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017, os mínimos exigidos na Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n°1.616/2001, para fins de processamento e posterior registro da regularização fundiária de interesse específico - REURB-E do Loteamento do Micro Distrito Industrial Wilson Pedroso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EB904E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA REURB-E DE INTERESSE ESPECÍFICO, EM ESPECIAL A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETAMENTE PARA O SEU DETENTOR, A DOAÇÃO E A COMPRA EM VIRTUDE DO JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso não é de **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE ESPECÍFICO – **ZEIE**, conforme não se enquadra no artigo 7°, da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Loteamento do Distrito Industrial Wilson Pedroso como Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Complementar nº. 138/2015 c.c artigo 17, I , "f" da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos XI, XIV, XV da Lei Federal n° 13.465/2017;

CONSIDERANDO o interesse público e social trazido pela regularização fundiária de modo a garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada; a efetivação da função social da sociedade, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; garantindo o bem estar de seus habitantes, ampliando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda; concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo, prevenindo e desestimulando a formação de novos núcleos urbanos formais.

DECRETA,

Art. 1º Dispensar com fulcro no artigo 17, inciso I, "f" da Lei Federal 8.666/93, c.c artigo 15 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017 a licitação para utilização dos instrumentos da REURB -S de interesse social, em especial a alienação de bem imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos do artigo 17, inciso I. "f"da Lei 8.666/93, a doação e a compra em virtude do justificado interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B6CC0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 45300/2019 – LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0, com pedido de corte de árvores isoladas vinculado;

Art. 2º. A Resolução 0001 de 19 de agosto de 2019 e a ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:36E437D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº.20.922/2013 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando que a legislação vigente denota a respeito da supressão de vegetação nativa, conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Lei Estadual nº.20.922/2013;
Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 45300/2019 – LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ** – processo de supressão de vegetação nativa vinculada à modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 002/2020 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B4BBF5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 001/2020

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 17(dezessete) do mês de janeirode 2020, às 13:30hs, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, reuniram-se os membros da Comissão de **Processo administrativo nº 001/2020**, designada pela Portaria n.º 001de 02de janeirode 2020publicada no dia 07 de janeirode 2019 no Jornal Oficial do Município (AMM-MG). Iniciaram-se os trabalhoso representante legal da empresa foi devidamente notificado, tendo se manifestado no dia 17/01/2020. Assim, a comissão processante designa reunião conjunta para o dia 23/01/2020 às 13:30hs, visando proceder com a oitiva do servidor MARCIO JOSÉ FERREIRA, visto o mesmo labora no Centro de Processamento de Dados, podendo informar o paradeiro das referidas fontes. Na oportunidade deixa de arrolar a parte interessada diante da dispensa, ora requerida em defesa. Para constar lavrei a presente ata, assinada por mim, Cleia Maria Ribeiro Araújoe pelo presidente da comissão processante.

DAVI KODI SATO
Presidente

CLEIA MARCIA RIBEIRO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:66D8C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME EDITAL DE 001/2020, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora de títulos do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.
Art. 2º. Designar as servidoras Zany Aparecida Velozo de Souza, Denise Cristina Caetano e Maria José Caetano Coelho para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e de Análise de Títulos, sob a presidência da primeira.
Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;
Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DBCAD08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0001/2020

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Auto Posto Aguas de São Lourenço - CNPJ: 26.625.740/0001-07 - R$ 579.150,00(quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais), Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda– CNPJ: 01.020.020/0001-97 – R$ 225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais) e Posto Arco Iris Ltda – CNPJ: 18.915.041/0001-73- R$ 251.720,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0001/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0001/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem como objeto: Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal durante o exercício de 2020.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B286B04E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0325/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vagas Distribuidora de Gás Ltda - CNPJ: 31.377.979/0001-45 - R$ 18.969,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais) licitante vencedora do processo licitatório nº 0325/2019, Pregão Eletrônico nº 0173/2019.

São Lourenço, 21 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0325/2019, Pregão Eletrônico nº 0173/2019, que tem como objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020.

São Lourenço, 21 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8506124A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0315/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ronildo Alves de Freitas - CNPJ: 27.319.440/0001-62 - R$ 70.000,20 (setenta mil e vinte centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0315/2019, Pregão Presencial nº 014/2019.

São Lourenço, 21 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0315/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, que tem como objeto: Contratação de serviço de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de corte, incluindo a picada de troncos e galhos localizados nas áreas públicas do município de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5DB00836

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO 0333/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 – 3ª CHAMADA

Objeto: Permissão onerosa de espaço público de uso comum, a título precário, por tempo determinado, localizado na Praça Ismael de Souza - Bairro da Estação, para fins de instalação e exploração de brinquedos, para ofertar a Administração Municipal, pela Diretora de Cultura, atividades recreativas e lúdicas para crianças e jovens. Sessão Pública às 13:30h do dia 05/02/2020. Credenciamento: até as 13h do dia 05/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/02/2020. Início dos lances: às 13:30h do dia 05/02/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:214B329B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO DIA 15/02/2020 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARNAVALESCOS NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25/02/2020, PARA O CARNAVAL/2020 DE SAPUCAÍ MIRIM/MG.

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/02/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em para prestação de serviços de sonorização no dia 15/02/2020 e prestação de serviços carnavalescos nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/02/2020, para o carnaval/2020 de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de janeiro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F0A9FE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º CONTRATO ADESÃO 005/2019

Processo Nº 087/2019. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI: Contratados:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303,

Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 45.322,16 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP. Valor Global: R$ 807,20 (oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 25.114,21 (vinte e cinco mil cento e quatorze reais e vinte e um centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, S/N, KM 14, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira/SP. Valor Global: R$ 18.309,00 (dezoito mil trezentos e nove reais).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, com sede Rodovia BR 480, Nº180, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 9.903,80 (nove mil novecentos e três reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2013, Centro, Caratinga/MG. Valor Global: R$ 55.986,85 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 24.201,28 (vinte e quatro mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Maria Perpétua, nº 322, bairro Ladeira, Juiz de Fora/MG. Valor global: R$ 8.900,94 (oito mil novecentos reais e noventa e quatro centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 0 km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 10.457,83 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.919/0001-98, com sede na Avenida São João Batista, nº 228 térreo, Centro, Visconde do Rio Branco/MG. Valor global: R$ 14.846,15 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DE018E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 015/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 015/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO À AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/02/2020 às 10:00 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00 horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:6129E4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2020 PP 002/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 31/01/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°002/2020, Processo 003/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6B6A0C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato nº 05/2020. Processo nº 207/2019. Tomada de Preços n.º 08.2019. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação da escola municipal Aceir Miguel, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Contratado: Tome e Codignole Ltda-ME, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 valor de R$ 209.576,40(duzentos e nove mil quinhentos setenta seis reais e quarenta centavos). Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021.

Serrania, 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60E1B7EC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preço. Concorrência pública nº 01/2019. Processo nº 201/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no município de Serrania/MG. Contratado: CJR Construtora Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-4. Valor de R$ 580.949,07. Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2021.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:45119476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 01/2020, DO PROCESSO 349/2019, PREGÃO PRESENCIAL 59/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos. **Contratada:** ARLINDO CORDEIRO LOPES 08640164881. **CNPJ:** 17.239.119/0001-14. **Valor:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 23/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:26D1B80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020	
INICIO: 16/01/2020	TÉRMINO: 16/01/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 071/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 058/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** com a **taxa de administração de 1% (um por cento) e o valor estimado de R$ 903.950,00 (novecentos e três mil, novecentos e cinquenta reais).**
CNPJ:	25.165.749/0001-10

Tapira/MG, 16 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DB5E7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017	
INICIO: 28/12/2019	TÉRMINO: 28/11/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 042/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 018/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM CONVÊNIOS E CONTROLE INTERNO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, E CONTROLADORIA POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.**
PRAZO	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até **28 de novembro de 2020**, a contar de 28 de dezembro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 31 de março de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais).**
RAZÃO SOCIAL	**FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**
CNPJ:	14.235.239/0001-55

Tapira/MG, 17 de dezembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F716B24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 003/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **14/02/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 21 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:674603CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 004/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AÇOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO**

DE REFERÊNCIAS - ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: **14/02/2020 às 10h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 21 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:48B13EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso realizado no dia 28/10/2012, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro, nesta cidade de Tapira, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para o Cargo Público.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (Original e cópia legível conforme item 08 do Edital nº 001/2012).

a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
b) Certidão de Casamento, quando for o caso.
c) Título de Eleitor com votação atualizada.
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento.
g) Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF.
h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia).
i) Registro no Conselho de classe, caso existente.
j) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
k) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
l) Para o cargo de professor, Histórico Escolar com carimbo da instituição, comprovando a conclusão do curso e diploma comprovando licenciatura para o cargo em questão.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
n) Comprovante de residência atualizado.
o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
8.4.1 As declarações constantes nos itens, j, k e m serão disponibilizadas na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por ocasião da posse do candidato.

De acordo com o item 2.1.9 do edital do concurso público nº 001/2012, os candidatos classificados, deverão apresentar como requisito para ingresso no cargo, exames médicos admissionais custeados pelo próprio candidato nomeado.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

CANDIDATOS:

01 - ANA CLAUDIA DA SILVA
02 - JOÃO BOSCO FERREIRA
03 - MARIA ELIANE SILVA DE MENESES
04 - MARIA APARECIDA DE SOUZA
05 - MARISA EURIPEDINA DE ARAUJO
06 - ELIANA LUCIA NEVES
07 - DULCIMAR MARIA DA SILVA
08 - MARIA ABADIA DE SOUZA GONDIN
09 - RENATA PEREIRA COUTINHO FELIX
10 - PAULO GIOVANE GOMES DE REZENDE
11 - ELIANA MARIA DE SOUZA REIS
12 - ANA PAULA DE SOUZA
13 - FLORIPEDES GARCIA DE SOUZA
14 - MARIA LUCIA MESQUITA DA ROCHA
15 - SOLIMAR APARECIDA DE MORAIS
16 - VIVIANA APARECIDA DE SOUZA
17 - LUANA SANTOS LEMOS GONÇALVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tapira-MG, 17 de janeiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal
Município de Tapira/MG

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F3501497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 001/2020, que se dará no dia 06/02/2020, às 14h Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAECC91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 005/2020, no dia 10/02/2020, às 14h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e remoção de sinalização semafórica em vias públicas. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04ABCCF1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.010, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 8.010, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 8.001 de 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8001 de 31 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o art. 61, §2º da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de 06 de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, 13 de Janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4413727F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CHAMADA PÚBLICA: N.º 00001/2020. PROCESSO: N.º 000810/2019

Prefeitura municipal de três corações. Chamada pública: n.º 00001/2020. Processo: n.º 000810/2019. Objeto: *aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para preparação da merenda escolar no primeiro semestre de 2020*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade chamada pública. Data de abertura dos envelopes: 05 de fevereiro de 2020 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de janeiro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:219B9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 003/2020. DISPENSA Nº 0066/2019

Prefeitura municipal de três corações. Errata 003/2020. Dispensa nº 0066/2019. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise ao contrato 00203/2019 oriundo da dispensa 00066/2019, que tem por objeto aquisição de pilhas especiais a675/d6 para atender o paciente eduardo xavier junqueira cumprindo ordem judicial autos nº 0693.08.079275-9. Este material é para uso vitalício sendo a ordem judicial datada de 05/12/2008. Foram feitas três tentativas de pregão, que restaram desertos, torna pública e oficializa a presente "errata" à dispensa n° 00066/2019, contrato 00203/2019, conforme disposições a seguir alinhadas: o contrato em questão, por um equívoco, constou em sua primeira página "prazo: 03(três) meses" onde constou "prazo: 03(três) meses", passa a constar: "prazo: 12(doze) meses". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 20 de janeiro de 2020.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão de Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6062E15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12.**CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme os Contratos de Repasses: 844665/2017(propostanº015954/2017),846073/2017(propostanº016701/2017), 85675/2017 (proposta nº 016049/2017), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. VALOR: Item 01 referente ao Contrato de Repasse nº 844665/2017 (proposta nº 015954/2017), valor de R$ 355.936,42. Item 02 referente ao Contrato de Repasse nº 846073/2017 (proposta nº 016701/2017), valor de R$ 577.050,29. Item 03 referente ao contrato de Repasse nº 856757/2017 (proposta nº 016049/2017), o valor de R$ 337.294,06, totalizando o valor global de R$ R$ 1.270.280,77.**VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44C63A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 171/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 121/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FD361584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 011/2019

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0AF1F391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 032/2019 – PROCESSO N.º 897/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Eletrodos para ECG descartável, reajustando-se o mesmo para R$ 0,24 (vinte e quatro centavos). Data: 21/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C77DB40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 007/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação **CORMEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.429/0001-96, localizada na Rua Aquidaban, nº 601, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.720-420, para aquisição de motorredutor de engrenagem helicoidal para agitação de hidróxido de cálcio para tratamento de água, no valor de R$ 7.286,07 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6230905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.031, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Implanta o "Certificado de Qualidade Alimentar" para premiar os estabelecimentos comercias do Município que trabalham com comida pronta.

Autor: Vereador Presidente Túllio Santana Pinhal
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica implantado no Município o "Certificado de Qualidade Alimentar", destinado a premiar os estabelecimentos comerciais que trabalham com comida pronta e zelam pela qualidade da mesma.
Art. 2º O certificado será concedido após avaliação a ser feita pela Secretaria Municipal da Saúde, que poderá valer-se da colaboração de profissionais ligados á área de segurança alimentar, sejam de órgãos públicos ou privados.
Art. 3º As empresas interessadas poderão pleitear a concessão do certificado tão logo a Lei entre em vigor e seja divulgada no Município.
Art. 4º O certificado terá validade de um ano, contado da sua concessão. Após a vigência, a empresa beneficiada poderá pleitear sua renovação, que ficará condicionada a nova avaliação.
Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.
Art. 6º Esta **Lei** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:35873584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.032, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Determina o cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, destinado ao controle e eficiência do gasto público na administração municipal.

Autor: Vereador Presidente Túllio Santana Pinhal
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica obrigada a administração municipal direta, indireta, fundacional, autárquica, além das empresas de capital misto, a formular e colocar em prática uma política de eficiência nas despesas de custeio.
Art. 2º A obrigatoriedade prevista nesta Lei visa o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Art. 3º Essas ações deverão constar das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Administração Municipal, no exercício seguinte à sua publicação.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, que determinará, também, todos os atos necessários à sua execução.
Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D5FDEB53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.033, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece que sejam afixados, na porta de entrada das salas de aula das escolas da rede municipal de ensino, cartazes contendo informações sobre a capacidade máxima de alunos permitidas nas mesmas.

Autor: Vereador Presidente Túllio Santana Pinhal
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir da publicação desta Lei, que seja afixado, na porta de entrada de cada sala de aula existente na rede municipal de ensino, cartaz com identificação do número máximo de alunos que a unidade comporta.
Parágrafo único. Para evitar ônus ao Executivo, os cartazes aqui aludidos, bem simples, serão confeccionados nas escolas municipais, com recursos próprios.
Art. 2º Em sendo estabelecida a capacidade de lotação de cada sala de aula, por orientação da Secretaria Municipal de Educação, fica vedada a sua não observação, sob pena de responsabilização por infringência.
Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.
Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:67D0BF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.034, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município de Tupaciguara/MG e autoriza a adesão do serviço sob a modalidade consorciada.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Tupaciguara/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais e institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, aos Decretos Federais nº 5.741/2006, nº 7.216/2010 e nº 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.
Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - e nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 4º É competente para gerir, fiscalizar e inspecionar o serviço de que trata esta Lei a Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União.
§ 2º Fica autorizada a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para gerir o serviço de inspeção de que trata o *caput* do art. 1º desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do Município de Tupaciguara.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, Projeto de Lei regulamentando a inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.
§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - as condições gerais dos estabelecimentos;
IV - a inspeção industrial e sanitária;
V - os padrões de identidade e qualidade;
VI - o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII - a análise laboratorial;
VIII - a reinspeção industrial e sanitária;
IX - o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X - as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para uma maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§ 2º Utilizar-se-á o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de Março de 2017, na ausência de regulamentação discutida neste artigo, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei.
§ 3º A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Art. 6º Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Tupaciguara/MG.
Art. 7º As regulamentações a serem baixadas poderão ser alteradas no todo ou em parte, sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 8º Esta **Lei** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0BB8D92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.035, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Institui a Semana Municipal de incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de Tupaciguara e dá outras providencias.

Autor: Vereador Antônio Marques

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Tupaciguara a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" a ser realizada anualmente, entre os dias 14 e 21 de Dezembro.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – estimular a doação voluntária de medula óssea, visando á ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea;
II – desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área de saúde, oncologia, Programa de Saúde da Família, etc.;
III – alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo;
IV – estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tirarem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.
Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo a doação de Medula Óssea passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Tupaciguara.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda o armazenamento de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0898BAC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.036, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

Autor: Vereador Nelcides Martins Neves (Tidi)

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Casa Assistencial Comunitária de Tupaciguara-MG - CASA DO POVO"**, inscrita no CNPJ sob n° 31.340.648/0001-30, com sede na Rua Miguel Rodrigues de Lima, n° 12, Bairro Jardim Europa II, desta cidade.
Art. 2º Esta **Lei** entra vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B0A1B4B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.037, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dá nome as vias públicas inominadase dá outras providências.

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana, Ver. Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta" e Enir Ferreira Lima Júnior "Juninho da Padaria".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Dá nome as vias públicas inominadas:
I – Alameda Dr. Euclécio Rosa de Santana, a rua inominada, localizada no Bairro Tiradentes, entre a Avenida Adilon de Araújo e Avenida Heródoto Ferreira Pontes – Paralela a Rua João Nicolau da Silva, como segue o mapa, nome aprovado pela Lei Municipal nº 2.666/2010;
II – Alameda Ângelo Martins da Costa, a rua inominada, localizada no Bairro Tiradentes, entre a Avenida Adilon de Araújo e Avenida Heródoto Ferreira Pontes – Paralela a Rua João Nicolau da Silva, como segue o mapa, nome aprovado pela Lei Municipal nº 2.748/2012;
Art. 2º O Chefe do Executivo colocará as placas indicativas com as novas denominações.
Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:87D7DDF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.038, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021/2024 no Município de Tupaciguara e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora - Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fixa em R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara, para a legislatura 2021/2024.
§ 1º A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, alínea b combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 2º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, o valor fixado no *caput* deste artigo sofrerá redução proporcionalmente ao excesso verificado.
§ 4º A ultrapassagem dos limites impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importará na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere à cobrança dos tributos municipais em atraso.
§ 5º É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.
§ 6º O subsídio mensal dos Vereadores será também pago durante o recesso parlamentar.
Art. 2º A ausência do Vereador, convocado de forma regimental e legal, em reunião ordinária, extraordinária, de comissão de que for membro, de audiências públicas deliberadas em plenário e em outras descritas em legislação em vigor ou a vigorar, implicará em desconto apurado da divisão do subsídio mensal pelo número das reuniões ocorridas no mês em que ocorrer a ausência.
§ 1º No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico será observado ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes em vigor.
§ 2º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento escrito ou verbal.
§ 3º Será considerado presente à sessão ou reunião, o vereador que estiver presente conforme estabelece o Regimento Interno, devendo subscrever a lista de presença.
§ 4º O subsídio mensal dos Vereadores que se fizerem presentes não sofrerá prejuízo quando não se realizar a reunião por falta de quorum ou ausência de matéria a ser votada.
§ 5º O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo quando a reunião recair em dia de feriado, ressalvado a existência de reunião em dia útil subsequente.
§ 6º No caso de ausência do vereador em uma das reuniões citadas no *caput* deste artigo, o desconto será processado no mês subsequente.
Art. 3º Em caso de substituição os vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional de 1/30 (um trinta avos) por dia de substituição respeitando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e as demais leis pertinentes.
Art. 4º É assegurado ao vereador o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, e, do adicional de 1/3 (um terço) de férias, a ser pago no mês de janeiro, sempre após o transcurso de um ano de mandato.
§ 1º O adicional de 1/3 (um terço) de férias, correspondente ao último ano do mandato, é exceção ao *caput*, pois será indenizado e pago no mês de dezembro.
§ 2º O décimo terceiro subsídio e o adicional de 1/3 (um terço) de férias, tratados no *caput* deste artigo serão pagos na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício da vereança.
Art. 5º Nas reuniões extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, em observância ao disposto no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal.
Art. 6º Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou a este equiparado, e o Vereador optar pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que estará obrigatoriamente sujeita à convocação imediata de seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.
Art. 7° Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.
Parágrafo Único. Vedado aos agentes políticos qualquer percentual de aumento mesmo que concedido em Lei.
Art. 8º Os subsídios de que trata esta Lei poderá ser pago entre o dia da última reunião ordinária e o último dia útil dia do mês em curso, data que deverá coincidir com os pagamentos dos demais servidores do Poder Legislativo, respeitado o descrito no art.2º e seus parágrafos, desta Lei.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2021.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CB116B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.039, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024 no Município de Tupaciguara e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora - Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024 os valores abaixo consignados:
I – Prefeito - R$ 20.584,55 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
II - Vice-Prefeito - R$ 10.292,26 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);
III - Secretários - R$ 6.050,61 (seis mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos).
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, nomeado como Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.
Art. 2° Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 ou em suas alterações posteriores.
Parágrafo Único. Vedado aos agentes políticos qualquer percentual de aumento mesmo que concedido em Lei.
Art. 3º É assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, e, do adicional de 1/3 (um terço) de férias, a ser pago no mês de janeiro, sempre após o transcurso de um ano.
Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio e o adicional de 1/3 (um terço) de férias, tratados no *caput* deste artigo serão pagos na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício.
Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores do Poder Executivo ou em data posterior.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Tupaciguara/MG, 21 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:40CB2A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020,** para registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada do tipo escavadeira hidráulica nova sobre esteiras com peso operacional mínimo de 13 toneladas. **NOVA DATA DE ABERTURA:** Com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital Retificado à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 21 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:625D1026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 06/2020.
Objeto: Contratação De Empresa Para A Confecção De Kits De Uniformes Escolares Visando Atender A Demanda De Rede Municipal De Ensino De Ubaí-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/02/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 21 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C7CE65DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 17 de janeiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pg. 203 e 204, ano XI / n° 2675, extrato para abertura do certame para Prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio do município de União de Minas, referente à LINHA 9 (CASSIANO). **ONDE LÊ-SE** PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, **LEIA- SE** PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 21 de janeiro de 2020.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:B6B5B8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 003/2020, objeto: Prestação de Serviço de Manipulação e Lançamento de Dados Junto a Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 21 de Janeiro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4B369F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 200/2019 - INEXIGIBILIDADE 21/2019

A CPL convoca as licitantes Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho e Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares p/ apresentarem documentação regularizada, às 14h do dia 27/01/2020, sob pena de inabilitação.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3DA99827

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 08/2020 - INEXIGIBILIDADE 01/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento de instituições financeiras da rede nacional com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 14h do dia 24/01/2020 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1499CFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020

Processo n° 002/2020

Dispensa n° 001/2020

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) com o peso estimado de 180 quilos, onde a coleta será realizada na periodicidade mensal, conforme as rotas pré-definidas, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COLEFAR LTDA ME - CNPJ: 04.962.103/0001-93
Valor Total de R$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais)

VOLTA GRANDE, 10 de Janeiro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:08CE2AE4

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0002/2020
Modalidade de Dispensa n° 001/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e COLEFAR LTDA

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) com o peso estimado de 180 quilos, ondea coleta será realizada na periodicidade mensal, conforme as rotas pré-definidas, pelo período de 12 (doze) meses.

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇOS DE COLETA E DESCONTAMINAÇÃO DO LIXO HP. - COLETA RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR)	1,00	11.232,00	11.232,00

Valor Total: 11.232,00
Data da Assinatura: 10/01/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8BD3E352

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 001/2020
Licitação n° 002/2020
Modalidade de Dispensa n° 001/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDEe COLEFAR LTDA
Logradouro: Rua Governador Milton Campos, nº 1154 – Bairro Tupi B
Cidade: Belo Horizonte UF: MGCEP: 31.844-440 TEL: (31) 3434-7565
CNPJ: 04.962.103/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) com o peso estimado de 180 quilos, onde a coleta será realizada na periodicidade mensal, conforme as rotas pré-definidas, pelo período de 12 (doze) meses.

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇOS DE COLETA E DESCONTAMINAÇÃO DO LIXO HP. - COLETA RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR)	1,00	11.232,00	11.232,00

Valor: R$11.232,00
Vigência: 10/01/2021

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	R$12.510,67

Data da Assinatura 10/01/2020

CLEIDE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DACDD21E

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020

Processo n° 003/2020

Dispensa n° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para utilização do software de folha e pagamento para o ano de 2020, compreendendo: folha de pagamento; emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, etc; envio de arquivo eletrônicos(SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, etc), remessas bancárias e honorários eletrônicos; integração com sistema contábil; acesso para 02(dois) usuários.

Ratificação

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

DIONISIO SILVA JUNIOR - CNPJ: 25.287.632/0001-09
Valor Total de R$ 8.563,92 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

VOLTA GRANDE, 10 de Janeiro de 2020.

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:07202CF8

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0003/2020
Modalidade de Dispensa n° 002/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DIONISIO SILVA JUNIOR

Objeto: Contratação de empresa para utilização do software de folha e pagamento para o ano de 2020, compreendendo: folha de pagamento;emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF,

DARF, etc); envio de arquivo eletrônicos(SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, etc), remessas bancárias ehonorários eletrônicos; integração com sistema contábil; acesso para 02(dois) usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE- LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,00	713,66	8.563,92

Valor Total: 8.563,92
Data da Assinatura: 10/01/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B582EA48

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 002/2020
Licitação n° 003/2020
Modalidade de Dispensa n° 002/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDEe DIONISIO SILVA JUNIOR
Logradouro: Rua Espirito Santo, nº 1115 – Bairro Centro
Cidade: Juiz De Fora UF: MGCEP: 36.016-200 TEL: (32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para utilização do software de folha e pagamento para o ano de 2020, compreendendo: folha de pagamento; emissão de guias de encargos e impostos (gps, grrf, darf, etc); envio de arquivo eletrônicos(sicom, sefip, caged, rais, dirf, etc), remessas bancárias e honorários eletrônicos; integração com sistema contábil; acesso para 02(dois) usuários..

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE- LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,00	713,66	8.563,92

Valor: R$8.563,92
Vigência: 10/01/2021

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ	R$12.102,64

Data da Assinatura 10/01/2020

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5EF4038E

PUBLICAÇÃO
PARECER FINAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão – proc. nº 0137/2019 – Pregão 022/2019.

Houve interposição de recurso, apresentação de contra razões e julgamento, conforme consta dos autos.

Na r. Decisão prolatada em 17 de janeiro de 2020, o Excelentíssimo Sr. Prefeito, acatou o parecer do assessor jurídico Dr. Diego Deleon Lopes, mantendo o julgamento realizado pelo Pregoeiro.

DA CONCLUSÃO:
Razão pela qual, **OPINA** a Assessoria Jurídica pela Homologação e Adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, com a regular publicação dos atos e a elaboração do Contrato, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93, convocando a empresa vencedora para sua assinatura no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93.
Publique-se o extrato no DO e no Site Oficial do Município.

Volta Grande/MG, 21 de janeiro de 2020.

MARIA DE OLIVEIRA FRANGO
OAB-MG 46.439
Assessora Jurídica

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:623BB2E0

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP.

Processo n° 137/2019
Pregão Presencial n° 022/2019

Objeto: Contratação de empresa com pessoas para apoio operacional especializado conforme demanda das Secretarias do Município, tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preço.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.491.248/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd./ meses	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS GERAIS PARA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	12	20.500,00	246.000,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. CULTURA, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	12	20.500,00	246.000,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. EDUCAÇÃO, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	12	41.000,00	492.000,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. OBRAS MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 34 PESSOAS.	-	SV	12	90.000,00	1.080.000,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS GERAIS PARA SEC. SAÚDE, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	12	41.000,00	492.000,00

Valor Total R$ 2.556.000,00

VOLTA GRANDE, 21 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9D74B8A4

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP.

Processo n° 137/2019
Pregão Presencial n° 022/2019

Objeto: Contratação de empresa com pessoas para apoio operacional especializado conforme demanda das Secretarias do Município, tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preço.
Homologação
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.491.248/0001-11
Valor Total de R$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

VOLTA GRANDE, 21 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F54395E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018 - PL 012/2018

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG - torna público o 4º aditivo ao contrato nº 008/2018 – Processo Licitatório 012/2018 - Pregão Presencial 009/2018. Empresa **Sônia Cristina Gonzaga e Cia LTDA ME**, CNPJ: 05.121.651/0001-53, prorroga-se a vigência do contrato, com termo inicial em 31/12/2019 e termo final em 31/12/2020. Ratifica-se as demais cláusulas.

Brazópolis, 02/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:4B223DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018 - PL 012/2018

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG - torna público o 3º aditivo ao contrato nº 009/2018 – Processo Licitatório 012/2018 - Pregão Presencial 009/2018.Empresa**Terezinha de Fátima Pereira Vieira & Cia LTDA - ME**, CNPJ: 05.115.227/0001-04, prorroga-se a vigência do contrato, com termo inicial em 31/12/2019 e termo final em 31/12/2020. Ratifica-se as demais cláusulas.

Brazópolis, 02/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A0E3BF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018 - PL 012/2018

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG - torna público o 7º aditivo ao contrato nº 010/2018 – Processo Licitatório 012/2018 - Pregão Presencial 009/2018.Empresa**Valtecir Luciano da Costa 11312354879**, CNPJ: 19.501.852/0001-90, prorroga-se a vigência do contrato, com termo inicial em 31/12/2019 e termo final em 31/12/2020. Ratifica-se as demais cláusulas.

Brazópolis, 02/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:AF0327DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2020

Contrato nº. 0012/2020 - Processo Licitatório nº 0089/2019 – Tomada de Preços nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e **TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 18.0581 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.
Vigência: 13/01/2020 à 12/01/2020
Valor: R$ 1.140.133,93 (um milhão cento e quarenta mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Sec. Obras Públicas - Ficha 507, 02013.1751206111.078. 4490.51.00 - Fonte 124

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9ECDD007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 003/2020 PP: 002/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 03/02/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D1F481F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público Chamada Pública nº 001/2020, na data de 11/02/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 004/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 001/2020. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Andrade Irmãos, nº. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/01/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0EDCF5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 009/2020
Processo Inexigibilidade nº: 001/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.

Lassance, **Terça-feira 14 Janeiro 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 001/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694 - ME CNPJ 32.127.502/0001-74**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 20/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.
Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 002/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ELIANE FERNANDES DOS SANTOS CPF 073.087.246-70**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$1.170,00** (um mil e cento e setenta reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 21/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.

Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 003/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**FELIPE RAMON DOS SANTOS OLIVEIRA CPF 150.037.466-01**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 20/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.

Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 004/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI CNPJ 17.810.419/0001-01**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$9.000,00** (nove mil reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 19/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.

Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 005/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**REINALDO ALVES DO NASCIMENTO CPF 090.680.876-65**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$1.050,00** (um mil e cinquenta reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 19/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.
Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Extrato de Contrato

Contrato nº: 006/2020

Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº 001/2020

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES CNPJ 34.061.121/0001-65**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE LASSANCE, EM FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**
Valor Global:**R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Vigência:**De 14/01/2020 a 21/01/2020**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-596/597 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA/JURIDICA**.

Lassance/MG, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F7E42932

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 010/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 002/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 010/2020, **Dispensa de Licitação nº 002/2020,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, **15 de Janeiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/2020
Processo Licitatório nº 010/2020, Dispensa nº 002/2020
Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
Contratado:**RAIMUNDO SOARES DA SILVA, CPF nº 104.129.996-68**
Objeto:**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**
Valor Global:**R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).**
Vigência:De 15/01/2020 a 14/04/2020.

Lassance/MG, 15 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:55ABC4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, que acontecerá no dia 03/02/2020: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de judô, conforme especificado no anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 21 de janeiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:01C7CBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de peças automotivas em caráter de urgência, para a máquina Retroescavadeira Randon - placa RK 406, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda
VALOR: R$ 1.079,60 (hum mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 17/01/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3BE7AD0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 386/2017 – Processo nº 081/2017– ispensa nº 020/2017. **Objeto** Fornecimento de Cartão magnético a fins de vale alimentação aos funcionários da Prefeitura de Maria da Fé. **Contratada:** Tecard – Administradora de Cartão Ltda Epp. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8BF99901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 22/01/2020
Etanol	3,55	3,60
Gasolina Comum	5,02	4,96
Diesel S-500	3,97	3,94
Diesel S-10	4,05	3,99

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1931594A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2019 – Processo nº 007/2019– Dispensa nº 005/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Agit Soluções Ambientais Ltda - Epp. **Vigência:** 03/02/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:21B604B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 122/2019 – Processo nº 002/2019– Dispensa nº 002/2019. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n°3669/2019, Lei Municipal n° 1592/2018 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **Contratada:** Assossiação Mineira de Municipios - AMM. **Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3785C497

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.850, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o transporte escolar municipal dos alunos do Município que cursam Ensino Superior, Ensino Médio Técnico ou cursos profissionalizantes que são oferecidos no Município de Maria da Fé e dá providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e com respaldo nas Leis Municipais nº 1.524/2015 e 1536/2016;

DECRETA:

Art. 1º - O transporte escolar executado pela administração municipal será regido pelas normas estipuladas neste decreto para atender alunos que cursem Ensino Superior, Ensino Médio Técnico ou Cursos Profissionalizantes que não são oferecidos no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - O transporte escolar atenderá alunos matriculados em cursos oferecidos nas cidades de Itajubá e São Lourenço, nos períodos vespertino e noturno, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
II - Cópia do comprovante de residência atualizado;
III - Cópia do comprovante de matrícula de curso não disponível no município;
IV - Preenchimento do Anexo I – Formulário de Inscrição em duas vias;
V - Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo Departamento de Fazenda Municipal, em relação a débitos anteriores desse transporte.
VI - 02 Fotos 3x4.

Art. 3º - Os alunos cadastrados estarão credenciados a utilização do transporte de que trata esta lei, a partir da emissão da Carteira de Estudante que é necessária para identificação do aluno e atualização das informações financeiras fornecidas pelo Departamento de Fazenda Municipal, bem como para a emissão dos bilhetes de passagem.
§ 1º – E obrigatória a apresentação do bilhete de passagem para o embarque do estudante.
§ 2º - É obrigatório a apresentação da Carteira de Estudante, sempre que o motorista ou fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação o exigir.
§ 3º - Fica proibida a utilização desse transporte sem o cadastramento junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Competirá ao Departamento de Fazenda Municipal a atualização das informações financeiras do aluno, ou seja, o controle da pontualidade financeira dos alunos que deverá ser informada para a Secretaria Municipal de Educação, mensalmente. O controle será feito na seguinte conformidade:
Para pagamento das mensalidades deverá ser emitido boleto a ser retirado pelo aluno no Departamento de Fazenda Municipal e pago até o dia 10 (dez) de cada mês;
A Carteira de Estudante será recolhida pelo fiscal nos casos de descumprimento dos incisos I, II e III, do art. 7º das Leis Municipais nº 1.524/2015 1536/2016.
Parágrafo único – O aluno com débito inscrito em dívida ativa deverá procurar o Departamento de Fazenda Municipal para negociação da dívida, da qual resultará a emissão de certidão e respectivos boletos.

Art. 5º – Os valores dos bilhetes de passagens serão reajustados sempre que verificada a necessidade pela administração municipal para cobrir o custeio do serviço, considerando para tal os valores gastos com pessoal, combustível e manutenção dos veículos e ficam fixados a partir de fevereiro de 2020 conforme abaixo:
R$3,00 (três reais) o bilhete de passagem do transporte escolar para o Município Itajubá;
R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) o bilhete de passagem do transporte escolar para o Município de São Lourenço.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto 3.670, de 02 de janeiro de 2019 a partir desta data.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:70297397

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.834, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Conselheiros Tutelares do Município, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os Conselheiros do Conselho Tutelar de Maria da Fé, cujo mandato encerrou-se em 09 de janeiro de 2020.

Joel Edson Inácio
Rita de Cássia da Silva
Selma Patrícia da Silva Mendes
Thiago dos Santos
Adriana Silva Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:C9BC8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.025.957/0001/-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por sua Prefeita Municipal, PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, brasileira, casada, agente política, inscrita no CPF sob o n.º 001.875.766-96 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado, em caráter urgente de interesse público, com vistas a contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Maria da Fé em consonância com as legislação municipal 1156/01 e 1157/01. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo por interesse administrativo, prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulamento por este Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS
Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais
O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de: **Professor de Língua Portuguesa,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- NÚMERO DE VAGAS:
– Professor de Língua Portuguesa, 01 vaga;

- REMUNERAÇÃO:
A remuneração para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa** será de R$ 1.534,66 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

- CARGA HORÁRIA PARA CADA UM DOS CARGOS:

Para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, nível 16, será de **24 (vinte e quatro) horas** semanais, podendo variar para o período vespertino, matutino, misto ou em escala de serviço, conforme necessidade da contratante.

- DIREITOS E DEVERES:
Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

- FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação.

- VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
LOCAL: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão João Ribeiro, n°25, centro, Maria da Fé, MG. Período: de **22 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**. Horário: Das 08h00 às 15h00 horas; A ficha de inscrição será fornecida no ato da inscrição pela secretaria de educação ou pode ser obtida também no site da prefeitura. (www.mariadafe.mg.gov.br)

REQUISITOS:
Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006 e legislações posteriores;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo: Registro ativo nos respectivos Conselhos de Classe.
Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar;

DA INSCRIÇÃO:
A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;
E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais;
Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:
Fotocópia do CPF, RG;
Fotocópia de comprovantes de exercício profissional, indicando cargos ou funções que desempenhou, conforme especificado, PARA FINS DE PONTUAÇÃO;
Fotocópia de até dois comprovantes de qualificação profissional, PARA FINS DE PONTUAÇÃO;
Cópia do Diploma;

DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino; e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – Fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais; j – Comprovante de Residência atualizado.

DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADE PRESTADA, COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria de Saúde, ou ainda, Gerente do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
Em empresa privada: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho. No caso de Contrato de Trabalho em vigor, o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou a continuidade do contrato;
Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa;
Considera-se Experiência / Exercício Profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo;

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo Único do presente Edital;
A Prova de Avaliação de Títulos que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas terá valor máximo de cem — 100 — pontos.
Na avaliação de títulos da área I — **Exercício Profissional** — será considerado o tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, bem como em outras atividades.
Na validação de títulos da área II — **Qualificação Profissional** — serão pontuados no máximo dois 2 títulos
Serão aceitos para pontuação mediante apresentação de Certificado apenas os cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.
Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

ÁREAS PONTOS
Exercício Profissional: Máximo 80 pontos Nota I
Será computado 04 pontos por cada ano de serviço devidamente comprovado.
Qualificação Profissional: Máximo 20 pontos Nota II Cada título válido valerá 10 pontos
Média Final: Nota I + Nota II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Na data de 03 de fevereiro de 2020, será concluído o processo seletivo simplificado e publicado edital de divulgação no sítio www.mariadafe.mg.gov.br, com o nome dos aprovados e a classificação dos mesmos;
A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem será seguinte:
Que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos — Área I; Que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos — Área II; O candidato mais idoso;
A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

O candidato que não atender este edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado;

DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
Quando do resultado da Homologação das inscrições e da prova de Títulos, o candidato será considerado como sabedor do resultado;
Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após prazo previsto em edital;
Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades da secretaria, de excepcional interesse público, do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, terá validade de um ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
Após conclusão do Processo Seletivo Simplificado, os documentos utilizados neste processo e que não resultaram em contratação serão arquivados pelo prazo legal e após serão eliminados;

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO QUE:
Não apresentar os documentos exigidos como Pré-requisitos no ato da inscrição; Apresentar Registro no Conselho de Classe Vencido.
Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das fotocópias;
Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado;
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais;
A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, que convocará o candidato para Contrato Temporário de Trabalho.

DIREITOS E DEVERES: os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

-COMISSÃO DE SELEÇÃO: será integrada por funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através de portaria.

PRAZO PARA O CANDIDATO SELECIONADO SE APRESENTAR PARA DESIGNAÇÃO: 01 dia útil a contar da data de divulgação;
O não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

RECURSOS E JULGAMENTO: a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 06 de fevereiro de 2020 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:E52A4008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 07/20 PREGÃO PRESENCIAL: 06/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 07/20 PREGÃO PRESENCIAL: 06/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais.

REALIZAÇÃO: 31/01/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:93E1E944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PL 001/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

O Município de Novo Oriente de Minas/MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Fábio Rodrigues Gonçalves, com base na Lei Federal nº: 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 001/2020, sob a modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2020, que tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, AÇÕES CONSTITUCIONAIS, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AÇÕES TRIBUTÁRIAS E PROCESSOS DE 2ª INSTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS.", para a empresa: MAGALHÃES PERUYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.298.044/0001-66, com valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Determina-se então que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Oriente de Minas/MG, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Novo Oriente de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2020

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:95C67CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 001/2020

Torna público extrato do contrato 001/2020, referente ao PL 001/2020, Inexigibilidade Nº 001/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, AÇÕES CONSTITUCIONAIS, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AÇÕES TRIBUTÁRIAS E PROCESSOS DE 2ª INSTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS. CONTRATADA: MAGALHÃES PERUYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.298.044/0001-

66, com valor global de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02.062.0002.2008 MANUT. DA PROCUR. E CONSULT. JURIDICA - 3.3.90.39.00 – Ficha 46 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 Recursos Ordinários Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:322DAD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO Nº: 0007872
MODALIDADE: DISPENSA 012/2006

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006
Processo nº: 0007872
Modalidade: Dispensa 012/2006
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funciona o PROCON.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ R$ 25.356,00 (vinte e cinto mil, trezentos e cinquenta e seis reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B2F5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO Nº: 0007873
MODALIDADE: DISPENSA 013/2006

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006
Processo nº: 0007873
Modalidade: Dispensa 013/2006
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executado de forma contínua, devendo ser prorrogado.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ R$ 25.356,00 (vinte e cinto mil, trezentos e cinquenta e seis reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D1E936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2009 PROCESSO Nº: 0017864 MODALIDADE: DISPENSA 25/2009

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2009
Processo nº: 0017864
Modalidade: Dispensa 25/2009
Objeto: Locação de imóvel, situado à Avenida Marciano Pires, nº 1.567, bairro Industrial, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do depósito do Almoxarifado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.321/0001-84, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 280, conjunto 08, bairro Centro, em Patrocinio – MG, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 115.451,88 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.620,99 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), a título de prorrogação do presente

contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13DDD8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO Nº: 0019978 MODALIDADE: DISPENSA 17/2010

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010
Processo nº: 0019978
Modalidade: Dispensa 17/2010
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, bairro Marciano Brandão, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: ADEPA – Associação dos Deficientes de Patrocinio, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Wilber Ovaide da Silva, brasileiro, divorciado, CPF sob o n° 753.922.326-04, residente e domiciliado à Alameda dos Babaçus, nº 332, bairro Dona Diva II, em Patrocínio - MG.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido o valor de R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 7,30% referente ao índice IGP-M, ao valor global da presente contratação R$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F9BA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 8º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011 PROCESSO Nº: 0020913 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2011

8º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011
Processo nº: 0020913
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2011
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aluguel de imóvel situado no setor 32 - Quadra 034 - Lote 251, local a ser usado para ministrar aulas - Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **IGREJA PRESBITERIANA DE MORADA NOVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.870/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vieira Filho, CPF 518.717.006-63, residente à Rua Francisco Vasconcelos, 08, bairro Centro, Estrela do Sul-MG.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 45.228,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte oito reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.769,00 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:046A872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO Nº: 122/2017 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2017
Processo nº: 122/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel comercial situado na Av. Rui Barbosa nº 706, Shopping Ouro Verde, Centro, Patrocínio/MG, para funcionamento do SINE - Sistema Nacional de Emprego, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MYAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 06.221.563/0001-96, situado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Sala 14, Shopping Ouro Verde, bairro Centro, CEP: 38.740-014, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 48.468,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.039,04 (quatro mil, trinta e nove reais e quatro centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C49A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 197/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 158/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 197/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 158/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, fornecimento de computadores, impressoras, tablet´s e demais equipamentos, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.921.829/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE2FD9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 03/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº005/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para a aquisição eventual de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e utilidades domestica para atender demandas das secretarias municipais, em especial a demanda escolar. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 21/01/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:010947B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 006/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, tipo menor preço global, em 06/02/2020 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Praça Carão Velho nesta cidade, pagamento com recursos CONVÊNIO 1491000631/2018/SEGOV-MG/PADEM/PMPA. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 21/01/2020 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:8C59E5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
LANHE PARA SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 006/2020 na modalidade P.P. Nº 003/2020 às 09:00 do dia 04/02/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros para lanche dos funcionários das diversas secretarias municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 21 de janeiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:8B225C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 04/2020, Inexigibilidade 01/2020. Objeto: Contratação de show infantil com a "Cia Alegrart"

para apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2020, segunda – feira de Carnaval, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Carlos Marciano da Silva 90657250678, inscrita no CNPJ nº. 35.048.823/0001-71. Valor: R$ 2.100,00.

Sra dos Remédios, 21/01/2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:12D9EE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20170305 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66, com endereço na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. João Belizário de Assis portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 06** - Mono – Trapizonga - Japão fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653-ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:BC4CDB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20170304 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615, situada na Rua José Simões de Resende nº. 163, Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34, representada pelo Sr. José Carlos Coelho portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 15** - Vargem dos Vargas – Patrício – Ponte Grande – Terça – Japão, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3A533C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20172606 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº.

180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 02** - Abóboras – Gandaia – Pré-Escola – Quadra - Palmital dos Mateus - Tino do Zé Onório – Pré-Escola - E.E.U.D.C - Igreja Evangélica - Pré-Escola, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CA3CD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO PORTES 05481142694, situada na Rua 13 de maio, nº 45, Bairro Palmital dos Carvalhos, CEP: 36275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.401.175/0001-92, representada pelo Sr. Alessandro Rodrigo Portes, residente na Rua 13 de maio, nº 45, Bairro Palmital dos Carvalhos, CEP: 36275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portador do CPF nº. 054.811.426-94 e RG nº. MG-12.350.804.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 03**, Trajeto: Lagoa - Tipola - Pedra Menina - Palmital dos Carvalhos - Pré Escolar, 1º e 2º turno, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ALESSANDRO RODRIGO PORTES 05481142694
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:99529D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI, situada na Rua 21 de outubro, nº. 30, Bairro Palmital dos Carvalhos, CEP: 36.278-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92, representada pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, residente na Rua 21 de outubro, nº. 30, Palmital dos Carvalhos, CEP: 36.278-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 04,** Trajeto: Praça Palmital dos Carvalhos – Barbacena – Campolide (Unipac), 3º turno, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:019D2865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, situada na Comunidade Morro das Vacas, Área Rural, CEP: 36260-000, na cidade de Alto Rio Doce-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, residente na Comunidade Morro das Vacas, Área Rural , na cidade de Alto Rio Doce-MG, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. 5815083.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 14**, Trajeto: Abreus - Coelhos - Indaiá - Morro do Vaca - Encruzilhada da Floresta - China 2 - Escola do China, 1º e 2º turnos, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0B371225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658, situada na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.352.528/0001-01, representada pelo Sr. Antonio Tomaz de Souza, residente na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portador do CPF nº. 026.187.016-58 e RG nº. MG – 10202873.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 11**, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras - Palmital dos Carvalhos, 1º e 2º turno, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658
Contratado
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C1B196B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658, situada na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.352.528/0001-01, representada pelo Sr. Antonio Tomaz de Souza, residente na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portador do CPF nº. 026.187.016-58 e RG nº. MG – 10202873.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 11**, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras - Palmital dos Carvalhos, 1º e 2º turno, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C21BE2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658, situada na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.352.528/0001-01, representada pelo Sr. Antonio Tomaz de Souza, residente na Vila Palmital dos Carvalhos, Bairro Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portador do CPF nº. 026.187.016-58 e RG nº. MG – 10202873.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 11**, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras - Palmital dos Carvalhos, 1º e 2º turno, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA 02618701658
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B98EE559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MARCOS EVANGELISTA COELHO 06161044641 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.305.732/0001-71 situada na comunidade de Patrício s/nº. Zona Rural em Senhora dos

Remédios-MG, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Marcos Evangelista Coelho, portador do CPF nº. 061.610.446-41 e RG nº. MG – 13.496.901, residente na comunidade de Patrício s/nº. Zona Rural em Senhora dos Remédios - MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 07**, Trajeto: Bumba (Luana) - Figueira - Canta Galo - Mutuca (Casa da Nina) - Casa da Magali - Trapizonga (Aniceto) - Canta Galo - Sede, 1º e 2º turno, veículo com capacidade mínima de 15 lugares, totalizando 12.000 Km, considerando ser 60 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Sprinter 16 Lugares, Ano: 1998/1998 Placa: LCQ-8122 e condutor Marcos Evangelista Coelho, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

MARCOS EVANGELISTA COELHO 06161044641
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A2D96B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663, situada na localidade do Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.404.429/0001-26, representada pela Sra. Rosilene Cristina Rodrigues portadora do CPF nº. 091.138.526-63 e RG nº. MG – 14.407.615.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 06**, Trajeto: Alto Zé Simão - Casa do Marcelino - Entrada estrada da Mata - Pião - Serra dos Pinheiros - Palmital dos Carvalhos, 1° e 2° turno, veículo com capacidade mínima de 12 lugares, totalizando 14.600 Km, considerando ser 73 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Besta 12 Lugares, Ano: 1995/1995 Placa: GPZ-5048 e condutor Alex José Rodrigues, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:800E143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. João Belizário de Assis, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314, residente à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios - MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 03**, Trajeto: Sr. Hélio- Tanque leite- Osnir – Bar do Matinho – Igreja do Matinho - Perpétuas – Brejaúba - Sede, 1º e 2º turno, veículo com capacidade mínima de 15 lugares, totalizando 9.200 Km, considerando ser 46 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Ducato Minibus 16 Lugares, Ano: 2003/2003 Placa: GKS-2174 e condutor Márcio José Pimentel, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0C282292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34, situada na Rua José Simões de Resende nº. 163, Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Carlos Coelho portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à linha 02, Trajeto: Tigre (Carlota) - Tenda - Cunhas - Fazenda do Miguel - Rosalvo - Sede, 1º e 2º Turno, veículo com capacidade mínima de 16 lugares, totalizando 12.000 km, considerando ser 60 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Ducato Minibus, Ano: 2008/2009, Placa: HIJ-6061 e condutor Luiz Batista de Assis, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:007314BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35, situada na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Ronan Alcione de Assis portador do CPF nº. 097.355.886-50 e RG nº. MG – 18.677.086.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à linha 03, Trajeto: Martins - Casa Sr. Moço - Couto - Água Parada - Timóteo - Grupo - Ginásio - Sede - Pré Escolar, 1º e 2º Turno, veículo com capacidade mínima de 40 lugares, totalizando 12.000 km, considerando ser 60 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Ônibus 48 lugares, Ano: 1995/1996, Placa: BXE-9088 e condutor Marcos Evangelista Pereira, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:877E2F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, com o veículo Ducato 16 lugares, Ano: 2013/2014, Placa: OWT-4967 e condutor Rogério Marcos da Silva, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2D096AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 02**, Trajeto: Serviço prestado ao **PSF 1** (Palmital dos Carvalhos). Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Gol 1.0, Ano: 2006/2007, Placa: DRT-0478 e condutor Pablo da Silva Carvalho e referente a **linha 05,** Trajeto: Serviço de **Transporte Eventual** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante, qualquer dia da semana, com o veículo Ônibus OF 1620 54 lugares, Ano: 1997/1997, Placa: GVH-1608 e condutor Roberto Geraldo de Souza, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:91A9368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Joel Agostinho de Oliveira, portador do CPF nº. 113.682.456-17 e RG nº. MG – 18.807.069 PC/MG, residente na comunidade de Vargem Grande, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 03**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas e/ou exames para atendimento na UBS do Distrito de Palmital dos Carvalhos e no caso de haver necessidade de transferência destes pacientes para os hospitais de referência nas cidades vizinhas conforme a necessidade. (Será realizada no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos). O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Uno Mille Way, Ano: 2012/2013, Placa: OME-5790 e condutor João Paulo de Oliveira, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B93EAF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650, situada na Rua João Felipe Ferrão nº. 36 Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35, representada pelo Sr. Ronan Alcione de Assis portador do CPF nº. 097.355.886-50 e RG nº. MG – 18.677.086.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 06**, Trajeto: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da APAE de sua residência até o Cras na sede do município. A quilometragem inicial e final será na Secretaria Municipal de Educação. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Educação conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Pálio Fire Economy, Ano: 2012/2013, Placa: OLP-5820 e condutor Ronan Alcione de Assis, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9C2222BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.881.790/0001-55 situada na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Vitor de Paiva Melo, portador do CPF nº. 134.810.856-80 e RG nº. MG – 19.802.978 SSP/MG, residente na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 04**, Trajeto: Serviço prestado ao **Conselho Tutelar** conforme as necessidades para atendimento domiciliares, audiências entre outros serviços do referido Conselho. A quilometragem inicial e final será na Sede do Conselho Tutelar, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo sem horário definido, com o veículo Gol 1.0, Ano: 2006/2006, Placa: GKS-4972 e condutor José Geraldo da Silva, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CA9D98E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.881.790/0001-55 situada na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Vitor de Paiva Melo, portador do CPF nº. 134.810.856-80 e RG nº. MG – 19.802.978 SSP/MG, residente na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 04**, Trajeto: Serviço prestado ao **Conselho Tutelar** conforme as necessidades para atendimento domiciliares, audiências entre outros serviços do referido Conselho. A quilometragem inicial e final será na Sede do Conselho Tutelar, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo sem horário definido, com o veículo Gol 1.0, Ano: 2006/2006, Placa: GKS-4972 e condutor José Geraldo da Silva, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5E9E9877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20172802 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** referente à **linha 02** - Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas) e **linha 10** - Transporte Extra - Veículo com capacidade mínima de 40 lugares, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4FB8DE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 04,** descrição da linha: Serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise na Pró-renal em Barbacena e **linha 11**, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 25 lugares fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C92B7500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 08,** descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 5 lugares e **linha 09**, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades da sede do município conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 15 lugares, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AB11E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada à Rua 21 de Outubro nº. 30, no Distrito de Palmital dos Carvalhos, município de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369, residente à Rua 21 de Outubro nº. 30, no Distrito de Palmital dos Carvalhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 05,** descrição da linha: Serviço de transporte em atendimento esporádico a demanda da Secretaria Municipal de Obras no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme a necessidade em veículo com capacidade mínima de 9 lugares; **Linha 07**, descrição da linha: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da APAE de sua residência até o Posto de Saúde no distrito de Palmital dos Carvalhos em veículo c/ capacidade mínima de 05 lugares e **Linha 10**, descrição da linha: Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade em veiculo com capacidade mínima de 15 lugares, fica prorrogada até **31/01/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:28486E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602 inscrito no CNPJ nº. 29.288.117/0001-02 situada na comunidade de Patrício, Zona Rural de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Edney José Coelho, portador do CPF nº. 075.479.046-02 e RG nº. MG – 14.720.790.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à

linha 02, descrição da linha: Serviço prestado ao PSF 3 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:ED935B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.881.790/0001-55 situada na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Vitor de Paiva Melo, portador do CPF nº. 134.810.856-80 e RG nº. MG – 19.802.978.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à linha 01, descrição da linha: Serviço prestado ao PSF 2 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2CEF2BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.881.790/0001-55 situada na Avenida XII de Dezembro nº. 462, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Vitor de Paiva Melo, portador do CPF nº. 134.810.856-80 e RG nº. MG – 19.802.978.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais, referente à linha 01, descrição da linha: Serviço prestado ao PSF 2 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C3C83C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 004/2019, realizado no dia 13/01/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E MEIO FIO, EM TRECHO DA RUA RIO DOURADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, – EM VIRTUDE DE CONTRATO DE REPASSE Nº. 880950/2018/MCIDADES/CAIXA**, **em** favor da seguinte empresa:

J. JOSÉ DE MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001-06 no valor de R$ R$229.128,03 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e três centavos) centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 21 de Janeiro de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:981B3CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 049/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75, Itens: 01- R$ 60.800,00; 02-R$ 46.590,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 21 de Janeiro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:904AA826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 11ª
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 20 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
07	Nara Barbosa do Carmo Melo	Assistente Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:48E27801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização e desratização de setores do Município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **06/02/2020 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, Praça 28 de Setembro, nº 317, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0BD16EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 14/2020 - GAS DE COZINHA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 14/2020. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 08/2020. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 82,00/unidade. Data assinatura contrato: 21/01/2020. Vigência: 21/01/2020 a 30/06/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:94BEFD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANO: 2020 – PORTARIA Nº 006/2020

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ANO: 2020 – Portaria Nº 006/2020					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	1.911,57	2.102,72	2.313,00	2.544,30	2.798,72
II	1.968,91	2.165,81	2.382,39	2.620,62	2.882,69
III	2.027,98	2.230,78	2.453,86	2.699,24	2.969,17
IV	2.088,82	2.297,70	2.527,47	2.780,22	3.058,24
V	2.151,49	2.366,63	2.603,30	2.863,63	3.149,99
VI	2.216,03	2.437,63	2.681,40	2.949,54	3.244,49
VII	2.282,51	2.510,76	2.761,84	3.038,02	3.341,82
VIII	2.350,99	2.586,08	2.844,69	3.129,16	3.442,08
IX	2.421,52	2.663,67	2.930,03	3.223,04	3.545,34
X	2.494,16	2.743,58	3.017,93	3.319,73	3.651,70
XI	2.568,99	2.825,88	3.108,47	3.419,32	3.761,25
XII	2.646,06	2.910,66	3.201,73	3.521,90	3.874,09

Conforme o disposto na Portaria nº 006/2020, faço publicar tabela de vencimentos dos servidores públicos concursados. Por ser verdade, dou fé.

Carmo do Cajuru, 15 de Janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:33941946

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO: AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO ANO: 2020 - PORTARIA Nº 006/2020

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
ANO: 2020 - Portaria Nº 006/2020					
	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	2.710,06	2.981,06	3.279,17	3.607,09	3.967,79
II	2.791,36	3.070,49	3.377,54	3.715,30	4.086,83
III	2.875,10	3.162,61	3.478,87	3.826,76	4.209,43
IV	2.961,35	3.257,49	3.583,24	3.941,56	4.335,72
V	3.050,19	3.355,21	3.690,73	4.059,81	4.465,79
VI	3.141,70	3.455,87	3.801,46	4.181,60	4.599,76
VII	3.235,95	3.559,54	3.915,50	4.307,05	4.737,75
VIII	3.333,03	3.666,33	4.032,96	4.436,26	4.879,89
IX	3.433,02	3.776,32	4.153,95	4.569,35	5.026,28
X	3.536,01	3.889,61	4.278,57	4.706,43	5.177,07
XI	3.642,09	4.006,30	4.406,93	4.847,62	5.332,38
XII	3.751,35	4.126,49	4.539,14	4.993,05	5.492,36

Conforme o disposto na Portaria nº 006/2020, faço publicar tabela de vencimentos dos servidores públicos concursados. Por ser verdade, dou fé.

Carmo do Cajuru, 15 de Janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:75A717D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO: RECEPCIONISTA ANO: 2020 - PORTARIA Nº 006/2020

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: RECEPCIONISTA					
ANO: 2020 - Portaria Nº 006/2020					
	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	1.983,11	2.181,43	2.399,57	2.639,53	2.903,48
II	2.042,61	2.246,87	2.471,56	2.718,71	2.990,58
III	2.103,89	2.314,27	2.545,70	2.800,27	3.080,30
IV	2.167,00	2.383,70	2.622,07	2.884,28	3.172,71
V	2.232,01	2.455,21	2.700,74	2.970,81	3.267,89
VI	2.298,97	2.528,87	2.781,76	3.059,93	3.365,93
VII	2.367,94	2.604,74	2.865,21	3.151,73	3.466,90
VIII	2.438,98	2.682,88	2.951,17	3.246,28	3.570,91
IX	2.512,15	2.763,36	3.039,70	3.343,67	3.678,04
X	2.587,51	2.846,27	3.130,89	3.443,98	3.788,38
XI	2.665,14	2.931,65	3.224,82	3.547,30	3.902,03
XII	2.745,09	3.019,60	3.321,56	3.653,72	4.019,09

Conforme o disposto na Portaria nº 006/2020, faço publicar tabela de vencimentos dos servidores públicos concursados. Por ser verdade, dou fé.

Carmo do Cajuru, 15 de Janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A746E1FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE ANO: 2020 - PORTARIA Nº 006/2020

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: Assessor de Comunicação e Analista de Sistema e Suporte					
ANO: 2020 - Portaria Nº 006/2020					
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	3.202,07	3.522,28	3.874,50	4.261,96	4.688,15
II	3.298,13	3.627,95	3.990,74	4.389,81	4.828,80
III	3.397,08	3.736,78	4.110,46	4.521,51	4.973,66
IV	3.498,99	3.848,89	4.233,78	4.657,15	5.122,87
V	3.603,96	3.964,35	4.360,79	4.796,87	5.276,55
VI	3.712,08	4.083,28	4.491,61	4.940,77	5.434,85
VII	3.823,44	4.205,78	4.626,36	5.089,00	5.597,90
VIII	3.938,14	4.331,96	4.765,15	5.241,67	5.765,83
IX	4.056,29	4.461,92	4.908,11	5.398,92	5.938,81
X	4.177,98	4.595,77	5.055,35	5.560,88	6.116,97
XI	4.303,31	4.733,65	5.207,01	5.727,71	6.300,48
XII	4.432,41	4.875,66	5.363,22	5.899,54	6.489,50

Conforme o disposto na Portaria nº 006/2020, faço publicar tabela de vencimentos dos servidores públicos concursados. Por ser verdade, dou fé.

Carmo do Cajuru, 15 de Janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:06E9F2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA N° 004/2020

"PODER LEGISLATIVO – ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2020 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao ano de 2020, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - A secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ANEXO I **ANO DE 2020- 1º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**		
ORDEM	**DIA/MÊS**	**HORÁRIO**
1º	03/02 (três de Fevereiro)	19h
2º	19/02 (Dezenove de Fevereiro)	19h
3º	04/03 (quatro de Março)	19h
4°	18/03 (Dezoito de Março)	19h
5º	01/04 (Primeiro de Abril)	19h
6º	15/04 (Quinze de Abril)	19h
7°	29/04 (Vinte e nove de Abril)	19h
8°	13/05 (Treze de Maio)	19h
9º	27/05 (Vinte e sete de Maio)	19h
10º	10/06 (Dez de Junho)	19h
11º	24/06 (Vinte e quatro de Junho)	19h
12º	08/07 (Oito de Julho)	19h

ANEXO II **ANO DE 2020- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**		
ORDEM	**DIA/MÊS**	**HORÁRIO**
1º	03/08 (Três de Agosto) *Segunda-feira*	19h
2º	19/08 (Dezenove de Agosto)	19h
3º	02/09 (Dois de setembro)	19h
4°	16/09 (Dezesseis de Setembro)	19h
5º	30/09 (Trinta de Setembro)	19h
6º	14/10 (Quatorze de Outubro)	19h
7°	29/10 (Vinte e nove de Outubro) quinta-feira	19h
8°	11/11 (Onze Novembro)	19h
9º	25/11 (Vinte e cinco de Novembro)	19h
10º	09/12 (Nove de Dezembro)	19h

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EE17FBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANA CARLA FERNANDES RODRIGUES – ME -** CNPJ nº 26.870.539/0001-95

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	37	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7A3BACE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CENTRO MEDICO CUIDAR LTDA - ME -** CNPJ nº 29.220.011/0001-69

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2020	45	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 21 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:64197BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.221, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2020 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 35.468.994,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES (A)	**37.111.994,00**
Receita Tributária	1.500.900,00
Receita de Contribuição	1.229.100,00
Receita Patrimonial	3.045.296,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	30.629.198,00
Outras Transferências Correntes	695.500,00
RECEITAS CAPITAL (B)	**999.900,00**
Operações de Crédito Interna	600.000,00
Alienação de Bens	399.900,00
Transferências de Capital	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**1.671.100,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.671.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**4.314.000,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.314.000,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**35.468.994,00**

Art. 3º A Despesa divida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	**28.492.692,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.634.123,00
Juros e Encargos da Divida	128.000,00
Outras Despesas Correntes	9.730.569,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.468.109,76**
Investimentos	5.005.109,76
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortizações da Divida	213.000,00
RESERVAS	**1.508.192,24**
Reservas de Contingência	229.642,24
Reservas do Regime Previdenciário	1.278.550,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**
II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.570.000,00**
LEGISLATIVA	1.570.000,00
PODER EXECUTIVO	**27.666.894,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	436.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.200.807,76
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.497.333,00
SAÚDE	6.352.520,00
TRABALHO	0,00
EDUCAÇÃO	5.094.531,00
CULTURA	715.500,00
URBANISMO	2.279.219,00
HABITAÇÃO	10.000,00
SANEAMENTO	2.910.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.838,00
AGRICULTURA	832.200,00
COMERCIO E SERVIÇOS	485.500,00
TRANSPORTE	824.967,00
DESPORTO E LAZER	191.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	229.642,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.529.336,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**6.232.100,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	4.953.550,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	1.278.550,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**
III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.570.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.570.000,00
PODER EXECUTIVO	**27.666.894,00**
Secretaria Municipal de Governo	935.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.374.136,00
Controladoria Geral do Município	60.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.371.400,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.120.842,24
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	181.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	146.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.410.531,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.002.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	397.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	485.500,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos	1.939.886,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	838.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.453.445,76
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	2.910.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.497.333,00
Secretaria Municipal de Esportes, Industria e Comércio	191.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.352.520,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**6.232.100,00**
Instituto Municipal de Previdência	6.232.100,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da divida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas vinculadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;
II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da divida;
IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:6EEF4898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.612.370.0001/42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 - OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público visando parceria em regime de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para consecução de atividades que visem atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas.
1.1.1 – Objetivo geral:
Parceria em regime de mútua cooperação com entidade sem fins lucrativos com vista ao atendimento do interesse público, para ampliar os serviços da Assistência Social na oferta de serviços, programas e projetos para pessoas com deficiência e suas famílias dentro dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade.
1.1.2 – Objetivo específico:
Promoção de atividades que visam a melhora os aspectos biopsicossociais dos usuários, a estimulação intelectual, da memória, atenção, concentração e criatividade. Através de oficinas, trabalhos em grupo ou cuidado especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da autonomia dos alunos e usuários do serviço.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 142/2017.
2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 42.000,00.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
824.390.072.126.339043 Ficha 591
Fonte do Recurso: (x) Próprio ( ) Vinculado

3 – DOS REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados a entidade parceira no total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que será transferido em 6 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais):
- 1ª parcela: MARÇO/2020
- 2ª parcela: ABRIL/2020
- 3ª parcela: JUNHO/2020
- 4ª parcela: AGOSTO/2020
- 5ª parcela: OUTUBRO/2020
- 6ª parcela: DEZEMBRO/2020

3.2 - A prestação de contas deverá ser feita no mês de dezembro e constar todos os repasses feitos ao longo do ano;

4 - DA APLICAÇÃO

4.1 - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

4.2 - É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

4.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Catas Altas por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/14.

5 - CONTRAPARTIDA

5.1 – Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

6 - ATUAÇÃO EM REDE

6.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 - O período de inscrição e apresentação da proposta técnica e documentação das OSC's será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal.

7.2 – Para participar do chamamento público, a OSC interessada deverá apresentar dois envelopes separados e lacrados de conteúdos diferentes, na forma descrita nos itens que seguem:

7.2.1. ENVELOPE 01 – **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).

7.2.2. ENVELOPE 02 – **DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **JURÍDICA** deverá conter os documentos elencados no item 13.

7.3 - As inscrições serão realizadas, entre os dias 22/01/2020 à 20/02/2020, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h , na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35.969-000.

7.4.- Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada.

7.5 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promoverá no 01 de fevereiro de 2020 às 14hs na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, oficina e capacitação visando orientar as OSC's na elaboração de suas propostas.

8 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 – A 1ª Etapa consistirá no julgamento das propostas apresentadas em caráter classificatório e eliminatório, com atribuição dos pontos previstos no item 10.3 deste Edital.

8.2 – A 2ª Etapa consistirá na abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23 do Decreto nº 142/2017.

8.3 - A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas será publicado até o dia 25/02/2020.

9 – DOS RECURSOS

9.1– A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar;

9.2 - Os recursos deverão ser protocolizados de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.

9.3 - Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento serão encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.

9.4 – A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas será publicado até o dia 01/03/2020.

10 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos abaixo:

10.2 - A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

Grau pleno de atendimento do critério (Pontuação máxima do item);

Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5);

Não atendimento do critério (0,0);

10.3 - As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1,0
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	1,0
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0

F - Proximidade da entidade do Município de Catas Altas. * Item passível de pontuação apenas para as entidades que se encontraram em municípios cuja distância não seja superior a 20km.	PARTE IV – CUSTOS INDIRETOS	3,0
G – Cópia da Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública.	PARTE V – RELEVÂNCIA SOCIAL	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**10**

10.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra F. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras E e C, respectivamente.
10.5 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 05 pontos.
10.6 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras A e C do quadro acima.
10.7 - A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
10.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou incorrer nas hipóteses previstas no §2º do art. 66 do Decreto nº 142/2017.

11 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 - A Comissão de Seleção será formada pelos membros nomeados pela Portaria nº 25/2020.
11.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
11.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
11.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.
11.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE II - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
12.1.1 - Ofício dirigido à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando o Termo de Colaboração com a devida justificativa do pedido;
12.1.2 - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais”;
12.1.3 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
12.1.4 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
12.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
12.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
12.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS;
12.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
12.1.9 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
12.1.10 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e;
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
12.1.11 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
12.1.12 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
12.1.13 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
12.1.14 - Documentos que comprovem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
V - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII - prêmios locais, regionais, nacionais ou internacionais recebidos; e
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
12.1.15 - Declaração que a organização possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
12.1.16 - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
12.1.17 - Declaração que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
12.1.18- Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Municipal nº 142/2017, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
12.1.19 - Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho específico quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

13 - DOS IMPEDIMENTOS

13.1 - Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria ou convênio anteriormente celebrados (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 18, inciso III do Decreto nº 142/2017);
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, e art.18, inciso IV, alíneas a, b e c do Decreto nº 142/2017);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/ 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

14.1 – O Termo de Colaboração objeto deste Chamamento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2020.
14.2 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
15.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
15.3 – Demais situações em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo Secretário da Unidade Gestora ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
15.4 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
15.5 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Catas Altas/MG, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

ELAINE RODRIGUES DE PAULA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXOS :
ANEXO I
Ficha de Inscrição
ANEXO II
Roteiro de Elaboração da Proposta
ANEXO III
Minuta do Instrumento
ANEXO IV
Modelos Declarações e Documentos

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		

RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Local, ___ de _____ de 20__ _____ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA OSC		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		

DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
INÍCIO: __/__/____ **TÉRMINO**: __/__/____
DESCRIÇÃO DO OBJETO: [DESCREVER SUCINTAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]
JUSTIFICATIVA: [DESCREVER RESUMIDAMENTE A REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: [DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA]
OBJETIVOS: [INDICAR OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS]
METAS E ETAPAS: • META 1 **Atividades complementares aos trabalhos pedagógicos** [ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; RESULTADOS ESPERADOS; PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS]
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: [IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]
METODOLOGIA: [DESCREVER DETALHADAMENTE COMO AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO: QUAIS PROFISSIONAIS EXECUTARÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS (COMPOSIÇÃO E CARGA HORÁRIA DA EQUIPE TÉCNICA), SUA PERIODICIDADE, LOCAL ONDE AS ATIVIDADES ACONTECERÃO, A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO, BEM COMO DESCREVER O CAMINHO ESCOLHIDO, OS MÉTODOS, TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PLANEJADAS PARA CADA OBJETIVO PROPOSTO.]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
2020	**MARÇO**	**ABRIL**	**JUNHO**	**AGOSTO**	**OUTUBRO**	**DEZEMBRO**	
VALOR	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	
VALOR TOTAL:							**R$ 42.000,00**

CRONOGRAMA EXECUTIVO			
METAS	**ETAPA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
META 1 - Atividades complementares aos trabalhos pedagógicos		__/__/____	__/__/____

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
CUSTOS INDIRETOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL CUSTOS INDIRETOS						**R$**

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL MATERIAL PERMANENTE						**R$**

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO						**R$**

VIAGENS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL VIAGENS TRANSPORTE E DESLOCAMENTO						**R$**

SERVIÇO DE TERCEIROS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS						**R$**

DESPESAS COM PESSOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	META	ETAPA VINCULADA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
VALOR TOTAL PESSOAL						R$

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Custos indiretos	
Material permanente	
Material de consumo	
Viagens, transporte e deslocamento	
Serviço de terceiros	
Despesas com pessoal	
VALOR TOTAL	R$

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.
Local e Data Organização da Sociedade Civil
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____
II. **A - Comissão de Seleção:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

B – Conselho Municipal:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

III. **Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria):**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

IV. **Chefe do Poder Executivo:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** CNPJ n.º 01.612.370/0001-42, com sede à Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Alves Parreira, residente e domiciliado à Rua Juca Alves, 44, Centro, CI - MG-21.284.56, SSP/MG, CPF 253.627.206-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto [DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO OU DAS ATIVIDADES], a ser executado na [SEDE DA OSC, ENDEREÇO] conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.1. Efetuar o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, conforme estabelecido em Plano de Trabalho apresentado pela [NOME DA OSC];

2.2. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela [NOME DA OSC] em decorrência desta Colaboração;

2.3. Assinalar prazo para que a [NOME DA OSC] adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA [NOME DA OSC]
3.1. Cumprir as obrigações e executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

3.2. Fornecer ao **MUNICÍPIO** todas as informações e documentos relacionados à parceria quando solicitados;
3.3. Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
3.4. Solicitar ao **MUNICÍPIO** eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
3.5. Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
3.6. Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de colaboração;
3.7. Cumprir as diligências e prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
3.8. Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
3.9. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.10. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 42.000,00 onerando a seguinte rubrica orçamentária: **08 243 9007 2 126 335043 Ficha 495**
4.2. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da [NOME DA OSC];

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
5.2 - É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
5.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Catas Altas por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2020.
6.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela [NOME DA OSC] devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora, em no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
6.3. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Municipal, a ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do extrato deste Termo de Colaboração será providenciado pelo Município de Catas Altas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Esta Colaboração poderá ser alterada, por acordo entre os partícipes, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites legais; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA PARCERIA

9.1. Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designada Sra. (Nome) **,** como Gestora da presente parceria.
9.2. São designações do gestor na presente parceria:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto nº 142/2017, e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria nº 25/2020.

10.2. São designações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
11.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da [NOME DA OSC];.
11.2. Toda a movimentação de recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
11.3. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA TRANSPARÊNCIA
12.1. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas, informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento.
12.2. O **MUNICÍPIO** deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
12.3. A [NOME DA OSC]; deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos do Decreto Municipal nº142/2017.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
10.1. O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob encargo do Gestor da parceria e do Conselho Municipal de Assistência Social.
10.2. Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das instituições públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
14.1. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
14.2. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
14.2.1. De responsabilidade da organização da sociedade civil:
I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

14.2.2. De responsabilidade da Administração Pública:
I - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação; e
II - parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração.
14.3. Constatadas irregularidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o órgão de Controle Interno determinará a oitiva da organização da sociedade civil.
14.4. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, e não conseguindo saná-las tornar-se- à inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
14.5. Não havendo a devolução dos recursos, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES
15.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à [NOME UNIDADE GESTORA], bem como aos órgãos fiscalizadores responsáveis quando cabível, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO
16.1. A [NOME DA OSC] compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – A inexecução do objeto desta Colaboração;
II – Não apresentação da prestação de contas no prazo exigido;
III – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida do plano de trabalho, sendo vedado:
a - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

b - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
16.2. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

18.1. O presente termo de colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
18.2. A colaboração poderá ser rescindida, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
18.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

19.1. Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recurso deste Termo de Colaboração, permanecerão sob guarda e responsabilidade e manutenção da [NOME DA OSC]**;**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso.
19.2. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham adquiridos, produzidos, transformados, construídos, respeitado o disposto no art. 36 da lei 13.019/2014.
19.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.
19.4. Sendo o presente Termo de Colaboração rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula **Décima Oitava – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA,** os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
19.2. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria do Município de Catas Altas.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Catas Altas/MG, ___ de _____de _____.

Representante do Executivo Municipal

Responsável pela Unidade Gestora

Organização da Sociedade Civil

ANEXO IV
MODELOS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

Ofício nº __/____

Catas Altas, ____ de _____ de 20_.

A Vossa Excelência
José Alves Parreira
Prefeito Municipal de Catas Altas

Assunto: Encaminhamento da proposta de parceria

Senhor Prefeito,

Apresentamos o interesse e compromisso de formalizar Parceria através da celebração de Termo de Colaboração com essa Municipalidade, com o intuito de beneficiar (*informar público alvo e objeto*), conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos do art. 22 da Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

_____, presidente CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____(Organização da Sociedade Civil)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: ____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ART. 39, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)
_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a referida organização da sociedade civil, bem como seus dirigentes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parceria.

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL nº 12.527/2011 e nº 13.019/2014

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em aplicar os recursos repassados através da parceria, de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma lei.

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DO TRABALHO DO MENOR

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que a entidade _____, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Catas Altas, _____ de _____ de 20_.

Assinatura e carimbo ou identificação

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES

MEMBROS DA DIRETORIA:
- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: Celular:

*** Anexar comprovante de endereço**

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: Celular:

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: Celular:

*** Anexar comprovante de endereço**

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:328F6F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº278, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº278 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício de 2020 é estimada em R$ 23.391.572,00 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e dois reais), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		21.670.705,66
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	442.859,00	
Receita de Contribuições	205.115,00	
Receita Patrimonial	171.646,00	
Receita de Serviços	64.543,00	
Transferências Correntes	20.708.925,66	
Outras Receitas Correntes	77.617,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.457.352,00	-2.457.352,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.178.218,34
Operação de Crédito	1.500.000,00	
Alienação de Bens	147.740,00	
Transferência de Capital	2.530.478,34	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**23.391.572,00**

Art. 2º - A despesa do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2020 é fixada em R$ 23.391.572,00 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e dois reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
LEGISLATIVO	1.100.000,00	

ADMINISTRAÇÃO	3.418.098,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.706,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	563.556,00	
SAÚDE	4.948.092,66	
EDUCAÇÃO	6.286.388,00	
CULTURA	430.522,00	
URBANIZAÇÃO	2.789.174,00	
HABITAÇÃO	502.087,00	
SANEAMENTO	465.168,34	
GESTÃO AMBIENTAL	162.338,00	
AGRICULTURA	638.544,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.500,00	
COMUNICAÇÕES	21.430,00	
TRANSPORTE	375.165,00	
DESPORTO E LAZER	153.355,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	518.148,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL		23.391.572,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇAO	R$	R$
Câmara Municipal	1.100.000,00	1.100.000,00
Executivo		22.291.572,00
Gabinete do Prefeito	611.469,00	
Secretaria de Administração e Governo	1.707.466,00	
Secretaria de Fazenda	1.060.702,00	
Secretaria de Educação	6.286.388,00	
Secretaria de Cultura e Turismo	430.522,00	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.110.811,00	
Secretaria de Saúde e Saneamento	5.413.261,00	
Secretaria de Transportes e Estradas	375.165,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	153.355,00	
Secretaria de Planejamento	53.129,00	
Secretaria de Assistência Social	913.706,00	
Procuradoria Geral do Município	185.883,00	
Controladoria Geral do Município	62.930,00	
Ouvidoria Municipal	12.500,00	
Conselho Mun. De Desenvolvimento Econômico	7.603,00	
Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	802.382,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL		23.391.572,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	18.163.556,66	
4.DESPESAS DE CAPITAL	5.123.715,34	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	104.300,00	
TOTAL	. . . . .	23.391.572,00
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais	8.662.637,00	
Juros e Encargos da Dívida	153.324,00	
Outras Despesas Correntes	9.347.595,66	
Investimentos	4.747.411,34	
Inversões Financeiras	2.087,00	
Amortização da Dívida	374.217,00	
Reserva de Contingência	104.300,00	
TOTAL		23.391.572,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo do art. 165 da Constituição Federal a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;
b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;
c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, nas categoriais de programação constantes da Lei Orçamentária Anual, será utilizado como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";

g) A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;
h) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Cristália/MG, 31 de Dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:79BB04EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 008/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº.016/2020	9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	01/01/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A52483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 004/2019 – CT 10/14 – PL 332/2014. CONTRATADA: TIM S/A.

OBJETO: Reajuste de 8,92%, de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST do período de Out/17 à Out/19, conforme permissivo na cláusula quinta do contrato, passando as tarifas a vigorar de acordo com o seguinte quadro:

Lote	Serviço	Aplicação Mensal Estimada		Valor Mensal Estimado	
		Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)
I	Assinatura Terminal móvel SMP	250	Serviço	1,09	272,50
	Assinatura de Pacote de Dados para acesso à Internet (Tráfego ilimitado e com franquia mínima de 10GB, sem interrupção de serviços).	25	Serviço	69,93	1.748,17
	Serviço de gerenciamento online por acesso via web	250	Serviço	1,09	272,50
	Serviço Tarifa Zero Intra-Grupo (com no mínimo 2000 minutos em ligações locais).	250	Serviço	1,09	272,50
	Chamada VC1 Móvel-Fixo	30000	Minuto	0,09	2.700,00
	Chamada VC1 Móvel-Móvel mesma operadora	50000	Minuto	0,09	4.500,00
	Chamada VC1 Móvel-Móvel outra operadora	50000	Minuto	0,09	4.500,00
	DSL 1 – Deslocamento	1000	Minuto	0,00	0,00
	DSL 2 – Deslocamento	1000	Minuto	0,00	0,00
	AD 1 – Adicional por Deslocamento 1	500	Serviço	0,00	0,00
	AD 2 - Adicional por Deslocamento 2	500	Serviço	0,00	0,00
	Mensagens de texto SMS	3000	Serviço	0,11	330,00
	Caixa Postal	400	Minuto	0,09	36,00
	Chamada VC2 Móvel-Fixo	10000	Minuto	0,44	4.400,00
	Chamada VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	10000	Minuto	0,16	1.600,00
	Chamada VC2 Móvel-Móvel outra operadora	12000	Minuto	0,71	8.520,00
	Chamada VC3 Móvel-Fixo	5000	Minuto	0,44	2.200,00

	Chamada VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	5000	Minuto	0,16	800,00
	Chamada VC3 Móvel-Móvel outra operadora	4000	Minuto	0,71	2.840,00
	LDI ou Serviço de Roaming Internacional - Voz e Dados (*)	-	Minuto	-	3.000,00
Total Mensal Estimado:					37.991,67
Total Anual Estimado: (Total Mensal Estimado x 12 Meses**)**					455.900,04

ASS: 30/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07A2C6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 006/2020

DECRETO Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Convoca aprovado no Concurso Público 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de nomeação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Concurso Público 001/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos o seguinte aprovado no Concurso Público 001/2018:
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

0000734 - ITALO AIRAN DOS SANTOS - 12/09/1971 - 22,50 - 17,50 - 35,00 -75,00 - 3º

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar entre os dias **21/01/2020 a 04/02/2020,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, munida dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 17 de janeiro de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA POSSE:	**OBSERVAÇÕES**
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).	
original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);	A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp **E** também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
2 fotografias 3x4 recentes;	
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;	Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);	
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens;
declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do**	No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme

Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.	modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF	

ATENÇÃO: Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);*
Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))

_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS (quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2019.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de_____ de_____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:

_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:

_____
DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____
E recebo meus proventos através do:

_____
DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D9B00FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 76/2019 - REGULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 76/2019 – REGULAR

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Magistério	Período/Semestre	IES
1º	Pedagogia	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
2º	Ciências	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
3º	Pedagogia	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
4º	Pedagogia	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	Não	Sim	8º Período/Semestre	FASM
5º	Pedagogia	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
6º	Psicologia	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	29/04/1996	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNIFAMINAS
7º	Pedagogia	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNOPAR
8º	Ciências	GRACIETE PAULA DOS SANTOS DO PRADO	10/01/1986	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
9º	Letras	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
10º	Pedagogia	LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1992	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
11º	Serviço Social	JEIZ MARQUES DE SOUZA	14/08/1992	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIP
12º	Pedagogia	LORRAYNE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
13º	Ciências	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
14º	Ciências	MARIANA DE PAULA MARTINS	03/02/1997	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
15º	Ciências	PEDRO HENRIQUE RABELO	21/01/1998	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
16º	Serviço Social	ANE CAROLINE FONSECA MENDES	02/04/1998	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNOPAR
17º	Ciências	FERNANDA MOTTA DE SOUZA	17/07/1998	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
18º	Letras	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE	02/10/1998	Não	Sim	7º Período/Semestre	UFF
19º	Pedagogia	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
20º	Pedagogia	SILVANIA CRISTINA ALVES	03/08/1972	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
21º	Pedagogia	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIRIO
22º	Pedagogia	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
23º	Pedagogia	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
24º	Pedagogia	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
25º	Pedagogia	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
26º	Pedagogia	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
27º	Pedagogia	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
28º	Pedagogia	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
29º	Pedagogia	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
30º	Ciências	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
31º	Serviço Social	MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA	02/05/1991	Não	Sim	5º Período/Semestre	UEMG
32º	Pedagogia	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
33º	Pedagogia	MARCILENE MARIA DA SILVA VIANA	21/05/1997	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
34º	Pedagogia	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
35º	Psicologia	THAIS FRANÇA FERNANDES	08/02/1998	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
36º	Psicologia	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
37º	Psicologia	MAYLA DE SOUZA CARNEIRO FREITAS	18/05/1999	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
38º	Ciências	MARIA LUIZA ANDRADE MOURA	24/05/1999	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
39º	Pedagogia	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
40º	Psicologia	GABRIEL DE FREITAS NERY	10/08/2000	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
41º	Pedagogia	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
42º	Pedagogia	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
43º	Pedagogia	NATÁLIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
44º	Serviço Social	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
45º	Pedagogia	ANA CARLA VENTURA NUNES	06/02/1996	Não	Sim	4º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
46º	Serviço Social	LORRAYNNE PAVAO MOTTA	28/01/1997	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
47º	Pedagogia	SHEILA GONÇALVES	05/02/1999	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
48º	Serviço Social	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	28/05/2020	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
49º	Pedagogia	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
50º	Pedagogia	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
51º	Letras	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFACVEST
52º	Pedagogia	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
53º	Pedagogia	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
54º	Pedagogia	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
55º	Pedagogia	LEONI APARECIDA DE SOUZA	30/04/1999	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
56º	Pedagogia	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
57º	Pedagogia	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
58º	Pedagogia	RAFAELA DE CASTRO PIRES MIGUEL	18/09/1999	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
59º	Pedagogia	MARIA VITÓRIA RACHID GOMES	28/02/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
60º	Psicologia	KAROLINE BEATRIZ MENDONÇA OLIVEIRA	22/03/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
61º	Pedagogia	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
62º	Pedagogia	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
63º	Psicologia	CAMILA ALICE GOMES GUIMARÃES	06/01/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS

64º	Pedagogia	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
65º	Pedagogia	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
66º	Pedagogia	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
67º	Pedagogia	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
68º	Pedagogia	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	05/04/1989	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
69º	Pedagogia	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNOPAR
70º	Pedagogia	MICAELE AMARAL DA SILVA COSTA MESSIAS	08/05/1994	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNICESUMAR
71º	Pedagogia	MARILEA LEONARDO MACHADO	22/03/1968	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
72º	Pedagogia	MYRIAN REGINA BAIÃO DE SOUSA	31/05/1969	Não	Sim	1º Período/Semestre	Cedrj
73º	Serviço Social	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNIFRAN
74º	Pedagogia	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
75º	Pedagogia	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
76º	Serviço Social	VIVIANE MARTINS HILÁRIO DE ARAUJO	28/11/1985	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
77º	Pedagogia	BEATRIZ LOMEU BASTOS	17/02/1995	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
78º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA	03/03/1996	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
79º	Pedagogia	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	05/03/1997	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
80º	Pedagogia	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
81º	Pedagogia	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
82º	Letras	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
83º	Psicologia	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	28/05/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
84º	Pedagogia	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
85º	Pedagogia	JOSELHA ROSA DA SILVA	01/01/1979	Não	Não	10º Período/Semestre	UNIFRAN
86º	Psicologia	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
87º	Psicologia	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	17/11/1992	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
88º	Pedagogia	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	Não	Não	9º Período/Semestre	FASM
89º	Psicologia	IONARA MAIA RODRIGUES	03/08/1995	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
90º	Pedagogia	ESTER RODRIGUES SANTANA	01/06/1996	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIRIO
91º	Psicologia	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	18/09/1997	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
92º	Pedagogia	WANDER LUIZ ALVES AMORIM	29/09/1977	Não	Não	8º Período/Semestre	UNIFACVEST
93º	Pedagogia	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
94º	Pedagogia	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA FARIA	10/01/1983	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
95º	Pedagogia	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	IBF
96º	Pedagogia	ISABELLA CRISTINA MARTINS DE FREITAS SILVA	07/06/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
97º	Pedagogia	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
98º	Pedagogia	JESSICA LOMEU GOUVÊA	05/02/1993	Não	Não	8º Período/Semestre	UNIFRAN
99º	Pedagogia	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1964	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
100º	Pedagogia	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
101º	Pedagogia	RENATA DE PAULA GARCIA	12/08/1982	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
102º	Pedagogia	LARISSA COELHO DE OLIVEIRA	27/10/1985	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
103º	Pedagogia	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
104º	Pedagogia	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
105º	Pedagogia	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
106º	Letras	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
107º	Letras	GIULIA SANTANA OLIVEIRA	06/06/1995	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
108º	Pedagogia	JALUZA RIBAS DA SILVA	23/01/1996	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
109º	Psicologia	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	11/06/1996	Não	Não	7º Período/Semestre	UNIFAMINAS
110º	Pedagogia	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
111º	Ciências	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA BARCARO	12/05/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
112º	Pedagogia	THALYTHA ALVES OLIVEIRA	20/08/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
113º	Letras	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	25/10/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
114º	Psicologia	FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/11/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
115º	Pedagogia	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
116º	Pedagogia	LARISSA GONÇALVES SILVA	07/01/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
117º	Pedagogia	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
118º	Pedagogia	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
119º	Pedagogia	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
120º	Pedagogia	MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	26/03/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
121º	Serviço Social	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
122º	Letras	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
123º	Letras	MARIA GABRIELA COSTA BRITO	22/09/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
124º	Ciências	MARIANA APARECIDA FORTUNATO	12/11/1999	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
125º	Pedagogia	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
126º	Serviço Social	ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	26/05/1983	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
127º	Ciências	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
128º	Pedagogia	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
129º	Pedagogia	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
130º	Pedagogia	MONIQUE MARCIELE GOMES DE OLIVEIRA	22/06/1987	Não	Não	6º Período/Semestre	Unicesumar
131º	Pedagogia	LHAÍZ DA SILVA NASCIMENTO	11/09/1988	Não	Não	6º Período/Semestre	FAETERJ
132º	Pedagogia	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
133º	Pedagogia	PÂMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
134º	Pedagogia	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
135º	Pedagogia	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
136º	Pedagogia	LAURA MINGORANCA DE SOUZA	13/06/1994	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
137º	Pedagogia	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01/01/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
138º	Pedagogia	EDILAINE APARECIDA DE PAULA	04/02/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
139º	Pedagogia	WELLIDA JHOYANE DA SILVA VIANA	15/04/1998	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
140º	Pedagogia	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	15/01/2020	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
141º	Pedagogia	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2020	Não	Não	6º Período/Semestre	ESTÁCIO
142º	Pedagogia	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
143º	Pedagogia	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
144º	Pedagogia	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	Não	Não	5º Período/Semestre	UENF
145º	Pedagogia	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
146º	Pedagogia	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
147º	Pedagogia	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
148º	Serviço Social	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	22/05/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
149º	Pedagogia	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA	25/10/1983	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
150º	Pedagogia	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP

151º	Pedagogia	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
152º	Pedagogia	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
153º	Pedagogia	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
154º	Pedagogia	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	30/11/1989	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
155º	Pedagogia	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
156º	Pedagogia	VERONICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	Não	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
157º	Pedagogia	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
158º	Pedagogia	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
159º	Pedagogia	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
160º	Pedagogia	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
161º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
162º	Pedagogia	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
163º	Letras	MATEUS SOUZA OLIVEIRA	18/08/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
164º	Pedagogia	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
165º	Pedagogia	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
166º	Letras	BRENO JOSÉ DE SOUZA	08/04/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
167º	Pedagogia	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
168º	Pedagogia	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
169º	Letras	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
170º	Ciências	TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA	24/09/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
171º	Psicologia	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
172º	Pedagogia	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
173º	Letras	LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA	18/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
174º	Pedagogia	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
175º	Ciências	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
176º	Letras	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI	17/07/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
177º	Pedagogia	NAYANE PAULA GOMES	27/07/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
178º	Letras	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
179º	Ciências	ALVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
180º	Ciências	EVELY BARROS ABREU	19/09/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
181º	Pedagogia	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
182º	Pedagogia	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
183º	Pedagogia	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
184º	Pedagogia	LETÍCIA AFONSO GIAGIO	11/02/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
185º	Letras	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
186º	Ciências	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
187º	Pedagogia	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	14/01/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
188º	Pedagogia	SIMONE BERIZONZI MANOEL MACHADO	14/01/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
189º	Pedagogia	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
190º	Pedagogia	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
191º	Pedagogia	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
192º	Pedagogia	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Não	Não	4º Período/Semestre	UNOPAR
193º	Pedagogia	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
194º	Pedagogia	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
195º	Pedagogia	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
196º	Pedagogia	GLICIA DE OLIVEIRA ARÊDES	25/11/1993	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
197º	Pedagogia	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIP
198º	Letras	JÉSSICA SOARES DIAS	18/06/1994	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
199º	Pedagogia	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
200º	Pedagogia	JORSELIA CRISTIANE DIAS	17/08/1997	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
201º	Pedagogia	AMANDA NASCIMENTO E SILVA	26/11/1997	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
202º	Pedagogia	NEUSA MARIA SILVEIRA RODRIGUES	28/06/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
203º	Pedagogia	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIP
204º	Pedagogia	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
205º	Pedagogia	APARECIDA MARIA DA SILVA	29/09/1978	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
206º	Pedagogia	DEISE TORRES CRUZ REIS	08/11/1978	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
207º	Pedagogia	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
208º	Pedagogia	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
209º	Pedagogia	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
210º	Pedagogia	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	01/10/1983	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
211º	Pedagogia	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
212º	Pedagogia	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
213º	Pedagogia	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
214º	Pedagogia	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	12/11/1986	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
215º	Pedagogia	WAGNER DE FARIA GARCIA	13/03/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
216º	Pedagogia	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA	12/06/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
217º	Pedagogia	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
218º	Pedagogia	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
219º	Pedagogia	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
220º	Pedagogia	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
221º	Pedagogia	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIREDENTOR
222º	Pedagogia	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
223º	Pedagogia	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
224º	Serviço Social	OTAVIO BARROS BERNARDO	04/12/1993	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
225º	Pedagogia	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/01/1994	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
226º	Letras	IRIS POLIANA AMANCIO DA FONSECA	10/02/1995	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIGRANRIO
227º	Pedagogia	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
228º	Pedagogia	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
229º	Ciências	LUIZ OCTÁVIO BARROS RODRIGUES	12/12/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
230º	Pedagogia	ANA BEATRIZ BELICIOB ZANON ALVES	22/12/1996	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
231º	Pedagogia	BIANCA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	20/02/1997	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
232º	Ciências	BRUNA PEDROSA FERNANDES	07/05/1997	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
233º	Serviço Social	LUANA LESLEY RIBEIRO SANTOS	16/03/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
234º	Pedagogia	STEFANY RORIZ ARAÚJO	13/05/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
235º	Pedagogia	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
236º	Pedagogia	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA	12/10/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN

237º	Pedagogia	MARIANA CRITINA GOMES DIAS	22/11/1998	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
238º	Ciências	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES	21/05/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
239º	Pedagogia	ELOIZ JUNIOR DURÃES MONTEZANO	14/06/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
240º	Pedagogia	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	UENF
241º	Pedagogia	LETÍCIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
242º	Ciências	EVELYN AMORIM RUSSELL COSTA	28/10/1999	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
243º	Psicologia	STEPHANE CAROLINE DA SILVA	12/04/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
244º	Letras	ESTER VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA	18/04/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UFF
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
245º	Psicologia	MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI	24/06/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
246º	Psicologia	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	11/08/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
247º	Serviço Social	MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA	10/09/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
248º	Pedagogia	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
249º	Psicologia	DJENANE DE SOUZA SANTOS	29/11/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
250º	Pedagogia	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
251º	Pedagogia	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
252º	Pedagogia	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
253º	Pedagogia	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
254º	Ciências	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
255º	Psicologia	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	06/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
256º	Pedagogia	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
257º	Psicologia	MARIA FERNANDA JANUARIA DE SOUZA	25/03/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
258º	Pedagogia	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
259º	Serviço Social	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA	25/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
260º	Pedagogia	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
261º	Pedagogia	DULCE REGINA ROSSI	27/11/1968	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
262º	Pedagogia	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
263º	Serviço Social	MARIA MADALENA DE SOUZA	19/02/1980	Não	Não	2º Período/Semestre	FAVENI
264º	Pedagogia	ROSEANE PEREIRA DIAS	23/03/1981	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
265º	Pedagogia	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
266º	Pedagogia	JULIANE MOREIRA MARQUES	21/07/1984	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
267º	Serviço Social	GISELLE APARECIDA FALCE SILVA	11/07/1986	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
268º	Pedagogia	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
269º	Letras	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
270º	Pedagogia	ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI	08/12/1989	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
271º	Pedagogia	DANILO ARCANJO DA SILVA	02/07/1990	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
272º	Pedagogia	RAISSA FERREIRA CAZAL	28/12/1990	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
273º	Pedagogia	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
274º	Pedagogia	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
275º	Letras	WESLEY RAMOS OLIVEIRA	25/09/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
276º	Pedagogia	ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA	28/07/1998	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
277º	Letras	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Não	Não	2º Período/Semestre	UFF
278º	Pedagogia	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
279º	Pedagogia	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Não	Não	2º Período/Semestre	FASM
280º	Pedagogia	JOSILANE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/09/2020	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFACVEST
281º	Pedagogia	LUZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	13/01/1969	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
282º	Pedagogia	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	22/06/1977	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
283º	Serviço Social	ALINE BARBOSA GONÇALVES	27/09/1977	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
284º	Pedagogia	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
285º	Pedagogia	CLAUDILENE DE OLIVEIRA REZENDE DA ROCHA	12/09/1981	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
286º	Letras	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA	20/11/1982	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
287º	Pedagogia	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL	14/06/1984	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
288º	Pedagogia	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	Não	Não	1º Período/Semestre	Unica
289º	Serviço Social	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
290º	Pedagogia	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
291º	Letras	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
292º	Pedagogia	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
293º	Serviço Social	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
294º	Letras	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
295º	Pedagogia	EMILIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
296º	Pedagogia	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
297º	Pedagogia	RAFAEL SILVA MACHADO	20/07/1990	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
298º	Letras	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
299º	Pedagogia	MICHELE MASSARDI DUTRA	26/06/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	Unifacveste
300º	Serviço Social	JONIANA SOARES GARCIA	31/08/1992	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
301º	Pedagogia	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
302º	Serviço Social	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
303º	Pedagogia	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
304º	Pedagogia	LORENICE RITA ROSA DA SILA	29/08/1994	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
305º	Pedagogia	MAYARA LOPES FERREIRA	10/01/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
306º	Pedagogia	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais?**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
307º	Pedagogia	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
308º	Pedagogia	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO	23/04/1998	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
309º	Pedagogia	MIRIAN VENTURA SOBRINHO	22/10/1998	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
310º	Pedagogia	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	Não	Não	1º Período/Semestre	FASM
311º	Pedagogia	JOYCE THOMÉ PEREIRA PINTO	24/08/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
312º	Pedagogia	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
313º	Pedagogia	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	11/10/2000	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
314º	Pedagogia	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	16/03/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
315º	Pedagogia	LETICIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
316º	Pedagogia	FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO	27/10/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
317º	Psicologia	LAURA PEREIRA DE CALAIS	30/10/2001	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
318º	Pedagogia	DANIELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA	09/01/2002	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
319º	Psicologia	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS

ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 76-2019

* Conforme item 2.1 do Edital nº 76/2019, vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
* Confira todos os seus dados e caso tenha alguma incosistência você terá os dia 22 e 23 de janeiro de 2020 para dar entrada na Interposição de Recurso, preenchida por formulário próprio disponibilizada na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º Andar do Centro Administrativo.

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FAFF5C92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 77/2019 - ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 77/2019 – ESPECIAL

Cl.	Curso Superior	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Capacitação em Educação Especial	Magistério	Período/Semestre	IES
1º	Pedagogia	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Sim	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
2º	Pedagogia	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Não	Sim	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
3º	Pedagogia	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
4º	Pedagogia	ANDRÉA MOTA PEREIRA	15/05/1969	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
5º	Pedagogia	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIRIO
6º	Pedagogia	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
7º	Pedagogia	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	Não	Sim	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN
8º	Ciências	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Não	Sim	Sim	5º Período/Semestre	FASM
9º	Pedagogia	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Não	Sim	Sim	5º Período/Semestre	FASM
10º	Pedagogia	LIDIANA SANTOS DE CARVALHO	21/09/1990	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	UENF
11º	Letras	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	UNIFACVEST
12º	Pedagogia	NATÁLIA SOARES LIMA	12/09/1994	Não	Sim	Sim	3º Período/Semestre	FASM
13º	Serviço Social	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	Não	Sim	Sim	1º Período/Semestre	UNIFRAN
14º	Pedagogia	ADRIANA LUCIA CORTES	21/07/1980	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
15º	Pedagogia	LARISSA COELHO DE OLIVEIRA	27/10/1985	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
16º	Pedagogia	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
17º	Letras	LUCAS BENTO DA SILVA	29/09/1993	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
18º	Pedagogia	THAÍS NOBRE AGOSTINI	08/06/1998	Não	Sim	Não	7º Período/Semestre	FASM
19º	Pedagogia	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
20º	Pedagogia	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UENF
21º	Pedagogia	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2020	Não	Sim	Não	6º Período/Semestre	UNIMES
22º	Pedagogia	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIP
23º	Pedagogia	RAQUEL MOURA NUNES	22/06/1975	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UENF
24º	Pedagogia	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
25º	Pedagogia	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
26º	Pedagogia	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
27º	Serviço Social	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	22/05/1983	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
28º	Pedagogia	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
29º	Pedagogia	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
30º	Pedagogia	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
31º	Pedagogia	VERONICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNOPAR
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
32º	Pedagogia	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
33º	Pedagogia	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	UNIP
34º	Letras	MARIANA ANGELINA DE FARIA	25/10/1995	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
35º	Pedagogia	BIANCA BELINATO PALOMA	14/07/1997	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
36º	Letras	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21/09/1998	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
37º	Pedagogia	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	Não	Sim	Não	5º Período/Semestre	FASM
38º	Pedagogia	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	Não	Sim	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
39º	Pedagogia	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
40º	Pedagogia	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
41º	Pedagogia	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	15/10/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	FASM
42º	Pedagogia	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
43º	Pedagogia	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
44º	Pedagogia	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2020	Não	Sim	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
45º	Pedagogia	JULIANE MOREIRA MARQUES	21/07/1984	Não	Sim	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
46º	Letras	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Não	Sim	Não	2º Período/Semestre	UFF
47º	Pedagogia	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
48º	Serviço Social	ALINE BARBOSA GONÇALVES	27/09/1977	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
49º	Pedagogia	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	04/12/1978	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
50º	Letras	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA	20/11/1982	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
51º	Serviço Social	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	10/06/1986	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
52º	Letras	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Não	Sim	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
53º	Pedagogia	MARÍLIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	Não	Não	Sim	8º Período/Semestre	UNOPAR
54º	Pedagogia	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELISEU	31/12/1979	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNOPAR
55º	Letras	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
56º	Pedagogia	LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UNIFRAN
57º	Ciências	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
58º	Ciências	TATIANA FERREIRA LOPES	11/08/1997	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
59º	Ciências	FERNANDA MOTTA DE SOUZA	17/07/1998	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
60º	Letras	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE	02/10/1998	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	UFF
61º	Pedagogia	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	Não	Não	Sim	7º Período/Semestre	FASM
62º	Pedagogia	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	Não	Não	Sim	6º Período/Semestre	UNIFRAN

63º	Pedagogia	MARIA DO CARMO COSTA	05/05/1955	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
64º	Pedagogia	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
65º	Pedagogia	JANILCA REGINA COELHO	30/06/1975	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
66º	Pedagogia	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
67º	Pedagogia	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
68º	Pedagogia	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFRAN
69º	Pedagogia	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
70º	Pedagogia	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
71º	Pedagogia	MARCILENE MARIA DA SILVA VIANA	21/05/1997	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
72º	Psicologia	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	14/01/1998	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
73º	Ciências	MARIA LUIZA ANDRADE MOURA	24/05/1999	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	FASM
74º	Psicologia	THAIS FRANÇA FERNANDES	08/02/2000	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
75º	Pedagogia	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	Não	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
76º	Pedagogia	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
77º	Pedagogia	ANA CAROLINA LACERDA CIRIBELLI	25/07/1983	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIFRAN
78º	Pedagogia	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
79º	Pedagogia	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNOPAR
80º	Pedagogia	NATÁLIA DA SILVA MESQUITA	25/12/1992	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
81º	Serviço Social	JESSIKA MARQUES DE SOUZA	22/01/1996	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
82º	Pedagogia	SHEILA GONÇALVES	05/02/1999	Não	Não	Sim	4º Período/Semestre	UNIP
83º	Pedagogia	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFRAN
84º	Psicologia	DEBORA APARECIDA GARATI BATISTA	02/05/1991	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
85º	Ciências	ANTONIO CAR OLIVEIRA GUIMARAES	21/05/1999	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
86º	Pedagogia	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
87º	Pedagogia	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	FASM
88º	Psicologia	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	06/03/2001	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
89º	Pedagogia	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	14/05/2001	Não	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNOPAR
90º	Pedagogia	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
91º	Pedagogia	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNIRIO
92º	Pedagogia	JUMARA SOARES BALDUINO	28/12/1990	Não	Não	Sim	2º Período/Semestre	UNOPAR
93º	Pedagogia	MARILEA LEONARDO MACHADO	22/03/1968	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
94º	Pedagogia	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
95º	Pedagogia	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	UNOPAR
96º	Pedagogia	MARIANA DA SILVA	03/03/1996	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
97º	Pedagogia	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
98º	Letras	ANDRYELLE PEDROSA LEITE	17/04/2002	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
99º	Pedagogia	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
100º	Pedagogia	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	05/03/2020	Não	Não	Sim	1º Período/Semestre	FASM
101º	Pedagogia	MAURICIO SILVA SOARES	27/05/1983	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFRAN
102º	Psicologia	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
103º	Psicologia	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	17/11/1992	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
104º	Psicologia	IONARA MAIA RODRIGUES	03/08/1995	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
105º	Pedagogia	ESTER RODRIGUES SANTANA	01/06/1996	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIRIO
106º	Psicologia	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	18/09/1997	Não	Não	Não	9º Período/Semestre	UNIFAMINAS
107º	Pedagogia	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
108º	Pedagogia	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA FARIA	10/01/1983	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
109º	Pedagogia	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Não	Não	Não	8º Período/Semestre	UNOPAR
110º	Pedagogia	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA	23/06/1964	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
111º	Pedagogia	RENATA DE PAULA GARCIA	12/08/1982	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
112º	Pedagogia	FABÍOLA GONÇALVES BARBOSA	12/02/1985	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
113º	Pedagogia	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
114º	Pedagogia	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
115º	Letras	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
116º	Pedagogia	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
117º	Ciências	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA BARCARO	12/05/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
118º	Pedagogia	THALYTHA ALVES OLIVEIRA	20/08/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
119º	Letras	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	25/10/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
120º	Pedagogia	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
121º	Pedagogia	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
122º	Pedagogia	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
123º	Pedagogia	MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	26/03/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
124º	Serviço Social	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	UNOPAR
125º	Letras	RAIANI PERDIGÃO SEABRA	14/04/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
126º	Ciências	GIOVANA GUIMARÃES SOARES	22/04/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
127º	Ciências	MARIANA APARECIDA FORTUNATO	12/11/1999	Não	Não	Não	7º Período/Semestre	FASM
128º	Pedagogia	MARLENE GOMES DA SILVA	12/08/1971	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
129º	Serviço Social	ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	26/05/1983	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
130º	Pedagogia	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIP
131º	Pedagogia	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES FARIA	03/01/1985	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	CEDERJ
132º	Pedagogia	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
133º	Pedagogia	MONIQUE MARCIELE DE OLIVEIRA	22/06/1987	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	Unicesumar
134º	Pedagogia	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA NÃO	05/05/1989	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
135º	Pedagogia	SUELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	22/06/1992	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
136º	Pedagogia	PÂMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
137º	Pedagogia	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
138º	Pedagogia	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNOPAR
139º	Pedagogia	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01/01/1998	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
140º	Pedagogia	EDILAINE APARECIDA DE PAULA	04/02/1998	Não	Não	Não	6º Período/Semestre	UNIFRAN
141º	Pedagogia	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
142º	Pedagogia	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UENF
143º	Pedagogia	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIP
144º	Letras	ELISILÉA DA SILVA MEDEIROS	21/01/1985	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN

145º	Pedagogia	MARIA ANGELA SOARES DE MORAES	08/07/1988	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
146º	Pedagogia	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	30/11/1989	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
147º	Pedagogia	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	ESTÁCIO
148º	Pedagogia	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
149º	Pedagogia	PAULA APARECIDA DO CARMO REIS	24/03/1993	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
150º	Letras	DAIANE MUNIZ DE SOUZA	14/07/1993	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
151º	Pedagogia	ANA ELISA BARBOSA	13/12/1995	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
152º	Letras	YURI FERNANDES PARADIZO BRAGA	12/12/1996	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
153º	Pedagogia	DANIELE DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA	23/12/1997	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
154º	Letras	BRENO JOSÉ DE SOUZA	08/04/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
155º	Pedagogia	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
156º	Pedagogia	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFRAN
157º	Ciências	TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA	24/09/1998	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
158º	Psicologia	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
159º	Psicologia	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	18/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
160º	Pedagogia	MARIA DE FATIMA GONÇLVES	18/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
161º	Pedagogia	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
162º	Ciências	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
163º	Letras	FRANCIELI PEDROSA BAZOTI	17/07/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
164º	Pedagogia	NAYANE PAULA GOMES	27/07/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
165º	Letras	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
166º	Pedagogia	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
167º	Pedagogia	ALEXIA FERREIRA SOARES	03/12/1999	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
168º	Letras	CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	14/02/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
169º	Ciências	LEONARDO PEREIRA SILVA	05/04/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
170º	Ciências	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
171º	Psicologia	GABRIEL DE FREITAS NERY	10/08/2000	Não	Não	Não	5º Período/Semestre	UNIFAMINAS
172º	Pedagogia	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
173º	Pedagogia	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
174º	Pedagogia	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	11/06/1991	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
175º	Pedagogia	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
176º	Pedagogia	GLICIA DE OLIVEIRA ARÊDES	25/11/1993	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
177º	Pedagogia	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIP
178º	Pedagogia	JORSELIA CRISTIANE DIAS	17/08/1997	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	ESTÁCIO
179º	Pedagogia	AMANDA NASCIMENTO E SILVA	26/11/1997	Não	Não	Não	4º Período/Semestre	UNIFRAN
180º	Pedagogia	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
181º	Pedagogia	APARECIDA MARIA DA SILVA	29/09/1978	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
182º	Pedagogia	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
183º	Pedagogia	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	01/10/1983	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
184º	Pedagogia	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
185º	Pedagogia	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
186º	Pedagogia	WAGNER DE FARIA GARCIA	13/03/1987	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
187º	Pedagogia	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA	12/06/1987	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
188º	Pedagogia	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
189º	Pedagogia	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	REDENTOR
190º	Pedagogia	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
191º	Pedagogia	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIREDENTOR
192º	Pedagogia	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
193º	Serviço Social	OTAVIO BARROS BERNARDO	04/12/1993	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
194º	Pedagogia	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/01/1994	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
195º	Pedagogia	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
196º	Pedagogia	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNOPAR
197º	Pedagogia	ANA BEATRIZ BELICIOB ZANON ALVES	22/12/1996	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
198º	Pedagogia	BIANCA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	20/02/1997	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
199º	Psicologia	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
200º	Pedagogia	EDUARDA ROCHA GOMES	26/07/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
201º	Pedagogia	VITORIA DE CASTRO DUVANEL	26/10/1998	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
202º	Ciências	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES	21/05/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
203º	Pedagogia	ELOIZ JUNIOR DURÃES MONTEZANO	14/06/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	ESTÁCIO
204º	Pedagogia	JULIA SANTOS HONORATO	26/07/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UENF - Cederj
205º	Pedagogia	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
206º	Ciências	EVELYN AMORIM RUSSELL COSTA	28/10/1999	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
207º	Psicologia	STEPHANE CAROLINE DA SILVA	12/04/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
208º	Letras	ESTER VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA	18/04/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UFF
209º	Pedagogia	KETELY LOURDES PIRES CRUZ	10/07/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
210º	Psicologia	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	11/08/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
211º	Pedagogia	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
212º	Psicologia	DJENANE DE SOUZA SANTOS	29/11/2000	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
213º	Pedagogia	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
214º	Pedagogia	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
215º	Pedagogia	HYARA RODRIGUES FERREIRA	01/02/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
216º	Pedagogia	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
217º	Psicologia	MARIA FERNANDA JANUARIA DE SOUZA	25/03/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
218º	Pedagogia	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
219º	Psicologia	LÍVIA FERNANDES DE FREITAS	27/04/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFAMINAS
220º	Serviço Social	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA	25/05/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	UNIFRAN
221º	Pedagogia	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Não	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
222º	Pedagogia	SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	08/06/1974	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
223º	Serviço Social	FERNANDA DA SILVA NICOLAO RODRIGUES	07/06/1976	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
224º	Pedagogia	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
225º	Serviço Social	MARIA MADALENA DE SOUZA	19/02/1980	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	FAVENI
226º	Pedagogia	ROSEANE PEREIRA DIAS	23/03/1981	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
227º	Pedagogia	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
228º	Pedagogia	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR

229º	Pedagogia	DANILO ARCANJO DA SILVA	02/07/1990	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
230º	Pedagogia	RAISSA FERREIRA CAZAL	28/12/1990	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ/UENF
231º	Pedagogia	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
232º	Pedagogia	ALLANA DA SILVA OLIVEIRA	08/01/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNOPAR
233º	Pedagogia	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
234º	Letras	WESLEY RAMOS OLIVEIRA	25/09/1996	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	CEDERJ
235º	Pedagogia	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
236º	Pedagogia	SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILO	30/11/2019	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIFRAN
237º	Letras	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	07/01/2020	Não	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
238º	Pedagogia	LUZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	13/01/1969	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
239º	Pedagogia	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	06/04/1979	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
240º	Psicologia	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE SARAPIÃO	10/09/1983	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
241º	Pedagogia	MAXLENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL	14/06/1984	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
242º	Pedagogia	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
243º	Letras	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
244º	Letras	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
245º	Pedagogia	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
246º	Letras	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
247º	Pedagogia	MICHELE MASSARDI DUTRA	26/06/1992	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	Unifacveste
Cl.	**Curso Superior**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Portador de Necessidades Especiais**	**Capacitação em Educação Especial**	**Magistério**	**Período/Semestre**	**IES**
248º	Pedagogia	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
249º	Serviço Social	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
250º	Pedagogia	THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	01/06/1994	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
251º	Pedagogia	LORENICE RITA ROSA DA SILVA	29/08/1994	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	ESTÁCIO
252º	Pedagogia	BEATRIZ LOMEU BASTOS	17/02/1995	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNICESUMAR
253º	Pedagogia	KARINE STEFANI SANTOS L. PEREIRA	11/08/1995	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
254º	Pedagogia	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO	23/04/1998	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFACVEST
255º	Pedagogia	JOYCE THOMÉ PEREIRA PINTO	24/08/2000	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
256º	Pedagogia	MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	02/10/2000	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFRAN
257º	Pedagogia	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	11/10/2000	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
258º	Pedagogia	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	16/03/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
259º	Pedagogia	FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO	27/10/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNOPAR
260º	Psicologia	LAURA PEREIRA DE CALAIS	30/10/2001	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
261º	Psicologia	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Não	Não	Não	1º Período/Semestre	UNIFAMINAS
262º	Pedagogia	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	Não	Não	Não	10ºPeríodo/Semestre	UNIFRAN
263º	Pedagogia	IAN SANCHES MARINI	19/09/1997	Não	Não	Não	10ºPeríodo/Semestre	UNIFAMINAS

ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 77-2019

* Conforme item 2.1 do Edital nº 77/2019, vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência. ***** Confira todos os seus dados e caso tenha alguma incosistência você terá os dia 22 e 23 de janeiro de 2020 para dar entrada na Interposição de Recurso, preenchida por formulário próprio disponibilizada na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º Andar do Centro Administrativo.

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:125CBEB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 76/2019 - INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 76/2019 - INFORMÁTICA

Cl.	Curso Superior	Nome Completo	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais	Técnico de Informática	Período/Semestre	IES
-	~~PEOPLE INFORMÁTICA LTDA.~~	~~IAN SANCHES MARINI~~	~~19/09/1997~~	~~Não~~	~~Sim~~	~~8º Período/Semestre~~	~~PEOPLE INFORMÁTICA~~
1º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS	17/04/1998	Não	Sim	5º Período/Semestre	UNOPAR
2º	GESTÃO DA TEC. DA INF.	WAGNER MARTINS DA PAIXAO	08/01/1981	Não	Sim	3º Período/Semestre	UNIP
3º	ENGE. DE CONTR. E AUT.	DIEGO GUIMARAES SOUZA	09/07/1994	Não	Não	8º Período/Semestre	CEFET-MG
4º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	MATHEUS GONÇALVES ZANCANELA	02/01/2000	Não	Não	6º Período/Semestre	FASM
5º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	16/08/1993	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
6º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	FELIPE DAVI SILVA AMARAL	10/06/1998	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
7º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	EMANUEL DE MORAIS NATAL	07/03/2020	Não	Não	5º Período/Semestre	FASM
8º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	ANA EMÍLIA DE PAULA SANTOS	05/05/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
9º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	GUSTAVO OLIVEIRA SOUZA	06/12/2000	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
10º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	THALLES FERNANDES DE LANA	10/05/2001	Não	Não	3º Período/Semestre	FASM
-	~~TÉCNICO DE INFORMÁTICA~~	~~RAFAELA CORDEIRO SANTOS~~	~~20/07/2003~~	~~Não~~	~~Não~~	~~3º Período/Semestre~~	~~IF SUDESTE~~
11º	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	GUSTAVO RHEIM CAMARGO	13/12/1996	Não	Não	2º Período/Semestre	ESTÁCIO
12º	ANÁLISE E DESEN. DE SIS.	MATHEUS DE SOUZA SILVA	07/01/1999	Não	Não	2º Período/Semestre	UNIP

ORIENTAÇÃO GERAIS - EDITAL Nº 76-2019

* Conforme item 2.1 do Edital nº 76/2019, vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiên

***** Confira todos os seus dados e caso tenha alguma incosistência você terá os dia 22 e 23 de janeiro de 2020 para dar entrada na Interposição de Recurso, preenchida por formulário próprio disponibilizada na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º Andar do Centro Administrativo.

RENATA CESAR RHEIM
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6689A31E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"Divulga o 4º relatório de análise, pontuação e classificação dos artistas credenciados no Edital 001/Fundarte 2019, de Incentivo a Cultura, de 20 de maio de 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 001/2019, de Incentivo a Cultura, de 20 de maio de 2019, da Fundarte– Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgar a análise, pontuação e classificação obtida pelos candidatos habilitados e classificados pela comissão de seleção do Edital 001/2019, de Incentivo a Cultura, de 20 de maio de 2019,da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º- Fica divulgado o 4º relatório de análise, pontuação e classificação dos artistas credenciados no Edital N. 001/Fundarte 2019, de Incentivo a Cultura, de 20 de maio de 2019,conforme abaixo descrito.

4º Relatório de análise e pontuação dos artistas credenciados no EDITAL N. 001/FUNDARTE/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019
Em 17/01/2020, às 15h, reuniram-se naSala de Eventos com sede na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, os membros da comissão de seleção do Edital 001/2019 de *credenciamento de artistas* profissionais de arte e cultura: Flávia de Mello Neves, Elise Fernanda Alves Ferreira, Cláudia Iná Silva de Andrade e Anne Kelly Lima Vieira, para a análise dos projetos inscritos no EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2019, após a avaliação de cada documento exigido para habilitação dos artistas conforme item 2 e análise dos critérios de credenciamento listados no item 4, foi apresentado a seguinte classificação:

Artistas inabilitados por falta de documentação exigida conforme item 3 do EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2019:

	NOME	CATEGORIA/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO FALTANTE
1.	FOLIA DE REIS SANTA TEREZINHA REPRESENTANTE LEGAL: HOSANA ALEXANDRE DA SILVA DE PAULA	GRUPO DE TRADIÇÕES POPULARES	- O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL, CONFORME ITEM 3.1, C. ENCONTRA-SE DIVERGENTE COM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. - CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.

Artistas habilitados e classificados conforme a área e segmento:

	NOME	CATEGORIA/DESCRIÇÃO	NIVEL	CLASSIFICAÇÃO
1.	MORENA E OS MORENOS REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA MORENA PINHO FERREIRA	GRUPO DE POP/ROCK	I	30
2.	GRUPO LANCE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO FONSECA	GRUPO PAGODE	I	30
3.	WAGNER DE FARIA GARCIA	DJ	I	29
4.	ALLISON MARTINS DA SILVA	ARTISTA SOLO DE TRIBUTOS E/OU REELEITURAS	I	24

Análise encerrada, não havendo mais nada a tratar.
Flávia de Mello Neves _____

Elise Fernanda Alves Ferreira _____

Anne Kelly Lima Vieira _____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BB838129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa beneficiário **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº29, sala 03, Bairro Vila Progresso, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luciano Ferrari Francisco, portador do CPF:039.968.309-71, RG: 8.651.714-0 SSP/PR, decorrente do Processo Licitatório nº 073/2018 Dispensa de Licitação Nº 011/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

O contrato celebrado possui como objeto o **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO.**

A empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura um TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO solicitando o reajuste de preços, caso o Município de Ninheira optasse pela Prorrogação do mesmo.

Considerando;

· Que o reajuste não acarretará prejuízos financeiros para as partes, devido ser um valor irrisório;

· Que é vantajosa para o município a prorrogação do Contrato;

· Que um novo Processo Licitatório seria muito mais oneroso para o Município.

· Que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, vem prestando um serviço de qualidade atendendo todas as necessidades e solicitações deste município;
· Que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, concorda em fornecer a hospedagem conforme necessidade desta prefeitura, conforme especificações abaixo:

· Hospedagens dos sites das Secretarias:
· • Hospedagem em servidor FTP;
· • Espaço de Disco de 50GB;
• Tráfego ilimitado;
• 200 contas de e-mail;
• Banco de dados MySQL ilimitado, e linguagem PHPMyAdmin.
• Sub domínios;
• Suporte on-line ou via fone ao usuário, dentro do horário comercial;
• Backup diário da base de dados do site;
• Acesso ao Painel do Controle por meio de senha;
• Atualização ilimitada por site FTP;
• Garantia de uptime 99%;
• Webmail Corporativo;
• Servidor POP/SMTP;
2.2. Suporte Técnico web do servidor integrado com tempo de resposta em até a solução do problema;
CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, com os valores reajustados em um percentual de 20% (vinte por cento), conforme abaixo.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNI ANTERIOR	V.UNIT. COM REAJUSTE	V.TOTAL COM REAJUSTE
01	Mês	12	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNIICPAL.	R$250,00	R$300,00	R$3.600,00

CLAÚSULA 2ª - Fica o contrato prorrogado até 31/12/2020.
CLÁUSULA 3ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 31 de dezembro de 2019

GILMAR MENDES FERRAZ	*LUCIANO FERRARI FRANCISCO*
Prefeito Municipal	CPF:039.968.309-71
	L2F Sistemas Web LTDA

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7DDCF24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.957/0001-20, sediada na Rod. Pirapitinga Pádua, S/N, Bairro Santa Luzia, Cidade de Santo Antonio de Pádua/ RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Jorge Luiz Babtista de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 158.5854 inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.590.906-63,residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, n.º88, Centro, CEP36.730-000,na cidade de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº031/2019 Registro de preços, julgado em 21/10/2019 e homologado em 25/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
106	FLUOXETINA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	MEDQUIMICA	12.000	R$0,09	R$1.080,00
VALOR TOTAL						R$1.080,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA
Prefeito Municipal
Contratante

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9D83DF90

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº031/2019 Registro de preços, julgado em 21/10/2019 e homologado em 25/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
29	AZITROMICINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	PRATI	300,00	R$8,04	R$2.412,00
VALOR TOTAL R$2.412,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

Contratada
ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F22B5808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. **Empresa Contratada: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP (CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66),** vencedora para os itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56.

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
08	UN	Cuba rim de aço inox 26 x 12 cm	Abc	81,00
26	UN	Pinça anatômica delicada 16 cm	Abc	15,95
27	UN	Pinça anatômica dente de rato 10 cm	Abc	10,00
35	UN	Pinça crile 14 cm reta	Abc	22,45
56	UN	Pinça Mixter 16 cm	Abc	56,10

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76.

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Cabo para bisturi inox nº03	Abc	8,75
02	UN	Cabo para bisturi inox nº04	Abc	8,75
03	UN	Caixa instrumental com tampa inox 28x14x06 cm	Abc	187,00
04	UN	Caneta para bisturi, com comando manual, equipamento conector 3 pinos, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo.	Loktal	358,00
06	UN	Comadre tipo pá inox 2,5 litros	Fava	138,20
14	UN	Especulo nasal hartmann adulto	Abc	75,00
15	UN	Especulo nasal hartmann infantil	Abc	75,00
16	UN	Histerômetro de Collin 28cm	Abc	47,90
19	UN	Pinça Adson Brow 12 cm furada	Prime	30,60
20	UN	Pinça Adson dente de rato 12 cm furada	Prime	14,66
23	UN	Pinça Allis 15cm	Abc	26,90
24	UN	Pinça Allis 20cm	Abc	55,25
25	UN	Pinça Allis baby 12 cm	Abc	31,70
32	UN	Pinça Babcock 16 cm	Abc	55,20

33	UN	Pinça Backaus 8 cm	Abc	23,90
39	UN	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Abc	20,00
40	UN	Pinça halstead mosquito 12cm reta	Abc	20,00
41	UN	Pinça hartman 15cm (otorrino)	Abc	90,72
42	UN	Pinça hartmann jacaré 15 cm "Rosse"	Prime	113,88
48	UN	Pinça Kelly curva 14 cm	Abc	22,90
49	UN	Pinça Kelly curva 16 cm	Abc	26,90
53	UN	Pinça Kelly reta 14 cm	Abc	22,90
55	UN	Pinça Kocher 14 cm reta	Abc	30,50
57	UN	Pinça mosquito 9 cm curva	Abc	22,40
58	UN	Pinça mosquito 9 cm reta	Abc	22,40
59	UN	Pinça Peon 14 cm	Abc	30,60
61	UN	Porta agulha mayo hegar 16 cm	Abc	27,25
62	UN	Porta agulha mayo hegar 20 cm	Abc	37,40
63	UN	Porta Agulhas Crile-Wood, produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 15 cm.	Abc	38,25
64	UN	Punch dermatológico 4mm (Material confeccionado em Aço Inox, material autoclavável, instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.)	Abc	67,45
65	UN	Tesoura cirúrgica 17 cm reta fina	Abc	27,75
66	UN	Tesoura cirúrgica Mayo Stille ABC reta 19cm	Abc	43,00
67	UN	Tesoura curva 17 cm	Abc	27,75
68	UN	Tesoura Iris 11 cm curva ponta fina com faceta	Abc	16,40
69	UN	Tesoura Iris 14 cm curva ponta fina com faceta	Prime	34,60
70	UN	Tesoura Iris curva ponta fina 11 cm	Abc	16,40
71	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	Abc	27,75
72	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta	Abc	27,75
73	UN	Tesoura metzembal curva 12 cm	Abc	26,00
76	UN	Tesoura sem ponta reta 17 cm	Abc	27,75

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78**.**

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
05	UN	Caneta para bisturi, com comando por pedal, equipamento conector tipo banana, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo.	Sc	206,00
07	UN	Cuba inox redonda 10cm (Em aço inoxidável; medida: Ø 10 x 5; capacidade 300ml.	Fortinox	38,00
09	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo alça, diâmetro 4,5mm	Sc	49,80
10	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo bola, diâmetro 2,38mm	Sc	49,80
11	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 3,96mm	Sc	49,80
12	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 4,76mm	Sc	49,80
13	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo faca	Sc	49,80
17	UN	Papagaio inox 1000ml	Fortinox	81,19
18	UN	Pinça Adson 12 cm com serrilha	Golgran	68,00
21	UN	Pinça Adson serrilhada 18 cm furada	Ad	46,00
22	UN	Pinça Adson videá 12 cm dente de rato	Ad	126,80
28	UN	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Prata	12,69
29	UN	Pinça anatômica dissecção 10 cm	Prata	8,94
30	UN	Pinça anatômica dissecção 12 cm	Prata	8,94
31	UN	Pinça anatômica dissecção 14 cm	Prata	8,94
34	UN	Pinça Backhaus 15 cm é ideal para uso em hospitais, clinicas e consultórios, é um produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para uso em procedimentos. Tem a função de fixar os campos cirúrgicos.	Prata	37,30
36	UN	Pinça dente de rato 15 cm reta	Prata	15,40
37	UN	Pinça dente de rato 16 cm	Prata	15,40
38	UN	Pinça ginecológica 25 cm	Golgran	56,90
43	UN	Pinça hemostática mosquito inox curva 20 cm	Golgran	68,40
44	UN	Pinça hemostática mosquito inox reta 12 cm	Golgran	22,80
46	UN	Pinça hemostática reta 16 cm	Golgran	45,00
47	UN	Pinça Kelly curva 13 cm	Golgran	43,00
50	UN	Pinça Kelly curva 18 cm	Golgran	53,60
51	UN	Pinça Kelly curva 21 cm	Golgran	95,00
52	UN	Pinça Kelly reta 13 cm	Golgran	45,00
54	UN	Pinça Kelly reta 18 cm	Golgran	41,70
60	UN	Pinça saca bocado 23 cm	Ad	1.250,00
74	UN	Tesoura para cortar gesso de 20 cm	Golgran	56,40
75	UN	Tesoura para iris ou gengiva 15cm curva	Golgran	39,00
78	UN	Tesoura snolden serrilhada 17 cm	Ad	137,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
Contratada
CNPJ Sob o nº 22.846.832/0001-66)
(Itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56)

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 08.297.473/0001-04
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76)

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 28.843.702/0001-56
(Itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D243DD59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
14	CX	Filme para raio-x 13 x 18 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	44,40
15	CX	Filme para raio-x 18 x 24 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	82,00
16	CX	Filme para raio-x 24 x 30 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	136,00
17	CX	Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	227,50
18	CX	Filme para raio-x 35 x 35 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	232,00
19	CX	Filme para raio-x 35 x 43 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	287,50
20	GL	Fixador processamento automático para raio-x 38 litros.	Agfa	188,00
22	GL	Revelador para raios-x galão de 38 litros.	Agfa	268,00

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21.

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
01	CX	Alfabeto de chumbo com base em PVC, com altura de 06 mm, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha canaleta para composição das palavras.	Konex	195,00
02	UN	Chassi radiográfico 13 x 18 cm.	Kiran Lumax	232,00
03	UN	Chassi radiográfico 18 x 24 cm.	Kiran Lumax	311,00
04	UN	Chassi radiográfico 24 x 30 cm.	Kiran Lumax	284,00
05	UN	Chassi radiográfico 30 x 40 cm.	Kiran Lumax	382,00
06	UN	Chassi radiográfico 35 x 35 cm.	Kiran Lumax	378,00
07	UN	Chassi radiográfico 35 x 43 cm.	Kiran Lumax	389,00
08	UN	Ecran 13 x 18 cm.	Kiran Lumax	226,00
09	UN	Ecran 18 x 24 cm.	Kiran Lumax	499,00
10	UN	Ecran 24 x 30 cm.	Kiran Lumax	747,50
11	UN	Ecran 30 x 40 cm.	Kiran Lumax	1.344,00
12	UN	Ecran 35 x 35 cm.	Kiran Lumax	1.270,50
13	UN	Ecran 35 x 43 cm.	Kiran Lumax	1.487,00
21	CX	Números de chumbo, com base em PVC.	Konex	98,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Materiais

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
Contratada
CNPJ Sob o Nº 22.846.832/0001-66
(Itens Nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22)

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 28.843.702/0001-56
(Itens Nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:32EBA90A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 21/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **ALFALAGOS LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, PAM – Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas da Zona Rural, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, VISA - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental - Zoonoses, das UBSF's – Unidades Básicas de Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91**), vencedora para os itens nºs: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 79, 80, 82, 88, 90, 92, 109, 111, 113, 124, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 171, 172, 177, 183, 199, 204, 215, 216, 222, 223, 224, 226, 230, 232, 234, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 257, 261 e 262.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Abaixador de língua de madeira descartável	Theoto	2,69
04	GL	Água destilada para uso em autoclaves, galão de 5 litros	Ciclofarma	5,30
06	UN	Agulha descartável 13 x 4,5 mm	Sr	0,049
08	UN	Agulha descartável 25 x 7 mm	Sr	0,049
09	UN	Agulha descartável 25 x 8 mm	Sr	0,049
10	UN	Agulha descartável 25x6mm	Sr	0,049
16	UN	Almotolia âmbar bico reto 250 ml	J Prolab	2,05
17	UN	Almotolia âmbar bico reto 500 ml	J Prolab	2,55
18	UN	Almotolia transparente 250 ml bico reto	J Prolab	2,05
19	UN	Almotolia transparente 500 ml bico reto	J Prolab	2,55
33	UN	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Descarpack	2,40
52	UN	Cateter intravenoso n° 14 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
53	UN	Cateter intravenoso n° 16 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
54	UN	Cateter intravenoso n° 18 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
55	UN	Cateter intravenoso n° 20 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
56	UN	Cateter intravenoso n° 22 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
58	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Biosani	0,63
79	UN	Eletrodo descartável adulto	Descarpack	0,20
80	UN	Equipo macro gotas com injetor tipo y	Descarpack	0,71
82	UN	Equipo micro gotas	Ciruti	0,87
88	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para obeso, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscópio, para obeso	Premiun	71,00
90	UN	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5m de comprimento	Missner	5,20
92	UN	Especulo descartável tamanho médio	Adlin	0,65
109	UN	Fita micropore 5cm x 10m	Maxicor	2,95
111	UN	Fita zebrada para autoclave	Politape	2,39
113	LT	Formol liquido 37% 1000 ml	Antares	8,80
124	CX	Hastes flexíveis	Ers	0,99
129	LT	Iodopolividona tópico 10% 1000 ml	Farmax	15,75
131	KT	Kit para nebulização adulto	Daru	4,50
132	KT	Kit para nebulização adulto completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,50
133	KT	Kit para nebulização infantil	Daru	4,50
134	KT	Kit para nebulização infantil completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,50
135	UN	Lamina de bisturi n° 15	Solidor	0,22
151	UN	Lençol descartável com elástico para maca, pacote com 100 unidades	Anadona	0,74
152	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7	Sanro Lis	0,83
153	UN	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5	Sanro Lis	0,83
154	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8	Sanro Lis	0,83
155	PR	Luva cirúrgica estéril descartável 6.0	Sanro Lis	0,83
156	PR	Luva cirúrgica estéril descartável 6.5	Sanro Lis	0,83
166	RL	Malha tubular 06 cm x 25 m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polarfix	7,27
167	RL	Malha tubular 10 cm x 25 m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polarfix	9,49
171	CX	Máscara descartável com elástico	Ciruti	4,39
172	UN	Máscara n° 95	Descarpack	1,71
177	LT	Óleo mineral 100 ml	Farmace	1,92
183	UN	Prancha de Imobilização, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos	Vno	340,00
199	UN	Seringa descartável 05 ml sem agulha	Sr	0,118
204	UN	Seringa descartável 5 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado	Sr	0,115
215	UN	Sonda de foley 2 vias n° 08	Solidor	3,20
216	UN	Sonda de foley 2 vias n° 12	Solidor	2,20
222	UN	Sonda de foley 2 vias n°10	Labor Import	2,48
223	UN	Sonda de foley 3 vias n° 20	Solidor	3,27
224	UN	Sonda de foley 3 vias n° 22	Solidor	3,27
226	UN	Sonda de foley 3 vias n°16	Solidor	3,27

230	UN	Sonda nasoenteral adulto nº 12	Solumed	8,55
232	UN	Sonda nasogástrica curta n° 10	Biosani	0,47
234	UN	Sonda nasogástrica curta n° 8	Biosani	0,45
235	UN	Sonda nasogástrica curta nº 12	Biosani	0,49
236	UN	Sonda nasogástrica curta nº 14	Biosani	0,51
241	UN	Sonda nasogástrica longa n° 16	Biosani	0,63
246	UN	Sonda uretral n° 08	Biosani	0,43
247	UN	Sonda uretral n° 10	Biosani	0,43
248	UN	Sonda uretral n° 12	Biosani	0,43
249	UN	Sonda uretral n° 14	Biosani	0,45
252	UN	Sonda uretral siliconizada calibre n°12	Biosani	0,46
257	UN	Termômetro para caixa de vacinas	J Prolab	51,95
261	UN	Torneira de três vias	Descarpack	0,55
262	CX	Touca descartável	Anadona	4,50

Empresa Contratada: **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**), vencedora para os itens nºs: 03, 25, 26, 28, 57, 59, 60, 69, 70, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 112, 114, 117, 121, 122, 125, 146, 150, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 198, 205, 227, 233, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 259 e 263.

ALFALAGOS LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
03	UN	Água boricada 100 ml	Vic Pharma	1,60
25	UN	Avental descartável sem manga pacote com 10 unidades	Medgauze	0,75
26	UN	Bateria não recarregável de litio modelo CR 2032; capacidade nominal mínima 200 mah; tensão 3v	Gp-Karimex	2,53
28	UN	Bobina para Eletrocardiógrafo em papel térmico 80 x 20	Tecnoprint	4,90
57	UN	Cateter intravenoso n° 24 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,54
59	UN	Cateter nasal tipo óculos infantil silicone	Biosani	0,86
60	UN	Cateter Nasal tipo óculos infantil silicone	Biosani	0,86
69	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros	Flexpell	3,02
70	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 20 litros	Flexpell	3,98
89	UN	Esfignomanometro com estetoscópio infantil, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscopio, para infantil	Premium	62,00
93	UN	Especulo descartável tamanho pequeno	Cralplast	0,61
95	CX	Fio catgut cromado n°1	Technofio	85,80
96	CX	Fio catgut cromado n°2	Technofio	85,80
97	CX	Fio catgut cromado n°3	Technofio	85,50
98	CX	Fio catgut simples n°03 caixa com 24 unidades	Technofio	85,50
99	CX	Fio catgut simples n°04 caixa com 24 unidades	Technofio	85,50
100	CX	Fio catgut simples n°2	Technofio	85,50
112	UN	Fixador citológico 100 ml spray,	Cralplast	5,10
114	UN	Fralda geriátrica grande	Maxi Confort	0,97
117	UN	Fralda infantil descartável tamanho G	Lippy Baby	0,38
121	GL	Gel eletro condutor 5000 ml	Multigel	13,74
122	LT	Glicerina liquida de 1000 ml	Vic Pharma	12,70
125	GL	Hipoclorito de Sódio 1% para esterilização de material hospitalar; galão de 05 litros	Antares	7,40
146	CX	Lamina para microscopia 26.07 x 76.0 mm, ponta fosca	Precision	3,40
150	RL	Lençol descartável 50 cm x 50 m	Fox	4,20
157	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho G caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
158	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho M caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
159	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho P caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
160	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho PP caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
168	UN	Malha tubular 15cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	11,50
169	UN	Malha tubular 20cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	17,25
198	UN	Seringa descartável 03 ml sem agulha	Sr I.	0,102
205	UN	Seringa descartável 60ml, bico cateter, sem agulha, estéril, confeccionada em polipropileno.	Sr I.	1,56
227	UN	Sonda de foley 3 vias n°18	Ciruti	3,22
233	UN	Sonda nasogástrica curta n° 18	Biosani	0,54
237	UN	Sonda nasogástrica curta nº 16	Biosani	0,53
238	UN	Sonda nasogástrica longa n° 10	Biobase	0,58
239	UN	Sonda nasogástrica longa n° 12	Biobase	0,58
240	UN	Sonda nasogástrica longa n° 14	Biobase	0,68
242	UN	Sonda nasogástrica longa n° 18	Biobase	0,76
243	UN	Sonda nasogástrica longa n° 20	Biobase	0,82
244	UN	Sonda nasogástrica longa n° 6	Biobase	0,53
245	UN	Sonda nasogástrica longa n° 8	Biobase	0,56
259	LT	Tintura de iodo 2% 1000 ml	Vic Pharma	24,00
263	PC	Tubo de látex nº 200	Latex Br	16,00

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50**), vencedora para os itens nºs: 11, 12, 14, 15, 20, 21, 87, 103, 104, 105, 106, 128, 149, 161, 162, 163, 165, 200, 202, 203 e 256.

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
11	UN	Agulha descartável 40 x 1,2 mm	Solidor	0,059
12	LT	Álcool 70% 1000 ml	Jalles Machado	3,66
14	PC	Algodão ortopédico 10 cm x 1m	Polarfix	3,40
15	PC	Algodão ortopédico 20 cm x 1m	Ortofen	8,00
20	PC	Atadura crepe 10 cm x 4,5 - 13 fios	Orthocrem	4,30
21	PC	Atadura crepe 20 cm x 4,5 - 13 fios	Orthocrem	8,68
87	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para adulto, com estetoscópio duplo para adulto, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, para adulto	Solidor	51,15
103	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 3, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
104	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 4, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
105	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 5, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
106	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 6, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
128	LT	Iodopolividona degermante 10% 1000 ml	Farmax	17,00

149	UN	Lanceta descartável caixa com 100 unidades	Gtech	4,40
161	CX	Luva de látex para procedimento tamanho G	Medix	14,99
162	CX	Luva de látex para procedimento tamanho M	Medix	15,12
163	CX	Luva de látex para procedimento tamanho P	Medix	15,12
165	UN	Luva látex de procedimento PP	Medix	15,12
200	UN	Seringa descartável 10 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado	Sr	0,218
202	UN	Seringa descartável 20ml Luer Slip sem agulha, estéril, cilindro siliconado	Sr	0,33
203	UN	Seringa descartável 3 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado.	Sr	0,101
256	UN	Termômetro clínico digital	Gtech	8,50

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**), vencedora para os itens nºs: 07, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 75, 81, 83, 102, 136, 148, 164, 174, 180, 182, 186, 188 e 189.

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
07	UN	Agulha descartável 20x5,5mm	Procare	0,043
30	UN	Bobina para esterilização 150mm x 100m	Protec	55,89
31	UN	Bobina para esterilização 250mm x 100m	Protec	95,12
32	UN	Bobina para esterilização 80mm x 100m	Protec	28,30
43	UN	Cânula de traqueostomia descartável com cuff n°6	Jgmoryia	5,96
44	UN	Cânula de Traqueostomia descartável sem cuff n°4	Jgmoryia	3,70
45	UN	Cânula de traqueostomia descartável sem cuff n°5	Jgmoryia	3,70
75	UN	Dispositivo para incontinência urinaria masculino	Bio Sani	0,94
81	UN	Equipo macrogotas para soluções enterais (nutrição)	Solidor	0,87
83	UN	Equipo modelo EQL-E (enteral)	Descarpack	1,04
102	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 02, fio de 45 cm e agulha de 2 cm, caixas com 24 envelopes.	Procare	26,44
136	UN	Lamina de bisturi n° 23	Advantive	0,22
148	UN	Lâmpada para Laringoscópio Universal - 2,5 V x 500 mA (numeração 1, 2, 3 e 4)	Jgmoryia	19,85
164	CX	Luva de látex para procedimento tamanho XG	Proced	19,47
174	UN	Máscara venturi com válvulas e reservatório de oxigênio	Advantive	10,78
180	UN	Pera para eletrocardiograma grande	Mikatos	3,34
182	UN	Pera para eletrocardiograma pequena	Mikatos	2,45
186	UN	Regulador para rede de ar comprimido medicinal	Unitec	154,00
188	UN	Ressuscitador pulmonar manual - tipo ambu borracha adulto	Jgmoryia	119,00
189	UN	Ressuscitador pulmonar manual - tipo ambu borracha infantil	Jgmoryia	109,00

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**), vencedora para os itens nºs: 02, 13, 22, 23, 24, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 86, 108, 119, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 170, 176, 178, 184, 185, 187, 194, 195, 201, 206, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 250, 251, 254, 255, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
02	GL	Acido Peracético 0,2% - Galão 5 Litros	Vic Pharma	135,00
13	RL	Algodão hidrófilo rolo 500 gr	Nevoa	8,75
22	UN	Atadura gessada 10 cm	Polar Fix	1,05
23	UN	Atadura gessada 15 cm	Polar Fix	1,55
24	UN	Atadura gessada 20 cm	Polar Fix	2,61
27	UN	Bobina para eletro cardiograma 216mmx30mt (papel termo sensível)	Four Star	16,50
29	UN	Bobina para eletrocardiograma 58 x 30m	Four Star	4,10
36	UN	Cânula de guedel n° 0	Protec	4,20
37	UN	Cânula de guedel n° 1	Protec	4,20
38	UN	Cânula de guedel n° 2	Protec	4,20
39	UN	Cânula de guedel n° 3	Protec	4,20
40	UN	Cânula de guedel n° 4	Protec	4,20
41	UN	Cânula de guedel n° 5	Protec	4,20
61	UN	Colar cervical de espuma G	Sp Resgate	5,10
62	UN	Colar cervical de espuma M	Sp Resgate	5,10
63	UN	Colar cervical de espuma P	Sp Resgate	5,10
64	UN	Colar cervical de espuma PP	Sp Resgate	5,10
65	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho médio, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
66	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho pequeno, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
67	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho PP, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
68	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho grande, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
72	PC	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 09 fios pacote com 10 unidades	Med House	0,32
73	UN	Conexão de silicone para aspiração, pacote com 15 mt	Kinner	122,10
76	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 10	Med Sharp	5,20
86	UN	Escova cervical pacote com 100 unidades	Kolplast	15,50
108	UN	Fita adesiva hospitalar	Adere	2,15
119	UN	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Biobase	0,61
127	UN	Imobilizador lateral de cabeça, retangular, com medidas 25cm x 13 cm x 7 cm em espuma expandida de polietileno ou EVA	Sp Resgate	105,00
137	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 0	Protec	145,00
138	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 01	Protec	145,00
139	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 02	Protec	145,00
140	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 03	Protec	145,00
141	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 04	Protec	145,00
142	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 01	Protec	145,00
143	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 02	Protec	145,00
144	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 03	Protec	145,00
145	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 04	Protec	145,00
170	UN	Malha tubular 25cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	24,50
176	LT	Óleo de vaselina 1000 ml	Vic Pharma	13,10
178	UN	Otoscopia com 5 espéculos e estojo	Mikatos	225,00
184	UN	Prancha Infantil de resgate em Polietileno	Sp Resgate	270,00
185	UN	Prancha para massagem cardíaca, confeccionada em polietileno; Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura)	Sp Resgate	270,00

187	UN	Regulador de pressão medicinal para oxigênio com fluxômetro	Protec	210,00
194	UN	Scalp intravenoso nº 23 G, com dispositivo de segurança.	Wiltex	0,43
195	UN	Scalp intravenoso nº 25 G, com dispositivo de segurança.	Wiltex	0,43
201	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha	Sr	0,225
206	UN	Seringa para aplicação de insulina - 0,5ml - agulha 6,0 x 0,25mm	Sr	0,33
213	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 12	Mark Med	0,62
217	UN	Sonda de foley 2 vias n° 14 com balão 30cc	Cirutti	2,25
218	UN	Sonda de foley 2 vias n° 16 com balão 30cc	Cirutti	2,25
219	UN	Sonda de foley 2 vias n° 18 com balão 30cc	Cirutti	2,25
220	UN	Sonda de foley 2 vias n° 20 com balão 30cc	Cirutti	2,25
221	UN	Sonda de foley 2 vias n° 22 com balão 30cc	Cirutti	2,25
250	UN	Sonda uretral n° 4	Mark Med	0,42
251	UN	Sonda uretral n°6	Mark Med	0,41
254	UN	Suporte para lençol de papel de 50 cm para fixar na mesa/cama.	Flex Pell	43,00
255	UN	Tala metálica para imobilização 19 x 250 mm	Polar Fix	0,88
258	LT	Tintura de benjoim 20% 1000 ml	Vic Pharma	48,20
264	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 3	Cirutti	3,30
265	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 5,5	Cirutti	3,30
266	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6	Cirutti	3,30
267	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6,5	Cirutti	3,30
268	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7	Cirutti	3,30
269	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7,5	Cirutti	3,30
270	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8	Cirutti	3,30
271	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8,5	Cirutti	3,30
272	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9	Cirutti	3,30
273	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9,5	Cirutti	3,30
274	UN	Tubo endotraqueal com balão n°3,5	Cirutti	3,30
275	UN	Tubo endotraqueal com balão n°4,0	Cirutti	3,30
276	UN	Tubo endotraqueal com balão n°4,5	Cirutti	3,30
277	UN	Tubo endotraqueal com balão n°5,0	Cirutti	3,30
278	UN	Umidificador de nível máximo em material plástico	Protec	14,10

Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90**), vencedora para os itens nºs: 123 e 260.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
123	UN	Glicosímetro	On Call Plus/Acon Usa	13,69
260	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades	On Call Plus II/On Call Plus II	22,00

Empresa Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**), vencedora para os itens nºs: 05, 34, 71, 74, 77, 78, 91, 94, 110, 115, 116, 118, 193, 196, 197, 207, 208, 211, 212, 214 e 253.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
05	LT	Água oxigenada 10v 1000 ml	Fmb	3,58
34	UN	Bolsa de colostomia confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente e uma placa adesiva protetora da pele com resina Stomahesive, composta pelos hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, acondicionada em caixa contendo 10 unidades.	Convatec	10,14
71	UN	Coletor de urina tipo saco 2litros	Medk	0,30
74	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral.	Prolink	66,00
77	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 24	Med Sharp	4,90
78	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 32	Med Sharp	4,75
91	PC	Espátula de Ayres	Theoto	3,88
94	UN	Éter solução alcoolizada 1000 ml	Vic Pharma	26,00
110	UN	Fita teste, tipo Bowie Dick, para autoclave a vapor saturado sob pressão	Chendye	325,00
115	UN	Fralda geriátrica média	Mardam	0,95
116	UN	Fralda geriátrica Pequena	Mardam	0,96
118	UN	Fralda infantil descartável tamanho XG	Mardam	0,41
193	UN	Scalp intravenoso nº 21 G, com dispositivo de segurança.	Top Med	0,44
196	UN	Seringa 10 ml, siliconizada, descartável, sem agulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica. atóxica; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	Sr	0,36
197	UN	Seringa 20 ml, siliconizada, descartável, sem agulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	Sr	0,52
207	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 2000 ml,	Med Sharp	26,40
208	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 500 ml,	Med Sharp	16,80
211	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 08	Biobase	0,54
212	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 10	Biobase	0,56
214	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 14	Biobase	0,59
253	UN	Suporte para coletor de perfurocortantes 20 litros	Descarbox	21,60

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
* 246 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 284 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - material de consumo

* 317 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 284 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 317 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o Nº 03.945.035/0001-91
(itens nºs: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 79, 80, 82, 88, 90, 92, 109, 111, 113, 124, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 171, 172, 177, 183, 199, 204, 215, 216, 222, 223, 224, 226, 230, 232, 234, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 257, 261 e 262)

ALFALAGOS LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 05.194.502/0001-14
(itens nºs: 03, 25, 26, 28, 57, 59, 60, 69, 70, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 112, 114, 117, 121, 122, 125, 146, 150, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 198, 205, 227, 233, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 259 e 263)

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o Nº 01.140.868/0001-50
(itens nºs: 11, 12, 14, 15, 20, 21, 87, 103, 104, 105, 106, 128, 149, 161, 162, 163, 165, 200, 202, 203 e 256)

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **HOSPITALARES LTDA**
Contratada
CNPJ Sob o Nº 08.297.473/0001-04
(itens nºs: 07, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 75, 81, 83, 102, 136, 148, 164, 174, 180, 182, 186, 188 e 189)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 56.081.482/0001-06
(itens nºs: 02, 13, 22, 23, 24, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 86, 108, 119, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 170, 176, 178, 184, 185, 187, 194, 195, 201, 206, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 250, 251, 254, 255, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278)

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 05.343.029/0001-90
(itens nºs: 123 e 260)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o Nº 06.065.614/0001-38
(itens nºs: 05, 34, 71, 74, 77, 78, 91, 94, 110, 115, 116, 118, 193, 196, 197, 207, 208, 211, 212, 214 e 253)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:97A4256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 REGISTRO DE PREÇO 02/2020

ERRATA EDITAL Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A Pregoeira do Município de Rodeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO – ANEXO II- AMPLA CONCORRÊNCIA

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR			
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR			
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR			
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA	600,00	HR			

		BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS					
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR			
7	397083	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	3.000,00	HR			

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR			
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR			
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR			
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR			
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR			
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR			

ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ONDE SE LE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	397081	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO	600	HORA			

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR		

Destarte, com a presente alteração o Anexo II (Modelo de Proposta), passa a vigorar conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020		
	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**LICITAÇÃO**	002/2020
	PREGAO	002/2020
	REGISTRO	002/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:_____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____
CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente:_____ Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR			
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR			
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR			
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR			
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR			
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR			

ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA/MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HORA			

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.
Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____ , _____ de _____ de 2020.

Assinatura:
RG:
CPF:

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes, sendo somente um erro formal passível de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.

Rodeiro, 21 de Janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AF3C206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS E DOS ALUNOS PRETENDENTES A VAGAS PARA A CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2020

De acordo com a**Portaria 04/2019**, **Arts. 4º, 12 a 18 e 23**, ficam divulgados os nomes dos alunos classificados e dos alunos pretendentes a vagas para a Creche Municipal Maria Célia Torres para o ano de 2020, após realizada a análise comparada e a comprovação dos critérios para a definição da situação de vulnerabilidade das famílias pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL I
Crianças que completam 2 anos até o dia 31 de março de 2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Eduardo Antunes Ferreira Silva
2º	João Miguel Nunes da Silva
3º	Wallace Rocha de Jesus
4º	Yan Alexandre Dalolio Santiago
5º	Júlia Tainá Teixeira dos Santos
6º	Sophia Eduarda Fonseca dos Santos Silva
7º	Angelina Silva de Freitas
8º	Heitor Gabriel Souza do Carmo
9º	Júlia Sophia Florentino de Souza
10º	Taynara Vitória Santos Silva
11º	Florisbela Oliveira de Paula
12º	Miguel José Grijó Mendes
13º	Pablo Henrique dos Santos Soares
14º	João Vítor dos Santos
15º	Maria Eduarda Lima Morais
16º	Luiz Fernando Pontes
17º	Lukas Pietro Pereira da Silva
18º	Thalys Brayan Freitas de Oliveira
19º	Antony Gabriel de Oliveira Tito
20º	Ezequiel Felipe das Graças Araújo
21º	Bernardo Ícaro Silva de Freitas
22º	Luiz Guilherme de Souza Reis
23º	Petrine Nayla Assis Lima
24º	Benjamin Silva
25º	Luís Otávio de Oliveira Moraes
26º	Emilly Isabely dos Santos

27º	Cecília Patrocínio Nascimento
28º	Maria Lúcia Dutra Barreto
29º	Laíz Emanuelly Souza e Silva
30º	Dimitri Augusto de Jesus
31º	Melissa Júnia Costa Ribeiro Porciuncla
32º	Théo Júnio Souza Soares
33º	Isabelle Rodrigues Silva Ribeiro
34º	João Pedro Soares Quintão
35º	Luana Alves Miranda
36º	Alana dos Santos Pereira
37º	Arthur Henrique Perboares Lagares dos Santos
38º	Lavínia Caroline da Silva Ferreira
39º	Bernardo Portela Alves Martins
40º	Laura Carvalho Soccol
41º	Clarisse Nascimento Rocha
42º	Theresa Lorenzato Mendes
43º	Valentina dos Santos Nazário
44º	Yan Pietro do Carmo Silva
45º	Heloisa Helena Felisberto Apostolos
46º	Isabelly Caroline da Silva
47º	Lívia Oliveira Rocha
48º	Luíza Vitória Morais Santos
49º	Gabriel Lucas dos Santos Acácio
50º	Lívia Gabrielly Duarte Ferreira
51º	Miguel Ribeiro Quintão
52º	Sophia Roberta da Silva
53º	Sarah Isabella e Santos
54º	Théo Carlos Dutra
55º	Théo Lucas Vigiani Teixeira
56º	Maria Luiza Souza de Carvalho
57º	Ana Júlia Pereira Gonçalves
58º	Heitor Lucas Pedro das Mercês
59º	Anna Lívia de Souza Quintão
60º	Bernardo Emanuel Mota
61º	Ísis Mara Martins Costa
62º	Guilherme Henrique Pereira Ferreira
63º	Heitor Emanuel dos Santos
64º	Maria Alicya de Freitas Silva
65º	Maria Antonella dos Reis
66º	João Guilherme Nogueira de Oliveira
67º	Marks Levi do Carmo Oliveira
68º	Júlia Bittencourt Lima
69º	Maria Clara Ambrósio de Ramos Reis
70º	Geovana Fonseca Oliveira
71º	Pedro Augusto de Souza Quintão
72º	Luiza Gabriele Ferreira Teles
73º	Heitor Mendonça Silva
74º	Maria Eduarda da Silva Santos
75º	Helena Xisto Germano Ferreira

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL II

Crianças que completam 3 anos até o dia 31 de março de 2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Thiago Felipe Marçal da Silva
2º	Bárbara Victória Veríssimo
3º	Gustavo Lopes Lima Aleixo
4º	Melissa Victória Rezende Vitor
5º	Ana Júlia Araújo Silva
6º	Júlia Ingred de Souza
7º	Lavínia Gabriely da Silva Souza

ALUNOS PRETENDENTES A VAGAS (VAGAS REMANESCENTES) – MATERNAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Leonardo José Coura Costa
2º	Gustavo Rodrigues Barcelos Silva
3º	Heitor Lopes Eustáquio
4º	Pedro Otávio Holfman Inácio
5º	Luna Vitória Ribeiro Zeferino
6º	Melissa Perdigão Moraes
7º	Gabriel Araújo Rodrigues
8º	Kauan Bruno Barboza Souza

ALUNOS PRETENDENTES A VAGAS (VAGAS REMANESCENTES) – MATERNAL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Luan Henrique de Almeida Carmo
2º	Nicolly Souza Rodrigues Freitas
3º	Heitor Moreira Nunes
4º	Enzo Henrique Gandra Silvo Xavier
5º	Isaque Rodrigues da Conceição
6º	Kaio Felipe da Rocha
7º	João Miguel Santos Soares
8º	Wesley Junio da Conceição Neres
9º	João Gabriel da Silva Prado Vieira

10º	Isabelly Silva Fonseca Messias
11º	Sophia Vitória Gonçalves da Mata
12º	Beatriz Pavão Lima
13º	Sofia Pavão Lima
14º	Maria Cecília Nogueira de Oliveira
15º	Matheus Alves Mendes
16º	Arthur Gabriel Lana Marques
17º	Miguel Phelipe Lana Marques
18º	Lavínia Vitória Telles Silva
19º	Ana Clara da Silva
20º	Alice Costa
21º	Felipe Lemes Batista Francisco
22º	Mariana Santos Melo
23º	João Lucas Moreira Carneiro
24º	Marcos Daniel Cota da Silva Luz
25º	Nicolly Emanuelle Dias
26º	Sarah Vitória da Silva Brandão
27º	Murilo Oliveira Soares

ALUNOS DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
DESCLASSIFICADO	Luiz Guilherme Morais Silva

Santa Bárbara/MG, 21 de janeiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:8D74C3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - VEICULO 0 KM

ERRATA PREGÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – ERRATA PREGÃO 01/2020. O Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração:

PROCESSO: 01/2020
PREGÃO: 01/2020

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição do produto	Unidades	Quant.	Valor Médio
1	**Veiculo automotor zero quilometro 1.0** 8 V, 04 portas, 05 passageiros – Ano/modelo: 2020/2020; pintura sólida branca, tanque mínimo de 45 litros, motor potência mínima de 75 cv, câmbio manual de 05 velocidades. Capacidade mínima do porta-malas em litros 235.	UND	01	
2	**Veículo automotor zero quilometro 1.8** 8v, flex, 4 portas, capacidade 7 lugares, ano 2020/2020, com rodas aro 15" pneus 195/65, capacidade do porta malas máximo de 1600 litros, tanque de combustível capacidade máxima de 53 litros. Veículo de passeio; potencia máx. De 111 cv; direção elétrica progressiva e ar condicionado (completa), 4 cilindros, cor branca. **OBS: Adaptação de rebaixamento de piso, mais elevador para cadeirante rotatória automático.**	UND	01	

LEIA-SE:

03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição do produto	Unidades	Quant.	Valor
1	**Veiculo automotor zero quilometro 1.6** 8 V, 04 portas, 05 passageiros - Ano/modelo: 2020/2020; pintura sólida branca, tanque mínimo de 45 litros, motor potência mínima de 104 cv, câmbio manual de 05 velocidades. Capacidade mínima do porta-malas em litros: 270, direção elétrica, ar-condicionado, alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista.	UND	01	

Santana do Jacaré, 21 de janeiro de 2020.

LUIS ENRIQUE RIBEIRO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:8F587E51